



PGE GO

Prova Comentada

APRESENTAÇÃO

Olá, pessoal, tudo certo?!

Em 04/08/2024, foi aplicada a prova objetiva do concurso público para a **Procuradoria-Geral do Estado de Goiás**. Assim que divulgados o caderno de provas e o gabarito preliminar oficial, nosso time de professores analisou cada uma das questões que agora serão apresentadas em nossa **PROVA COMENTADA**.

Este material visa a auxiliá-los na aferição das notas, elaboração de eventuais recursos, verificação das chances de avanço para fase discursiva, bem como na revisão do conteúdo cobrado no certame.

Desde já, destacamos que nosso time de professores identificou 4 questões passíveis de recurso e/ou que devem ser anuladas, por apresentarem duas ou nenhuma alternativa correta, como veremos adiante. No tipo de prova comentado, trata-se das 58, 79, 86 e 98.

De modo complementar, elaboramos também o **RANKING da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás** em que nossos alunos e seguidores poderão inserir suas respostas à prova, e, ao final, aferir sua nota, de acordo com o gabarito elaborado por nossos professores. Através do ranking, também poderemos estimar a nota de corte da 1ª fase. Essa ferramenta é gratuita e, para participar, basta clicar no link abaixo:

<https://cj.estrategia.com/cadernos-e-simulados/simulados/593df2c3-07c2-4e33-a88a-cbb6f40facae>

Além disso, montamos um caderno para nossos seguidores, alunos ou não, verem os comentários e comentar as questões da prova:

<https://cj.estrategia.com/cadernos-e-simulados/cadernos/a9314a9b-8a5a-4cce-9e5a-49898c6a1f71>



Por fim, comentaremos a prova, as questões mais polêmicas, as possibilidades de recurso, bem como a estimativa da nota de corte no **TERMÔMETRO PÓS-PROVA**, no nosso canal do Youtube. Inscreva-se e ative as notificações!

Estratégia Carreira Jurídica - YouTube

Esperamos que gostem do material e de todos os novos projetos que preparamos para que avancem rumo à aprovação.

Contem sempre conosco.

Yasmin Ushara,

Coordenação de Rodadas do Estratégia Carreiras Jurídicas.

PROVA COMENTADA - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

QUESTÃO 01. Lei de determinado Estado, de iniciativa do Governador respectivo, ao dispor sobre a reestruturação organizacional da administração pública estadual, autorizou o Poder Executivo a, mediante decreto, transformar cargos em comissão em funções de confiança, e vice-versa, para dar cumprimento aos objetivos da lei, desde que a medida não resulte em aumento de despesas. À luz da Constituição Federal e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, referida previsão legal é

a) constitucional, por dispor sobre matéria inerente à organização da Administração, tendo sido respeitadas a iniciativa privativa do chefe do Executivo para tanto e a vedação a que a medida implique aumento de despesa.

b) constitucional, desde que a medida a ser adotada pelo Executivo restrinja-se a cargos e funções vagos e não implique criação ou extinção de órgãos públicos.

c) inconstitucional, por violação ao princípio da separação de poderes, ao dispor sobre matéria que é de competência privativa do chefe do Poder Executivo, não se prestando a iniciativa do Governador a sanar o vício.

d) inconstitucional, seja porque atribui ao Poder Executivo competência que extrapola os limites da mera reorganização interna da Administração, seja porque funções de confiança e cargos em comissão possuem naturezas e formas de provimento distintas.

e) constitucional, por respeitar a exigência de lei para dispor sobre a transformação de cargos e funções no âmbito da Administração, restringindo a atuação do Poder Executivo a atos de regulamentação da lei, condicionados a que não resultem em aumento de despesa.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão versa sobre a criação, extinção e transformação de cargos, empregos ou funções públicas.

De acordo com o enunciado, Lei de determinado Estado autorizou o Poder Executivo a, mediante DECRETO, transformar cargos em comissão em funções de confiança, e vice-versa. O STF, na ADI 6.180, entendeu que a criação, extinção e transformação de cargos, funções ou empregos públicos depende, em regra, de LEI FORMAL e específica para cada situação, de iniciativa do chefe do Poder Executivo, nos termos dos seguintes dispositivos: “Art. 48, inciso X da CF/88: “Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b”. Art. 61, § 1º, inciso II, alínea a, da CF/88: “A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao

Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição. § 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que: II - disponham sobre: a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração”. A Corte também ressaltou que tal regra é de absorção compulsória pelos estados-membros, os quais devem seguir o modelo federal em seus parâmetros e limites. Além disso, o Supremo entendeu que para fins de mera reorganização interna da Administração Pública, não é cabível a transformação, mediante decreto ou outro ato normativo infralegal, de funções de confiança em cargos em comissão e vice-versa, uma vez que tais postos funcionais possuem naturezas e formas de provimento distintas, por expressa disposição constitucional. Nesse sentido, vale observar o art. 37, inciso V, da CF/88: “as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento”. As demais alternativas estão incorretas, conforme o gabarito sobre a letra D.

QUESTÃO 02. Certa associação de delegados de Polícia Civil pleiteia que sejam promovidas mudanças legislativas no Estado em que atua, a fim de assegurar melhorias nas condições de exercício da carreira de seus associados, entre as quais

I. a inclusão da Polícia Civil entre as funções essenciais à justiça estadual;

II. garantia de independência funcional aos delegados de polícia;

III. a fixação de subsídios para os delegados de polícia por lei própria;

IV. nomeação do Delegado-Geral da Polícia Civil, pelo Governador do Estado, entre os indicados em lista tríplice formada a partir de escolha dentre os membros efetivos da carreira.

Nos termos da Constituição Federal e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, é passível de adoção o pleito referido em

a) IV, apenas, por ser compatível com a vinculação hierárquico-administrativa das polícias civis ao chefe do executivo estadual; o referido em I e II é incompatível com a disciplina constitucional das funções essenciais à Justiça, que não contempla órgãos de segurança pública, além de apenas a membros do Ministério Público e da Defensoria Pública ser assegurada independência funcional; e o referido em III é incompatível com o regime de remuneração a que se submetem integrantes dos órgãos de segurança pública.

b) III, apenas, por ser compatível com o regime de subsídios a que se submetem os servidores policiais integrantes dos órgãos de segurança pública; o referido em I é incompatível com a disciplina constitucional das funções essenciais à justiça, que não contempla os órgãos de segurança pública; e o referido em II e IV incompatível com o sistema constitucional de segurança pública, que estabelece vinculação hierárquico-administrativa das polícias civis ao chefe do executivo estadual.

c) I, apenas, pois o fato de a Constituição Federal não contemplar órgãos de segurança pública dentre aqueles que exercem funções essenciais à Justiça não impede que sejam acrescidos ao rol no âmbito da Constituição do Estado; o referido em II e IV é incompatível com o sistema constitucional de segurança pública, que estabelece vinculação hierárquico-administrativa das polícias civis ao chefe do executivo estadual; e o referido em III é incompatível com o regime de remuneração a que se submetem integrantes dos órgãos de segurança pública.

d) I, uma vez que se insere na autonomia do Estado para organizar sua justiça e respectivas funções essenciais, bem como o referido em III, por ser compatível com o regime de subsídios a que se submetem os servidores policiais integrantes dos órgãos de segurança pública; o referido em II e IV é incompatível com o sistema constitucional de segurança pública, que estabelece vinculação hierárquico-administrativa das polícias civis ao chefe do executivo estadual.

e) III, por ser compatível com o regime de subsídios a que se submetem os servidores policiais integrantes dos órgãos de segurança pública, bem como o referido em IV, por ser compatível com a vinculação hierárquico-administrativa das polícias civis ao chefe do executivo estadual; o referido em I e II é incompatível com a disciplina constitucional das funções essenciais à Justiça, que não contempla órgãos de segurança pública, além de apenas a membros do Ministério Público e da Defensoria Pública ser assegurada independência funcional.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão aborda a jurisprudência do STF sobre a Segurança Pública.

O item I está incorreto, porque a CF/88 não previu a Polícia Civil como função essencial à justiça. A Polícia Civil é órgão da Segurança Pública. A Constituição Estadual precisa respeitar o modelo federal, por se tratar de norma de reprodução obrigatória. Inclusive, foi o entendimento do STF na ADI 5.522.

O item II também está incorreto, tendo em vista que não há garantia de independência funcional aos delegados de polícia, eles se subordinam aos Governadores. O art. 144, §6º da CF/88 prevê o seguinte: "As polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército subordinam-se, juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios". Destaca-se que foi o entendimento do STF na ADI 5.522.

O item III está correto, já que é permitida a fixação de subsídios para os delegados de polícia por lei própria. Essa garantia remuneratória estaria prevista no artigo 144, §9º da CF/88: "A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do parágrafo 4º do artigo 39". Agora, vejamos o art. 39, §4º da CF/88: " O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI".

O item IV está incorreto, porque o STF prestigia a redação do art. 144, §6º da CF/88, segundo a qual as forças policiais subordinam-se aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, sendo inconstitucional o esvaziamento desta norma pela criação de requisitos como a formação de lista tríplice.

Diante de todo o exposto, as demais alternativas estão incorretas, conforme o comentário sobre a alternativa B.

QUESTÃO 03. De acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, está em conformidade com os princípios regentes da ordem econômica e do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, assegurados na Constituição Federal

a) o estabelecimento de critérios diferenciados para licenciamento ambiental dos projetos de assentamento de reforma agrária, adequados às especificidades do procedimento de implantação dos assentamentos.

b) a dispensa, prevista em lei estadual, de licenciamento ambiental exigível de acordo com lei federal para as atividades agrossilvipastoris, que permitem o cultivo de árvores em conjunto com culturas agrícolas e criação de animais em regime de consórcio, com vistas a atender a peculiaridades regionais.

c) a presunção de legalidade do ouro adquirido e da boa-fé da pessoa jurídica adquirente, nas hipóteses em que as informações que a lei exige que sejam prestadas por cooperativa ou pessoa física, na qualidade de vendedor, estiverem devidamente arquivadas em instituição legalmente autorizada a realizar a compra do ouro.

d) a proibição, instituída por lei estadual, de os órgãos policiais e ambientais estaduais destruírem ou inutilizarem bens particulares apreendidos em ações de fiscalização pela prática de infrações ambientais.

E) o estabelecimento de prazos para aprovação tácita de utilização de agrotóxicos, quando decorridos sem que tenham sido concluídos, no âmbito do órgão administrativo competente, os estudos técnicos exigidos em lei para tanto.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão aborda a jurisprudência do STF sobre os princípios regentes da ordem econômica e do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A alternativa A está correta. De acordo com o STF, na ADI 5.547, o estabelecimento de critérios diferenciados para licenciamento ambiental dos projetos de assentamento de reforma agrária, adequados às especificidades do procedimento de implantação dos assentamentos está em conformidade com os princípios regentes da ordem econômica e do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Confira o trecho que fundamenta o julgado: “Disciplina que conduz justamente à conformação do amálgama que busca adequar a proteção ambiental à justiça social, que, enquanto valor e fundamento da ordem econômica (CRFB, art. 170, caput) e da ordem social (CRFB, art. 193), protege, ao lado da defesa do meio ambiente, o valor social do trabalho, fundamento do Estado de Direito efetivamente democrático (art. 1º, IV, da CRFB), e os objetivos republicanos de “construir uma sociedade livre, justa e solidária” e “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais” (Art. 3º, I e III). Deve-se compreender o projeto de assentamento não como empreendimento em si potencialmente poluidor. Reserva-se às atividades a serem desenvolvidas pelos

assentados a consideração acerca do potencial risco ambiental. Caberá aos órgãos de fiscalização e ao Ministério Público concretamente fiscalizar eventual vulneração do meio ambiente, que não estará na norma abstrata, mas na sua aplicação, cabendo o recurso a outras vias de impugnação”.

A alternativa B está incorreta. O STF, na ADI 5.312, foi chamado para questionar dispositivo da Lei 2.713/2013, do Estado do Tocantins. O artigo 10 da lei dispensa do licenciamento ambiental as atividades agrossilvipastoris. Segundo o STF, o dispositivo contraria a Constituição Federal na parte em que estabelece a competência da União para legislar sobre normas gerais relativas à proteção ambiental.

A alternativa C está incorreta. O STF suspendeu a eficácia da legislação que presume a legalidade do ouro adquirido e a boa-fé da pessoa jurídica que o adquiriu, conforme a ADI 7.273.

A alternativa D está incorreta. Conforme o STF, na ADI 7.203, é inconstitucional lei estadual que proíbe os órgãos ambientais e a polícia militar de destruírem e inutilizarem bens particulares apreendidos em operações de fiscalização ambiental.

A alternativa E está incorreta. O STF suspendeu a liberação tácita de agrotóxicos e fertilizantes nas ADPFs 656 e 658. De acordo com a Corte, não é aceitável que uma norma de hierarquia inferior admita a liberação tácita do registro de uma substância química ou agrotóxica sem examinar, com o devido rigor, os requisitos básicos de segurança para sua utilização por seres humanos.

QUESTÃO 04. Lei de determinado Estado estabelece que, nos editais de concurso para ingresso nas carreiras da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, deve ser observado um mínimo de 10% de vagas para candidatas do sexo feminino. Nos termos da Constituição Federal e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, nos editais de concurso para ingresso nas referidas carreiras,

a) caberá estabelecer restrições à participação de candidatas do sexo feminino, e consequentemente ao preenchimento de vagas, desde que observado o mínimo de 10%, para ingresso na Polícia Militar, admitindo-se a distinção de tratamento, por motivo de sexo, neste caso, pela natureza das atribuições de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública. mas não nos concursos para ingresso no Corpo de Bombeiros Militar, ao qual incumbe a execução de atividades de defesa civil.

b) caberá estabelecer restrições à participação de candidatas do sexo feminino, e consequentemente ao preenchimento de vagas, desde que observado o mínimo de 10%, para o ingresso nas carreiras da Polícia e do Corpo de Bombeiros militares, admitindo-se a distinção de tratamento, por motivo de sexo, por se tratar de atribuições a serem exercidas na área da segurança pública.

c) é vedado estabelecer restrições à participação de candidatas do sexo feminino, sendo-lhes assegurado o direito de concorrer à totalidade das vagas oferecidas nos certames; no entanto, caberá estabelecer restrições ao preenchimento do número de vagas, observado o mínimo de 10%, por candidatas do sexo feminino, para o ingresso nas carreiras da Polícia e do Corpo de Bombeiros militares, admitindo-se a distinção de tratamento, por motivo de sexo, por se tratar de atribuições a serem exercidas na área da segurança pública.

d) é vedado estabelecer restrições à participação de candidatas do sexo feminino, sendo-lhes assegurado o direito de concorrer à totalidade das vagas oferecidas nos certames; no entanto, caberá estabelecer restrições ao preenchimento do número de vagas, observado o mínimo de 10%, por candidatas do sexo feminino, nos concursos para ingresso na Polícia Militar, admitindo-se a distinção de tratamento, por motivo de sexo, neste caso, pela natureza das atribuições de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública, mas não nos concursos para ingresso no Corpo de Bombeiros Militar, ao qual incumbe a execução de atividades de defesa civil.

e) é vedado estabelecer restrições à participação de candidatas do sexo feminino, sendo-lhes assegurado o direito de concorrer à totalidade das vagas oferecidas nos certames, não havendo justificativa razoável apta a fundamentar o tratamento desigual, por motivo de sexo, para o ingresso nas carreiras da Polícia e do Corpo de Bombeiros militares; ademais, deve ser observado o mínimo de 10% no preenchimento das vagas por candidatas do sexo feminino, como medida de política de ação afirmativa.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão aborda a jurisprudência do STF sobre a participação das mulheres nos quadros da polícia militar. A grande problemática aqui é: os 10% funcionam como uma restrição ou ação afirmativa?

Na ADI 7.492, o STF entendeu o seguinte: “restrição de vagas, ainda que parcial, para candidatas do sexo feminino e/ou vagas exclusivas para candidatos do sexo masculino viola os direitos à isonomia e à igualdade entre homens e mulheres (art. 5º, caput e I, da CF), à não discriminação em razão de sexo (art. 3º, IV, da CF), à proteção do mercado de trabalho da mulher (art. 79, XX, da CF), à não adoção de critério discriminatório por motivo de sexo, quando da admissão em ocupações públicas (art. 7, XXX, da CF), de acesso a cargos, empregos e funções públicas a todas e todos que cumprirem os requisitos legais (art. 37, I, da CF), além de reserva à lei para o estabelecimento de requisitos diferenciadores na admissão de servidores públicos, quando exigido pela natureza do cargo (art. 39, § 3º, da CF)”. Portanto, podemos concluir que, é vedado estabelecer restrições à participação de candidatas do sexo feminino, sendo-lhes assegurado o direito de concorrer à totalidade das vagas oferecidas nos certames, não havendo justificativa razoável apta a fundamentar o tratamento desigual, por motivo de sexo, para o ingresso nas carreiras da Polícia e do Corpo de Bombeiros militares. No mais, deve ser observado o mínimo de 10% no preenchimento das vagas por candidatas do sexo feminino, como medida de política de ação afirmativa. As demais alternativas estão incorretas, conforme o comentário apresentado para a letra E.

QUESTÃO 05. O Prefeito de determinado Município, já em exercício de segundo mandato, deixou de promover, de maneira reiterada, nos últimos anos, a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais. Sob o fundamento de que a omissão do chefe do Executivo resultou em grave redução remuneratória com o passar do tempo, o sindicato dos servidores públicos municipais impetrou mandado de injunção coletivo, pleiteando o reconhecimento da mora e o deferimento da injunção para determinar ao chefe do Executivo municipal que apresente projeto de lei para dar eficácia plena à garantia da revisão geral anual referente aos anos em questão, de acordo com a aplicação de índice oficial medidor de inflação. Nos termos

das disposições constitucionais e legais pertinentes e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, referido mandado de injunção coletivo é em tese,

a) inadmissível, inexistindo ação mandamental para a qual esteja legitimado o sindicato, no caso, embora, no mérito, o não encaminhamento de projeto de lei de revisão geral anual gere direito subjetivo à indenização dos servidores municipais prejudicados.

b) admissível, cabendo ao Judiciário, no mérito, declarar a mora e determinar o índice de correção a ser aplicado, para fins de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, enquanto não aprovada a respectiva lei, de iniciativa do Poder Executivo.

c) admissível, cabendo ao Judiciário, no mérito, declarar a mora e determinar ao Poder Executivo a apresentação de projeto de lei que vise a promover a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos.

d) admissível, embora, no mérito, caiba ao Judiciário tão somente declarar a mora e determinar ao Poder Executivo que se manifeste de forma fundamentada sobre a conveniência e possibilidade de recomposição salarial ao funcionalismo.

e) inadmissível, tratando-se de hipótese de cabimento de mandado de segurança coletivo, embora, no mérito, seja improcedente a demanda, não cabendo ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão versa sobre o mandado de injunção coletivo e a revisão geral anual.

O mandado de injunção coletivo é, em tese, admissível, nos termos dos seguintes dispositivos: Art. 12 da Lei 13.300/2016: “O mandado de injunção coletivo pode ser promovido: I - pelo Ministério Público, quando a tutela requerida for especialmente relevante para a defesa da ordem jurídica, do regime democrático ou dos interesses sociais ou individuais indisponíveis; II - por partido político com representação no Congresso Nacional, para assegurar o exercício de direitos, liberdades e prerrogativas de seus integrantes ou relacionados com a finalidade partidária; III - por organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, para assegurar o exercício de direitos, liberdades e prerrogativas em favor da totalidade ou de parte de seus membros ou associados, na forma de seus estatutos e desde que pertinentes a suas finalidades, dispensada, para tanto, autorização especial; IV - pela Defensoria Pública, quando a tutela requerida for especialmente relevante para a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos dos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal.” Art. 102 da CF/88: “Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe: I - processar e julgar, originariamente: q) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição do Presidente da República, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Mesas de uma dessas Casas Legislativas, do Tribunal de Contas da União, de um dos Tribunais Superiores, ou do próprio Supremo Tribunal Federal. Foi fixada a seguinte tese no RE 565089: “o não encaminhamento de projeto de lei de revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, previsto no inciso X do art. 37 da CF/1988, não gera direito subjetivo a indenização. Deve o Poder Executivo, no entanto, pronunciar-se de forma fundamentada acerca das razões pelas

quais não propôs revisão". Diante do exposto, é correto afirmar que, o MI Coletivo é admissível, embora, no mérito, caiba ao Judiciário tão somente declarar a mora e determinar ao Poder Executivo que se manifeste de forma fundamentada sobre a conveniência e possibilidade de recomposição salarial ao funcionalismo. As demais alternativas estão incorretas, conforme o comentário sobre a letra D.

QUESTÃO 06. Considere as seguintes disposições do Código de Processo Civil:

I. "Não impugnada a execução ou rejeitadas as arguições da executada, por ordem do juiz, dirigida à autoridade na pessoa de quem o ente público foi citado para o processo, o pagamento de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo de 2 (dois) meses contado da entrega da requisição, mediante depósito na agência de banco oficial mais próxima da residência do exequente."

II. "Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente."

III. "Os Estados e o Distrito Federal poderão ajustar compromisso recíproco para prática de ato processual por seus procuradores em favor de outro ente federado, mediante convênio firmado pelas respectivas procuradorias."

IV. "A citação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações de direito público será realizada perante o órgão de Advocacia Pública responsável por sua representação judicial."

V. "Haverá repercussão geral sempre que o recurso impugnar acórdão que tenha reconhecido a inconstitucionalidade de tratado ou de lei federal [...]."

Em conformidade com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, é INCOMPATÍVEL com a Constituição Federal a disposição legal presente em

a) V, por estabelecer privilégio inconstitucional em favor da União, comparativamente aos demais entes federados, cabendo estender a presunção às leis estaduais, distritais e municipais.

b) II, no que se refere aos processos administrativos, no âmbito de Estados e Municípios, por cercear a capacidade de os entes federados se organizarem e estabelecerem ritos e regras para os respectivos processos administrativos, violando sua competência suplementar para legislar na matéria.

c) I, no que se refere à obrigatoriedade de realização do pagamento em banco oficial, por cercear a autonomia dos entes federados e configurar ofensa aos princípios da eficiência administrativa, da livre concorrência e da livre iniciativa.

d) III, por violar a autonomia de Estados e Distrito Federal, quanto à forma de celebração de ajustes, bem como quanto à capacidade de disporem a respeito de seus órgãos de advocacia pública, cujos membros integram carreiras diversas, e não única, acessíveis mediante concursos públicos próprios, e não integrados.

e) IV, em relação a Estados, Distrito Federal e Municípios, por cercear o direito à ampla defesa dos entes federados e ofender sua capacidade de auto-organização e autonomia para definição das competências de seus respectivos órgãos de assessoria jurídica.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão versa sobre as disposições do CPC que já foram julgadas inconstitucionais pelo STF.

O item I já foi julgado inconstitucional pelo STF na ADI 5.737: “A Constituição de 1988 não determina a obrigatoriedade do depósito em banco público dos valores referidos nos arts. 840, inciso I, e 535, § 3º, inciso II, do CPC/2015, os quais não correspondem a “disponibilidades de caixa” (art. 164, § 3º, da CF/88). Os depósitos judiciais não são recursos públicos, não estão à disposição do Estado, sendo recursos pertencentes aos jurisdicionados. Precedentes: ADI nº 6.660, Rel. Min. Rosa Weber, DJe de 29/6/22; ADI nº 5409, Rel. Min. Edson Fachin, Tribunal Pleno, DJe de 12/2/20. A obrigatoriedade de depósitos judiciais e de pagamento de obrigações de pequeno valor em bancos públicos cerceia a autonomia dos entes federados e configura ofensa aos princípios da eficiência administrativa, da livre concorrência e da livre iniciativa. Proposta de interpretação conforme à Constituição de 1988 com base nos parâmetros fixados pelo Conselho Nacional de Justiça no enfrentamento da matéria”.

Podemos concluir que, a previsão de obrigatoriedade de realização do pagamento em banco oficial, cerceia a autonomia dos entes federados e configura ofensa aos princípios da eficiência administrativa, da livre concorrência e da livre iniciativa. Conforme o comentário sobre a letra C, as demais alternativas estão erradas.

QUESTÃO 07. Nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Goiás e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a competência do Tribunal de Justiça para processar e julgar, originariamente, o Comandante-Geral da Polícia Militar, nos crimes comuns,

a) não está prevista na Constituição estadual, ademais de não caber ao poder constituinte estadual estabelecer o foro por prerrogativa de função nas hipóteses não contempladas na Constituição Federal.

b) não está prevista expressamente na Constituição estadual, embora o foro por prerrogativa de função seja aplicável, no caso, independentemente de previsão, por decorrer diretamente da disciplina da matéria na Constituição Federal.

c) está prevista expressamente na Constituição estadual, de modo incompatível com a disciplina do foro por prerrogativa de função na Constituição Federal.

d) está prevista expressamente na Constituição estadual, de modo compatível com a disciplina do foro por prerrogativa de função na Constituição Federal.

e) não está prevista na Constituição estadual, embora esteja dentro dos limites de atuação do poder constituinte estadual estabelecer o foro por prerrogativa de função nessa hipótese específica.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão aborda a competência do Tribunal de Justiça para processar e julgar, originariamente, o Comandante-Geral da Polícia Militar, nos crimes comuns.

De acordo com o art. 46, VIII, d da Constituição do Estado de Goiás, temos que: “Compete privativamente ao Tribunal de Justiça: VIII - processar e julgar originariamente: d) os Secretários de Estado, o Comandante-Geral da Polícia Militar e o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar nos crimes comuns e nos de responsabilidade não conexos com os do Governador.” Na ADI 3.294, o STF explica que: “A jurisprudência da Corte impõe o dever de observância pelos estados-membros do modelo adotado na Carta Magna (princípio da simetria), sob pena de invalidade da prerrogativa de foro (ADI nº 2.587/GO-MC, Tribunal Pleno, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ de 6/9/02). Os ocupantes dos cargos de chefe da casa civil, chefe da casa militar, comandante-geral da polícia militar e comandante-geral do corpo de bombeiros militar são auxiliares diretos do governador do estado, pertencentes ao primeiro escalão da estrutura do poder executivo estadual, e se equiparam aos ocupantes do cargo de secretário de estado, havendo, portanto, similaridade com as hipóteses de competência originária do Supremo Tribunal Federal (art. 102, I, c, da CF/88)”. De acordo com o comentário sobre a alternativa D, as demais estão equivocadas.

QUESTÃO 08. Proposta de emenda a determinada Constituição estadual pretende estabelecer que a competência do Tribunal de Justiça para o julgamento de autoridades submetidas à sua jurisdição, nas infrações penais comuns, abrangerá a fase de investigação respectiva, para fins de supervisão judicial. Pretende estabelecer, ademais, que a instauração do inquérito, nesses casos, dependerá de decisão prévia do órgão especial da corte estadual.

Nessa hipótese, à luz da Constituição Federal e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), eventual emenda aprovada nos termos da referida proposta seria

a) constitucional, integralmente, por se inserir na autonomia do Estado para definir, na Constituição respectiva, a competência do Tribunal de Justiça.

b) inconstitucional, no que se refere à exigência de decisão prévia do órgão especial da corte estadual, para instauração do inquérito, devendo o mesmo tratamento conferido às autoridades com foro por prerrogativa de função no STF ser aplicado, por simetria, as autoridades com foro privativo em outros Tribunais.

c) inconstitucional, no que se refere à ampliação da competência do Tribunal, de modo a abranger a fase de investigação criminal, para fins de supervisão, por usurpar as funções institucionais conferidas constitucionalmente ao Ministério Público.

d) inconstitucional, integralmente, por ser da União a competência para legislar sobre a matéria.

e) constitucional, em relação à exigência de decisão prévia do órgão especial da corte estadual, para instauração do inquérito, desde que a proposta seja de iniciativa do Tribunal de Justiça, por se tratar de matéria atinente à organização judiciária.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata sobre a jurisprudência do STF sobre a supervisão judicial durante a tramitação das investigações.

A jurisprudência do STF consolidou-se no sentido de que, tratando-se de autoridades com prerrogativa de foro neste Supremo Tribunal, “a atividade de supervisão judicial deve ser constitucionalmente desempenhada durante toda a tramitação das investigações desde a abertura dos procedimentos investigatórios até o eventual oferecimento, ou não, de denúncia pelo dominus litis” (Inquérito n. 2411-QQ, Relator o Ministro Gilmar Mendes, Plenário, julgado em 10.10.2007, DJe 25.4.2008). Inclusive, a Corte entende que em interpretação sistemática da Constituição da República, a mesma razão jurídica apontada para justificar a necessidade de supervisão judicial dos atos investigatórios de autoridades com prerrogativa de foro neste Supremo Tribunal Federal aplica-se às autoridades com prerrogativa de foro em outros Tribunais, conforme a ADI 7083. O erro da questão está em afirmar que dependerá de decisão prévia do órgão especial da corte estadual, porque basta decisão do Relator. As demais alternativas estão erradas, conforme o gabarito sobre a letra B.

QUESTÃO 09. Um deputado estadual de Goiás apresentou, em 2024, projeto de lei ordinária para o fim de reduzir a alíquota do imposto sobre propriedade de veículos montados no Brasil. Aprovado e sancionado o projeto, a lei dele resultante foi objeto de ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, sob o fundamento de que: (i) a proposta legislativa foi aprovada sem que tivesse sido apresentada, no curso do processo legislativo, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da renúncia de receita nele contida; e (ii) a proposta estabelece alíquota diferenciada em função de ser ou não o veículo importado. As autoridades competentes, ao prestarem informações, argumentaram que a estimativa de impacto orçamentário e financeiro não é exigível no âmbito do processo legislativo estadual e, ainda que assim fosse, a omissão da estimativa não poderia levar ao julgamento de inconstitucionalidade do ato normativo, mas apenas teria como consequência sua ineficácia até que seja elaborada no âmbito do Poder Executivo, não invalidando a lei. Sustentaram, ainda, a constitucionalidade do tratamento tributário diferenciado aos veículos montados no Brasil. À luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Constituição Federal, a referida lei estadual mostra-se

a) formalmente constitucional, uma vez que a lei é ineficaz e inaplicável apenas até que a estimativa de impacto orçamentário e financeiro seja elaborada, sendo, todavia, materialmente inconstitucional por ser inadmissível a instituição de alíquota diferenciada em função de serem os veículos montados no Brasil.

b) inconstitucional, por vício formal, unicamente porque a proposta legislativa deveria ter sido acompanhada de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, sendo, ainda, materialmente inconstitucional por ser inadmissível a instituição de alíquota diferenciada em função de serem os veículos montados no Brasil.

c) inconstitucional, por vício formal, uma vez que a proposta trata de tema sujeito à iniciativa privativa do Governador, além de não ter sido a proposta acompanhada de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, sendo, todavia, materialmente constitucional, por ser

admissível a instituição de alíquota diferenciada em função de serem os veículos montados no Brasil.

d) inconstitucional, por vício formal, unicamente porque a proposta trata de tema sujeito à iniciativa privativa do Governador, não sendo exigível, no âmbito do processo legislativo estadual, que a proposta seja acompanhada de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, sendo, ainda, materialmente inconstitucional, por ser inadmissível a instituição de alíquota diferenciada em função de serem os veículos montados no Brasil.

e) formalmente constitucional, uma vez que a lei é ineficaz e inaplicável apenas até que a estimativa de impacto orçamentário e financeiro seja elaborada, sendo, também, materialmente constitucional por ser admissível a instituição de alíquota diferenciada em função de serem os veículos montados no Brasil.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão versa sobre a jurisprudência do STF, especialmente sobre a estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Com base no enunciado, um deputado estadual de Goiás apresentou, em 2024, projeto de lei ordinária para o fim de reduzir a alíquota do imposto sobre propriedade de veículos montados no Brasil. Aprovado e sancionado o projeto, a lei foi objeto de ADI, sob o fundamento de que: legislativo, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da renúncia de receita nele contida. Nos termos do art. 113 do ADCT, a proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro. Portanto, a lei estadual é formalmente inconstitucional. Na ADI 6.074, o STF indicou que a ausência de prévia instrução da proposta legislativa com a estimativa do impacto financeiro e orçamentário, nos termos do art. 113 do ADCT, aplicável a todos os entes federativos, implica inconstitucionalidade formal. (ii) a proposta estabelece alíquota diferenciada em função de ser ou não o veículo importado. Não é possível a distinção entre as empresas brasileiras e estrangeiras, já que viola a livre concorrência, conforme o art. 170, IV da CF/88. As alternativas A, C, D e E estão incorretas, de acordo com o gabarito sobre a alternativa B.

QUESTÃO 10. Proposta de Emenda à Constituição de certo Estado da Federação foi aprovada e promulgada para o fim de conferir às Universidades Públicas Estaduais: I. iniciativa legislativa privativa do respectivo reitor para apresentação de sua proposta orçamentária à Assembleia Legislativa, observados os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; II. autonomia administrativa; III. a escolha do respectivo reitor, por voto direto da comunidade acadêmica.

Considerando o teor da Constituição Federal e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a referida emenda à Constituição do Estado revela-se

a) constitucional em relação à atribuição conferida em II, mas inconstitucional em relação às atribuições conferidas em I e III, por subtraírem do chefe do poder executivo estadual o exercício de poderes que lhe são constitucionalmente reservados, contrariando o princípio da separação de poderes.

b) constitucional em relação as atribuições conferidas em I, II e III.

c) constitucional em relação as atribuições conferidas em I e III, mas inconstitucional em relação à atribuição conferida em II, uma vez que as universidades públicas estaduais estão vinculadas hierarquicamente ao chefe do poder executivo estadual, não podendo gozar de autonomia administrativa.

d) constitucional em relação as atribuições conferidas em I e II, mas inconstitucional em relação à atribuição conferida em III, por subtrair do chefe do poder executivo estadual o exercício de poderes que lhe são constitucionalmente reservados, contrariando o princípio da separação de poderes.

e) inconstitucional em relação a todas as atribuições de que trata a emenda à Constituição do Estado, uma vez que devem ser exercidas pelo chefe do poder executivo estadual, sob pena de violação à separação de poderes.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão aborda a jurisprudência do STF sobre as Universidades.

O art. 207 da CF/88 dispõe que “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. O enunciado estabelece que proposta de Emenda à Constituição de certo Estado da Federação foi aprovada e promulgada para o fim de conferir às Universidades Públicas Estaduais:

I. iniciativa legislativa privativa do respectivo reitor para apresentação de sua proposta orçamentária à Assembleia Legislativa, observados os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias. Segundo o art. 207 da CF/88, as universidades gozam de autonomia de gestão financeira, mas não possuem iniciativa legislativa privativa do respectivo reitor para apresentação de sua proposta orçamentária à Assembleia Legislativa. De acordo com o STF, na ADI 6.565, tal fato criaria “ilhas de poder”. Logo, o item I está incorreto.

II. autonomia administrativa. O art. 207 da CF/88 garante a autonomia administrativa para as universidades. O item II está correto.

III. a escolha do respectivo reitor, por voto direto da comunidade acadêmica. O STF fixou o seguinte entendimento na ADI 6.565: “Não se torna possível potencializar a autonomia universitária a ponto de nulificar o espaço de decisão do Chefe do Poder Executivo. Ao realizar sua escolha vertida em nomeação de reitor, não se busca vigiar ou punir a universidade, muito menos gerenciá-la, porém se intenciona contrabalançar eventuais deficiências do sistema de seleção de agentes públicos por cooptação da própria corporação a ser chefiada. Guarnecido o procedimento previsto em lei formal, o ônus político, eleitoral e argumentativo de contrariar o desejo majoritário expresso pela comunidade acadêmica, ao formar lista tríplice a partir de votação uninominal com pesos determinados pelas classes universitárias, recai sobre o Presidente da República, quando faz sua escolha, na forma da lei, e ao reitor escolhido que deve governança em prol de toda a universidade, incluso o grupo majoritário que preferiria o nome mais votado, caso não escolhido”. O item III está incorreto. Diante de todo o exposto, apenas o item II está correto.

QUESTÃO 11. De acordo com a constituição Federal e com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre repartição de competências entre União, Estados e Municípios, em matéria de licitação e contratação públicas,

a) cabe à União legislar, privativamente, sobre o assunto, podendo lei complementar federal autorizar os Estados e Municípios a disciplinarem questões específicas a respeito do tema.

b) cabe aos Municípios e aos Estados apenas o exercício de competências materiais para a execução das leis federais editadas na matéria, competindo-lhes a edição de decretos visando à aplicação da legislação federal no âmbito da respectiva Administração Pública.

c) os Municípios não detêm competência sobre o tema, uma vez que o princípio geral que norteia a repartição de competências entre os entes federativos é o da predominância do interesse, o que legitima apenas à União legislar sobre normas gerais e aos Estados exercer a competência suplementar.

d) os Estados podem legislar sobre o tema, desde que mediante iniciativa do chefe do poder executivo, com a finalidade de preencher as lacunas deixadas pelas leis e pelos regulamentos federais e de adaptá-los às suas particularidades.

e) os Estados podem legislar sobre o tema, observadas as normas gerais estabelecidas em leis federais, sendo constitucional, nesse sentido, lei estadual que estabeleça o critério de interesse social que, de acordo com as peculiaridades regionais, permita afastar a exigência de licitação para fins de regularização fundiária de seus imóveis.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre a jurisprudência do STF sobre repartição de competências entre União, Estados e Municípios, em matéria de licitação e contratação públicas.

Segundo o art. 22, XXVII da CF/88, compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de licitação. Isso não significa que apenas a União pode legislar sobre todo e qualquer aspecto relacionado com licitação e contratação administrativa. Houve a preservação da competência de outros entes para dispor sobre "questões específicas acerca de licitação e contratação", independente de delegação. Na ADI 5.333, o STF entendeu que é constitucional lei estadual que estabeleça o critério de interesse social que, de acordo com as peculiaridades regionais, permita afastar a exigência de licitação para fins de regularização fundiária de seus imóveis. Conforme o gabarito apresentado para a letra E, as demais alternativas estão erradas.

QUESTÃO 12. Em 1994, o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de norma de constituição estadual que determinava a aplicação, aos servidores públicos estaduais, de pisos salariais profissionais estabelecidos em lei federal. A autonomia dos Estados-membros foi considerada como um dos fundamentos jurídicos para embasar tal decisão, uma vez que a norma constitucional estadual atrelava a remuneração de servidores públicos estaduais à norma federal, independentemente de lei estadual específica. Considerando as alterações sofridas no

texto da Constituição Federal desde então, bem como a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a autonomia dos Estados-membros e dos Municípios

a) não obsta que lei federal estabeleça piso salarial nacional para os profissionais da educação escolar pública, ainda que impeça o legislador federal de fixar que parte da jornada de trabalho deverá ser dedicada a atividades extraclasse, por tratar-se de matéria que se submete à competência legislativa dos entes subnacionais.

b) permite aos Estados e Municípios assegurar, em lei, o direito de seus servidores públicos, ainda que sujeitos a regime estatutário, ao recebimento de remuneração mínima equivalente ao piso salarial profissional fixado em lei federal para categorias com habilitação profissional específica.

c) não obsta que lei federal estabeleça piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, ainda que vinculados ao regime estatutário dos entes subnacionais, desde que a União arque com os custos financeiros para o cumprimento do referido piso salarial pelos entes subnacionais. Aos entes subnacionais compete, entretanto, com exclusividade, dispor sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades desses servidores públicos.

d) não obsta que lei federal institua pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, cabendo à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos entes subnacionais e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde, para o cumprimento dos pisos salariais.

e) permite aos Estados e Municípios que instituem pisos salariais profissionais regionais, a serem observados por pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, independentemente de autorização legislativa da União, para o fim de atender às suas peculiaridades.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão versa sobre a jurisprudência do STF, no tocante à autonomia dos Estados-membros e dos Municípios.

Segundo o art. 198, §5º da CF/88, temos que: “Lei federal disporá sobre o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os Planos de Carreira e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, competindo à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do referido piso salarial”. O STF (RE 1279765) entendeu que é constitucional a aplicação do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias - previsto no artigo 198, § 5º, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional 63/2010, e instituído pela Lei 12.994/2014 - aos servidores estatutários dos entes subnacionais. De acordo com o comentário sobre a alternativa C, as letras A, B, D e E estão incorretas.

QUESTÃO 13. Certa confederação sindical de servidores públicos policiais civis ajuizou, perante o Supremo Tribunal Federal, ação direta de inconstitucionalidade questionando lei estadual que fixa o valor máximo das obrigações de pequeno valor no âmbito da Fazenda Estadual em 30 salários mínimos. A autora afirmou que é integrada exclusivamente por entidades sindicais de policiais civis que se encontram sediados em 9 Estados da Federação; que dentre as finalidades estatutárias da autora se encontra a defesa dos interesses remuneratórios dos policiais civis; e que os membros da confederação atuam em centenas de ações coletivas visando a garantir o recebimento de verbas remuneratórias devidas a policiais civis. Considerando esses dados, à luz da Constituição Federal e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a autora

a) goza de legitimidade para o processo, mas, no mérito, o pedido é improcedente, uma vez que a Constituição Federal confere autonomia do Estado-membro para a definição do valor referencial das obrigações de pequeno valor, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade.

b) não goza de legitimidade para o processo, haja vista a falta de pertinência temática entre o ato normativo impugnado e suas finalidades estatutárias; no mérito, a constitucionalidade da lei estadual deve ser aferida em função da proporcionalidade do valor de referência das obrigações de pequeno valor em relação à realidade financeira e orçamentária do ente federativo.

c) não goza de legitimidade para o processo, haja vista a falta de comprovação da representatividade nacional da confederação, de acordo com os mesmos critérios adotados para a aferição do caráter nacional dos partidos políticos, mas, no mérito, o pedido é procedente, uma vez que a definição do valor referencial das obrigações de pequeno valor deve ser fixada em lei federal.

d) não goza de legitimidade para o processo, haja vista que a autora tem como membros apenas pessoas jurídicas, mas, no mérito, o pedido é procedente, uma vez que a definição do valor referencial das obrigações de pequeno valor não pode ser inferior a 40 (quarenta) salários mínimos.

e) goza de legitimidade para o processo, devendo ser julgado procedente o pedido, uma vez que cabe ao Tribunal de Justiça definir o valor referencial das obrigações de pequeno valor, de acordo com a realidade financeira e orçamentária do ente federativo.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata sobre a constitucionalidade da fixação do teto de requisição de pequeno valor (RPV).

O art. 87 do ADCT da CF/88 dispõe que para os entes que não editarem suas leis, serão adotados, como “pequeno valor” os seguintes montantes: “I - 40 salários mínimos para Estados e para o Distrito Federal; II - 30 salários mínimos para Municípios”. De acordo com o entendimento do STF (RE 1359139), as unidades federadas podem fixar os limites das respectivas RPs em patamares inferiores aos previstos no artigo 87 do ADCT, desde que o façam em consonância com sua capacidade econômica. A referida confederação sindical possui legitimidade para ajuizar a ADI? No que tange à confederação sindical, entende-se que não é qualquer confederação sindical que pode propor ADI perante o STF. Ela precisa ser de âmbito nacional. Confederações sindicais são reuniões de, no mínimo, 3 Federações. Federações

são reuniões de, no mínimo, 5 sindicatos. Com base no enunciado, a autora afirmou que é integrada exclusivamente por entidades sindicais de policiais civis que se encontram sediados em 9 Estados da Federação.

A Confederação Sindical é um legitimado especial, porque só pode propor ADI quando haja comprovado interesse de agir, ou seja, pertinência entre a matéria do ato impugnado e as funções exercidas pelo legitimado. Conforme o enunciado, dentre as finalidades estatutárias da autora se encontra a defesa dos interesses remuneratórios dos policiais civis; e que os membros da confederação atuam em centenas de ações coletivas visando a garantir o recebimento de verbas remuneratórias devidas a policiais civis. Diante do comentário sobre a letra B, as demais alternativas estão erradas.

QUESTÃO 14. Em conformidade com as disposições das Constituições Federal e do Estado de Goiás, bem como com a jurisprudência pertinente ao controle de constitucionalidade de normas em face da Constituição estadual,

a) o Estado de Goiás pode interpor recurso extraordinário contra acórdão do Tribunal de Justiça que apreciar ação direta de inconstitucionalidade ou declaratória de constitucionalidade de lei estadual, caso o acórdão contrarie a Constituição Federal.

b) não é admissível o ajuizamento de ação declaratória de constitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais perante o Tribunal de Justiça.

c) o Procurador-Geral de Justiça deve ser citado para defender o ato impugnado quando o Tribunal de Justiça apreciar a inconstitucionalidade, em tese, de leis ou atos normativos estaduais ou municipais, desde que não seja o autor da ação.

d) o Procurador-Geral do Estado é legitimado para a propositura de ação direta de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais, perante o Tribunal de Justiça, devendo demonstrar que a pretensão por ele aduzida guarda relação de pertinência temática direta com seus objetivos institucionais.

e) o Tribunal de Contas do Estado é legitimado à propositura de ação direta de inconstitucionalidade de lei estadual perante o Tribunal de Justiça, devendo demonstrar que a pretensão por ele aduzida guarda relação de pertinência temática direta com seus objetivos institucionais.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão aborda o Controle de Constitucionalidade na Constituição do Estado de Goiás.

Nos termos do art. 60 da Constituição do Estado de Goiás, “Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais, contestados em face desta Constituição: III - o Tribunal de Contas do Estado”. O §7º do art. 60 da Constituição do Estado de Goiás indica que “os legitimados constantes nos incisos II, III, IV e VII do caput deste artigo deverão demonstrar que a pretensão por eles aduzida guarda relação de

pertinência direta com os seus objetivos institucionais”. As demais alternativas estão incorretas, com base no comentário da alternativa E.

QUESTÃO 15. Com fundamento na autonomia estadual garantida pela Constituição Federal, e considerando a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, pode o Estado-membro

a) autorizar a manutenção de órgãos de consultoria jurídica paralelos à Procuradoria-Geral do Estado que, na data da promulgação da Constituição Federal vigente, tivessem órgãos distintos para as funções de representação judicial, consultoria e assessoramento jurídico de autarquias e fundações públicas estaduais.

b) determinar que a lei orçamentária estadual assegurará ao Poder Legislativo estadual não menos de 5% da receita tributária líquida do Estado, uma vez que a disposição garante a independência financeira do Poder Legislativo, estando em conformidade com o princípio da separação dos poderes.

c) permitir a reeleição, sem restrição do número de vezes, dos membros da Mesa da Assembleia Legislativa, uma vez que as regras da Constituição Federal a respeito da recondução dos integrantes das Mesas do Senado e da Câmara dos Deputados não são de reprodução obrigatória pelas Constituições dos Estados.

d) proibir a instalação de usinas nucleares, bem como a produção, o armazenamento e transporte de armas nucleares no território estadual.

e) assegurar ao menos 80% das vagas em universidades públicas estaduais para aqueles que cursaram integralmente o ensino médio em instituições públicas ou privadas da mesma unidade federativa, com a finalidade de prestigiar os candidatos residentes no Estado.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata da jurisprudência do STF sobre a manutenção de órgãos de consultoria jurídica paralelos à Procuradoria-Geral do Estado.

O STF (ADI 7.218) fixou o entendimento que é inconstitucional a criação de órgãos ou cargos jurídicos fora da estrutura da Procuradoria do Estado, com funções de representação judicial, consultoria ou assessoramento jurídico de autarquias e fundações públicas estaduais. No entanto, esse entendimento não se aplica às exceções admitidas pelo ordenamento jurídico e pela jurisprudência do STF. O art. 69 do ADCT estabelece que “será permitido aos Estados manterem consultorias jurídicas separadas de suas Procuradorias-Gerais ou Advocacias-Gerais, desde que, na data da promulgação da Constituição, tenham órgãos distintos para as respectivas funções”. Conforme o comentário sobre a alternativa A, as outras estão incorretas.

QUESTÃO 16. Os estudiosos da Análise Econômica do Direito questionam o modelo contratual clássico, que pressupõe um conhecimento completo, e *ex ante* sobre os eventos da execução

contratual e os correspondentes custos de transação, podendo assim predefinir no ajuste as soluções mais adequadas.

A partir de tal constatação, na doutrina jusadministrativa contemporânea, contratos complexos e de duração prolongada, como os de parceria público-privada e concessão de serviços públicos, passaram a ser estudados como exemplos de contratos

a) estratégicos.

b) assimétricos

c) atípicos.

d) impuros.

e) incompletos.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata dos contratos administrativos no âmbito da análise econômica do Direito.

Quanto aos contratos incompletos, tem-se que é impossível em contratos complexos e prolongados, como nos casos de concessão de serviços públicos, parceria público-privada, definir desde o momento inicial tudo o que ocorrerá na execução contratual. Logo, esses contratos precisam ter “capacidade de aprendizagem”, ou seja, precisam ir aprendendo com a realidade e se amoldando a ela. Segundo Egon Bockmann Moreira, “Os contratos de concessão são incompletos e dinâmicos – seja devido ao elevado volume de informações, seja por conta de seu longo prazo, seja em razão do elevado custo para a construção do modelo concessionário. São pactos que precisam ser compreendidos como contratos abertos, pois convivem e se nutrem da grande quantidade de informação diariamente recebida. (...) Daí também a necessidade da previsão de reajustes, revisões periódicas, compromissos arbitrais e outras medidas que atenuem os custos oriundos de eventos que possam agredir a estrutura do contrato. Isso porque, se algo é certo no longo prazo, trata-se da efetiva existência das alterações contratuais (unilaterais e/ou circunstanciais).” (MOREIRA, Egon Bockmann. Direitos das Concessões de Serviço Público. Inteligência da Lei 8.987/1995 (Parte Geral). São Paulo: Malheiros, 2010. p. 409).

QUESTÃO 17. O Estado de Goiás, mediante lei autorizativa, instituiu uma empresa pública dedicada a prestar serviços de engenharia e obras de infraestrutura. Trata-se de empresa não dependente, sem subsidiárias, cuja receita operacional bruta anual, desde sua instituição, não superou o valor de R\$ 90 milhões. Nos termos da legislação aplicável, a empresa deverá

a) substituir o Conselho Fiscal por um auditor independente.

b) contar com Comitê de Auditoria Estatutário como órgão auxiliar do Conselho de Administração.

c) contar obrigatoriamente com pelo menos 1 membro independente no Conselho de Administração.

d) contar com Conselho de Administração, observado o número mínimo de 7 e o número máximo de 11 membros.

e) elaborar e divulgar Código de Conduta e Integridade, que disporá sobre os padrões de comportamento ético esperados dos administradores, dos fiscais, dos empregados, dos prepostos e dos terceiros contratados.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata da Lei das Estatais - Lei n. 13.303/2016.

A alternativa A está incorreta. Nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei n. 13.303/2016: §1º O Título I desta Lei, exceto o disposto nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 11, 12 e 27, não se aplica à empresa pública e à sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais). Assim, o Conselho Fiscal, previsto no artigo 26, não é obrigatório para a empresa mencionada no enunciado.

A alternativa B está incorreta. Nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei n. 13.303/2016: §1º O Título I desta Lei, exceto o disposto nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 11, 12 e 27, não se aplica à empresa pública e à sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais). O Comitê de Auditoria, previsto no artigo 25, não se aplica à empresa mencionada no enunciado.

A alternativa C está incorreta. Nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei n. 13.303/2016: §1º O Título I desta Lei, exceto o disposto nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 11, 12 e 27, não se aplica à empresa pública e à sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais). Assim, o Conselho de Administração, previsto no artigo 22, não é obrigatório para a empresa mencionada no enunciado.

A alternativa D está incorreta. Nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei n. 13.303/2016: §1º O Título I desta Lei, exceto o disposto nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 11, 12 e 27, não se aplica à empresa pública e à sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais). Assim, o Conselho de Administração, previsto no artigo 22, não é obrigatório para a empresa mencionada no enunciado.

A alternativa E está correta. Conforme determina o artigo 12 da Lei n. 13.303/2016: Art. 12. A empresa pública e a sociedade de economia mista deverão: I - divulgar toda e qualquer forma de remuneração dos administradores; II - adequar constantemente suas práticas ao Código de Conduta e Integridade e a outras regras de boa prática de governança corporativa, na forma estabelecida na regulamentação desta Lei. Parágrafo único. A sociedade de economia mista poderá solucionar, mediante arbitragem, as divergências entre acionistas e a sociedade, ou entre acionistas controladores e acionistas minoritários, nos termos previstos em seu estatuto social. No entanto, o artigo 1º, §1º, da aludida Lei traz a seguinte exceção: § 1º O Título I desta Lei, exceto o disposto nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 11, 12 e 27, não se

aplica à empresa pública e à sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

QUESTÃO 18. A empresa X pretende realizar atividade econômica que depende de autorização do poder público, tendo instruído seu pedido com todos os elementos necessários à apreciação pela autoridade competente. A empresa foi cientificada do prazo máximo para análise do pedido, tendo referido prazo transcorrido sem resposta do poder público. Tendo em vista o que dispõe a Lei federal no 13.874/2019 (Declaração de Direitos de Liberdade Econômica) e seu Regulamento (Decreto no 10.178/2019), o silêncio da autoridade

a) não importará aprovação tácita, a menos que tal efeito tenha sido expressamente previsto na lei regente do ato público.

b) importará aprovação tácita para todos os efeitos, independentemente do nível federativo ou da matéria objeto do pedido de autorização.

c) não importará aprovação tácita se o ato público de liberação importar compromisso financeiro da administração pública.

d) significará rejeição tácita para todos os efeitos, independentemente do nível federativo ou da matéria objeto do pedido de autorização.

e) importará aprovação tácita, exceto em relação aos atos praticados por Estados, Distrito Federal ou Municípios, no exercício de competência delegada pela União.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata da Lei da Liberdade Econômica - Lei n. 13.884/2019.

Nos termos do artigo 3º, IX e § 6º da Lei 13.874/2019: "Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal: IX - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto nesta Lei, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular será cientificado expressa e imediatamente do prazo máximo estipulado para a análise de seu pedido e de que, transcorrido o prazo fixado, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei; § 6º O disposto no inciso IX do caput deste artigo não se aplica quando: II - a decisão importar em compromisso financeiro da administração pública"; Assim, a alternativa correta a ser assinalada é a letra C.

QUESTÃO 19. Segundo a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, no tocante a usucapião de bens sob domínio da Administração,

- a) o domínio útil de bem público sobre o qual foi instituído enfiteuse é passível de usucapião.
- b) bens públicos são usucapíveis, desde que previamente desafetados.
- c) bens pertencentes a sociedades de economia mista estão sujeitos a usucapião, independentemente da atividade que elas desempenhem.
- d) a ocupação indevida de bem público não é capaz de gerar usucapião, mas obriga a indenização por acessões e benfeitorias, desde que demonstrada a boa-fé.
- e) imóvel de empresa pública vinculada ao Sistema Financeiro de Habitação é suscetível de usucapião, em razão da prevalência do direito à moradia.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata da jurisprudência do STF sobre a usucapião de bens públicos.

A alternativa A está correta. Conforme entendimento do STJ: “É possível reconhecer a usucapião do domínio útil de bem público sobre o qual tinha sido, anteriormente, instituída enfiteuse, pois, nesta circunstância, existe apenas a substituição do enfiteuta pelo usucapiente, não trazendo qualquer prejuízo ao Estado. Precedentes. (...)” (AgInt no REsp n. 1.642.495/RO, relator Ministro Marco Buzzi, Quarta Turma, julgado em 23/5/2017, DJe de 1/6/2017.)

A alternativa B está incorreta. de acordo com a Súmula 340 do STF: "Desde a vigência do Código Civil, os bens dominicais, como os demais bens públicos, não podem ser adquiridos por usucapião."

A alternativa C está incorreta. Consoante ao entendimento do STJ: "Os bens integrantes do acervo patrimonial de sociedade de economia mista não são usucapíveis quando sujeitos a uma destinação pública. [...] Ausente o reconhecimento da destinação pública do imóvel, não cabe a esta Corte Superior rever a conclusão do acórdão, pois restrita a sua atividade à revisão do contexto fático probatório, vedada na forma do enunciado 7/STJ." AgInt no REsp 1.769.138, relator ministro Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, julgado em 28/3/2022, DJe de 31/3/2022.

A alternativa D está incorreta. Nos termos da Súmula 619 do STJ: “A ocupação indevida de bem público configura mera detenção, de natureza precária, insuscetível de retenção ou indenização por acessões e benfeitorias.”

A alternativa E está incorreta. O Superior Tribunal de Justiça entende que não é possível a usucapião de bens do sistema financeiro de habitação: RECURSO ESPECIAL. CIVIL. USUCAPIÃO DE BEM PÚBLICO. SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - SFH. COLISÃO DE PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS. DIREITO À MORADIA E SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR. IMÓVEL ABANDONADO. PRESCRIÇÃO AQUISITIVA. IMPOSSIBILIDADE. 1- Recurso especial interposto em 12/7/2019 e concluso ao gabinete em 19/8/2020. 2- Na origem, cuida-se de embargos de terceiro, opostos pelos ora recorrentes, por meio do qual pretendem a manutenção na posse do imóvel público objeto da lide, ao argumento de ocorrência de usucapião. 3- O propósito recursal consiste em dizer se seria possível reconhecer a prescrição aquisitiva de imóveis financiados pelo SFH, quando ocorre o abandono da construção pela CEF. 4- Regra geral, doutrina e jurisprudência, seguindo o disposto no parágrafo 3º do

art. 183 e no parágrafo único do art. 191 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 102 do Código Civil e no enunciado da Súmula nº 340 do Supremo Tribunal Federal, entendem pela absoluta impossibilidade de usucapião de bens públicos. 5- O imóvel vinculado ao Sistema Financeiro de Habitação, porque afetado à prestação de serviço público, deve ser tratado como bem público, sendo, pois, imprescritível. Precedentes. 6- Na eventual colisão de direitos fundamentais, como o de moradia e o da supremacia do interesse público, deve prevalecer, em regra, este último, norteador do sistema jurídico brasileiro, porquanto a prevalência dos direitos da coletividade sobre os interesses particulares é pressuposto lógico de qualquer ordem social estável. 7- Mesmo o eventual abandono de imóvel público não possui o condão de alterar a natureza jurídica que o permeia, pois não é possível confundir a usucapião de bem público com a responsabilidade da Administração pelo abandono de bem público. Com efeito, regra geral, o bem público é indisponível. 8- Na hipótese dos autos, é possível depreender que o imóvel foi adquirido com recursos públicos pertencentes ao Sistema Financeiro Habitacional, com capital 100% (cem por cento) público, destinado à resolução do problema habitacional no país, não sendo admitida, portanto, a prescrição aquisitiva. 9- Eventual inércia dos gestores públicos, ao longo do tempo, não pode servir de justificativa para perpetuar a ocupação ilícita de área pública, sob pena de se cancelar ilegais situações de invasão de terras. 10- Não se pode olvidar, ainda, que os imóveis públicos, mesmo desocupados, possuem finalidade específica (atender a eventuais necessidades da Administração Pública) ou genérica (realizar o planejamento urbano ou a reforma agrária). Significa dizer que, aceitar a usucapião de imóveis públicos, com fundamento na dignidade humana do usucapiente, é esquecer-se da dignidade dos destinatários da reforma agrária, do planejamento urbano ou de eventuais beneficiários da utilização do imóvel, segundo as necessidades da Administração Pública. 11- Recurso especial não provido. (REsp 1874632/AL, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 25/11/2021, DJe 29/11/2021)

QUESTÃO 20. A Lei nº 14.620/2023 (Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e altera leis que especifica) introduziu inovações na Lei de Desapropriações (Decreto-lei no 3.365/1941). Dentre essas inovações, pode-se citar

I. a devolução do bem ao proprietário original, em caso de comprovada inviabilidade ou perda objetiva de interesse público na utilização prevista no decreto expropriatório.

II. a dispensa de autorização legislativa para desapropriação de bens públicos quando houver acordo entre os entes federativos.

III. A execução da desapropriação pelos contratados para execução de obras e serviços de engenharia sob os regimes de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada.

IV. a vedação à desapropriação de núcleo urbano informal ocupado predominantemente por população de baixa renda.

Está correto o que se afirma APENAS em

a) II e IV.

b) I, II e IV.

c) II e III.

d) I, III, IV.

e) III e IV.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata do Decreto-lei de Desapropriações - Decreto-lei n. 3.365/41.

O item I está incorreto. Consoante ao art. 5º, do Decreto-Lei n. 3.365/41: "Art. 5º (...) § 6º Comprovada a inviabilidade ou a perda objetiva de interesse público em manter a destinação do bem prevista no decreto expropriatório, o expropriante deverá adotar uma das seguintes medidas, nesta ordem de preferência: I - destinar a área não utilizada para outra finalidade pública; ou II - alienar o bem a qualquer interessado, na forma prevista em lei, assegurado o direito de preferência à pessoa física ou jurídica desapropriada".

O item II está correto. Nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei n. 3.365/41: "Art. 2º (...) § 2º-A. Será dispensada a autorização legislativa a que se refere o § 2º quando a desapropriação for realizada mediante acordo entre os entes federativos, no qual serão fixadas as respectivas responsabilidades financeiras quanto ao pagamento das indenizações correspondentes".

O item III está correto. Consoante ao artigo 3º do Decreto-Lei n. 3.365/41: "Art. 3º Poderão promover a desapropriação mediante autorização expressa constante de lei ou contrato: IV - o contratado pelo poder público para fins de execução de obras e serviços de engenharia sob os regimes de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada. (Redação dada pela Lei nº 14.620, de 2023)".

O item VI está incorreto. Nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei n. 3.365/41: "Art. 4º-A. Quando o imóvel a ser desapropriado caracterizar-se como núcleo urbano informal ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e seu regulamento, o ente expropriante deverá prever, no planejamento da ação de desapropriação, medidas compensatórias".

QUESTÃO 21. A propósito do regime jurídico dos agentes públicos do Estado de Goiás, a Procuradoria-Geral do Estado possui o seguinte entendimento, veiculado por Verbete de Orientação Jurídica:

a) A inabilitação para investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual prevista no art. 199 da Lei estadual no 20.756/2020 atinge vínculos anteriores em regime de acumulação, desde que configurada a incompatibilidade com a função pública.

b) Os efeitos previdenciários e remuneratórios decorrentes da invalidez ou piora da patologia devem considerar a data de emissão do laudo pericial, independentemente do início da condição ensejadora do benefício.

c) A proibição contida nos arts. 61 e 62 da Lei estadual no 20.756/2020 - de exoneração a pedido de servidor público que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou em cumprimento de penalidade disciplinar aplica-se somente aos servidores titulares de cargos de provimento efetivo.

d) A configuração das transgressões disciplinares dos incisos LXXI (abandono de cargo) e LXXII (inassiduidade habitual) do art. 202 da Lei estadual no 20.756/2020 exige a comprovação da intenção do agente de abandonar o cargo ou de faltar ao exercício de suas funções.

e) A instauração de processo administrativo disciplinar não justifica sobrestamento de procedimento de aposentadoria voluntária, uma vez que eventual condenação resultará na cassação de aposentadoria ou, em caso de pena distinta, no registro da penalidade que deixou de ser aplicada no prontuário do servidor inativado.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata das Orientações jurídicas da Procuradoria Geral do Estado de Goiás.

A alternativa A está incorreta. “A inabilitação para promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual prevista no art. 199 da Lei estadual nº 20.756/2020 não tem efeitos retroativos. A inabilitação somente repercutirá em vínculo funcional subsequente e diverso daquele que originou a condenação se na data da nomeação o servidor já se encontrava inabilitado por decisão definitiva proferida em processo administrativo disciplinar. Fundamentos: Despachos nºs 118/2021 – GAB (Processo nº 201800005001910) e 1683/2021 – GAB (Processo nº 202000004084039).” Publicado 22 / 11 / 2022

A alternativa B está incorreta. Os efeitos previdenciários e remuneratórios decorrentes da invalidez ou piora da patologia devem considerar a data apontada pela Junta de Saúde em laudo pericial. Somente quando não houver indicação expressa do termo inicial do evento relacionado – invalidez ou agravamento de doença – é que se mostra adequada a utilização da data de elaboração/subscrição do próprio laudo. (Fundamentos: Despacho Chefia PA nº 1013/2019 [201911129002831]; Despacho “AG” nº 003264/2017 [201500006023425] e Despacho “AG” nº 004397/2016 [201600011000808]). Publicado em 30 / 7 / 2019

A alternativa C está incorreta. “A proibição – contida nos arts. 61 e 62 da Lei estadual nº 20.756/2020 – de exoneração a pedido e concessão de aposentadoria voluntária a servidor público que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou em cumprimento de penalidade disciplinar: I – Aplica-se aos servidores titulares de cargos de provimento efetivo e aos ocupantes de cargo de provimento em comissão (inteligência dos arts. 1º, 2º e 3º da Lei estadual nº 20.756/2020); II – A restrição em comento não pode ser interpretada ampliativamente porque consiste em norma restritiva de direito e, portanto, não alcança as situações de existência de sindicância ou processo administrativo comum de apuração de irregularidades e tampouco a mera evidência de prática infracional; e III – A instauração do processo administrativo disciplinar (que ocorre com a publicação da portaria de instauração) e a execução da penalidade disciplinar só configuram eventos impeditivos se verificados antes da formalização do pleito de exoneração ou de concessão da aposentadoria voluntária. Fundamentos: Despachos nºs 1496/2022 – GAB (Processo nº 202000006034445), 1683/2021 – GAB

(Processo nº 202000004084039) e 1337/2022 – GAB (Processo nº 202200006037579).” Publicado 22 /11/2022).

A alternativa D está correta. “A configuração das transgressões disciplinares dos incisos LXXI (abandono de cargo) e LXXII (inassiduidade habitual) do art. 202 da Lei estadual nº 20.756/2020 exigem a comprovação da intenção do agente em abandonar o cargo ou de faltar ao exercício de suas funções. Possibilidade de retroação dos dois tipos disciplinares para a regência da tipicidade de condutas praticadas antes da entrada em vigor da Lei estadual nº 20.756/2020, com fundamento na aplicação subsidiária do princípio da retroatividade da lei penal mais benéfica.” Fundamentos: Despachos referenciais nº 183/2020 – GAB (Processo nº 201600006035103) e 1280/2020 – GAB (Processo nº 201900066000963). Publicado 22 / 11 / 2022

A alternativa E está incorreta. “A instauração de processo administrativo disciplinar sobrestará o pleito de aposentadoria voluntária pelos prazos de duração do procedimento disciplinar estabelecidos no art. 237 da Lei estadual nº 20.756/2020. Ultrapassados os prazos para conclusão do processo administrativo disciplinar fixados em lei e desde que por razões alheias à vontade do interessado, resta autorizada a retomada do processo de aposentação, sem prejuízo da eventual e posterior aplicação das penalidades e inabilitação cabíveis. Fundamento: Despacho nº 1337/2022 – GAB (Processo nº 202200006037579).” Publicado 22 / 11 / 2022

QUESTÃO 22. A propósito do tratamento de dados dos cidadãos pelo Poder Público, o Supremo Tribunal Federal, em sua jurisprudência, afirma que

a) é constitucional disposição de lei complementar federal que confere ao Fisco, independentemente de autorização judicial, o acesso aos dados de contribuintes em instituições financeiras, quando haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso e tal exame seja considerado indispensável pela autoridade administrativa competente.

b) dados de contribuintes obtidos pelo Fisco junto às instituições financeiras, sem autorização judicial, não podem ser compartilhados com os órgãos de persecução penal para fins de apuração criminal, dada a natureza excepcional desse poder fiscalizatório.

c) lei estadual que autoriza a requisição, junto às empresas prestadoras de serviços telefônicos, de informações sobre titularidade de número telefônico de onde se originou acionamento indevido (trote) dos serviços telefônicos de atendimento a emergências é inconstitucional, por invadir a competência privativa da União para legislar sobre telecomunicações.

d) não é cabível o uso do habeas data pelo contribuinte para acesso aos dados concernentes ao pagamento de seus próprios tributos que constem de sistemas informatizados de apoio à arrecadação dos órgãos da administração fazendária dos entes estatais, visto que tais bancos de dados não têm caráter público.

e) a coleta e o tratamento de dados, nas atividades de inteligência, independem de prévia motivação relativa ao interesse público envolvido, dado o caráter estratégico e sigiloso da atuação dos órgãos de inteligência.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata da jurisprudência do STF sobre a Proteção de Dados do cidadão.

A alternativa A está correta. Consoante entendimento do STF: “As autoridades e os agentes fiscais tributários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios podem requisitar diretamente das instituições financeiras informações sobre as movimentações bancárias dos contribuintes. Esta possibilidade encontra-se prevista no art. 6º da LC 105/2001, que foi considerada constitucional pelo STF. Isso porque esta previsão não se caracteriza como “quebra” de sigilo bancário, ocorrendo apenas a “transferência de sigilo” dos bancos ao Fisco”. STF. Plenário. ADI 2390/DF, ADI 2386/DF, ADI 2397/DF e ADI 2859/DF, Rel. Min. Dias Toffoli, julgados em 24/2/2016 (Info 815).

A alternativa B está incorreta. O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que é legítimo o compartilhamento com o Ministério Público e as autoridades policiais, para fins de investigação criminal, da integralidade dos dados bancários e fiscais do contribuinte obtidos pela Receita Federal e pela Unidade de Inteligência Financeira (UIF), sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário. Trata-se de tese de repercussão geral no Recurso Extraordinário (RE) 1055941.

A alternativa C está incorreta. O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) julgou válida lei do Estado do Paraná que obriga as prestadoras de serviços de telecomunicações a informar os dados dos proprietários de linhas telefônicas que passarem trotes telefônicos e acionarem indevidamente os serviços de atendimento de emergência. Por unanimidade, o colegiado entendeu que a norma está dentro da competência do estado para cuidar da segurança pública. A questão foi examinada na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4924, ajuizada pela Associação Nacional das Operadoras de Celulares (Acel) contra a Lei estadual 17.107/2012, que instituiu multa por trote e acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências envolvendo remoções ou resgates, combate a incêndios, ocorrências policiais ou atendimento de desastres. Para viabilizar a aplicação da penalidade, a lei estabelece que os atendentes devem anotar o número do telefone que comunicou a ocorrência e, caso se constate o trote, as operadoras devem fornecer os dados do proprietário da linha que originou a ligação.

A alternativa D está incorreta. Decidiu o STF no julgamento do Tema 582 de repercussão geral, no RE 673707 que “O habeas data é a garantia constitucional adequada para a obtenção, pelo próprio contribuinte, dos dados concernentes ao pagamento de tributos constantes de sistemas informatizados de apoio à arrecadação dos órgãos da administração fazendária dos entes estatais”.

A alternativa E está incorreta. Por maioria dos votos, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que órgãos e entidades da administração pública federal podem compartilhar dados pessoais entre si, com a observância de alguns critérios, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 6649) e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 695). O Tribunal decidiu, ainda, que o compartilhamento de informações pessoais em atividades de inteligência deve observar legislação específica e parâmetros fixados no julgamento da ADI 6529 (que limitou o compartilhamento de dados do Sisbin) e atender ao interesse público, entre outros.

QUESTÃO 23. A Lei nº 20.489/2019 do Estado de Goiás, no tocante à obrigatoriedade de implantação de Programas de Integridade pelas empresas que contratem com a Administração Pública Estadual, dispensa tal exigência para:

a) Ajustes com entidades sem fins lucrativos.

b) Contratos com duração inferior a 180 dias.

c) Convênios

d) Contratos resultantes de licitação com adoção do critério de julgamento melhor técnica ou conteúdo artístico.

e) Contratos celebrados com dispensa de procedimento licitatório.

Comentários

A resposta correta é a **letra B**. A questão trata da Lei nº 20.489/2019.

A alternativa A está incorreta, tendo em vista que não há tal dispensa na Lei nº 20.489/2019, e que abrange: "Art. 1º Determina a exigência do Programa de Integridade às empresas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privado com a administração pública direta, indireta e fundacional do Estado de Goiás, cujos limites em valor sejam superiores ao da modalidade de licitação por concorrência, sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, mesmo que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias".

A alternativa B está correta, tendo em vista que a Lei nº 20.489/2019 se destina a contratos de prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, veja: "Art. 1º Determina a exigência do Programa de Integridade às empresas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privado com a administração pública direta, indireta e fundacional do Estado de Goiás, cujos limites em valor sejam superiores ao da modalidade de licitação por concorrência, sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, mesmo que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.)"

A alternativa C está incorreta, tendo em vista que a Lei nº 20.489/2019 impõe o Programa de Integridade aos convênios, veja: "Art. 1º Determina a exigência do Programa de Integridade às empresas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privado com a administração pública direta, indireta e fundacional do Estado de Goiás, cujos limites em valor sejam superiores ao da modalidade de licitação por concorrência, sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, mesmo que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias."

A alternativa D está incorreta, tendo em vista que a Lei nº 20.489/2019 impõe o Programa de Integridade a todos os contratos celebrados com ou sem dispensa de processo licitatório, desde que

atendidos os critérios de valor estabelecidos, vejamos: "Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei: III - a todos os contratos celebrados com ou sem dispensa de processo licitatório, desde que atendidos os critérios de valor estabelecidos no caput do art. 1º".

A alternativa E está incorreta, tendo em vista que a Lei nº 20.489/2019 impõe o Programa de Integridade aos contratos celebrados com dispensa de processo licitatório, desde que atendidos os critérios de valor estabelecidos, vejamos: "Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei: III - a todos os contratos celebrados com ou sem dispensa de processo licitatório, desde que atendidos os critérios de valor estabelecidos no caput do art. 1º".

QUESTÃO 24. É entendimento constante de Súmula do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

a) É dispensável a convocação pessoal do aprovado em concurso público para o ato de posse, bastando a publicação em Diário Oficial veiculado pela internet.

b) Ao servidor contratado temporariamente nos moldes do artigo 37, inciso IX, da Carta da República não se aplicam os direitos sociais previstos no artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

c) É inconstitucional a imposição legal do limite de idade de 30 (trinta) anos para ingresso de praça nos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás.

d) Ao contratado para prestação de serviço pró-labore anteriormente à Emenda Constitucional n. 20/98 é reconhecido o tempo de serviço para fins de aposentadoria, limitado aos dias efetivamente trabalhados.

e) Somente após o término do prazo de validade do concurso público é que se inicia o prazo para o exercício de ação em que o candidato busca o direito subjetivo à nomeação.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata das súmulas do TJGO sobre Direito Administrativo.

A alternativa A está incorreta. Nos termos da Súmula 66 do TJGO: "É vedado à administração se limitar a convocar aprovado em concurso público para posse, através de mera publicação em Diário Oficial de circulação restrita ou exclusiva na internet, devendo o interessado ser cientificado, por meio idôneo, pessoalmente".

A alternativa B está incorreta. Consoante a Súmula 36 do TJGO: "É devida a extensão dos direitos sociais previstos no artigo 7º, da Carta Magna, a servidor contratado temporariamente, nos moldes do artigo 37, inciso IX, da Carta da República".

A alternativa C está incorreta. Dispõe a Súmula 03 do TJGO que "Não é inconstitucional a imposição legal do limite de idade de 30 (trinta) anos para ingresso de praça nos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás".

A alternativa D está incorreta. Dispõe a Súmula 61 do TJGO que, “aquele que comprova a efetiva prestação do serviço pro-labore em razão de contrato firmado anteriormente à promulgação da Emenda Constitucional n. 20/98, tem direito ao reconhecimento do tempo de serviço para fins de aposentadoria, a ser contado integral e ininterruptamente, incluindo-se férias, feriados e descanso semanal remunerado, a valer para todos os efeitos cabíveis”.

A alternativa E está correta. Conforme dispõe a Súmula 24 do TJGO: “Somente após o término do prazo de validade do concurso público é que se inicia o prazo para o exercício de ação em que o candidato busca o direito subjetivo à nomeação”.

QUESTÃO 25. A propósito do regime jurídico dos agentes públicos do Estado de Goiás, a Procuradoria-Geral do Estado possui o seguinte entendimento, veiculado por Verbete de Orientação Jurídica:

a) Os prazos prescricionais estabelecidos pela Lei n. 14.230/2021 aplicam-se retroativamente em relação aos processos iniciados antes de sua vigência, sempre que sua aplicação se mostrar favorável ao acusado.

b) O princípio da retroatividade da lei penal tem aplicação automática e ampla para a responsabilidade por atos ilícitos civis de improbidade administrativa.

c) Os atos de improbidade praticados anteriormente à vigência da Lei n. 14.230/2021 seguem sendo apenados conforme o texto anterior à sua vigência, ainda que tenha havido abolição da tipificação pelo novo diploma, inclusive em relação aos processos em que ainda não ocorreu o trânsito em julgado.

d) A revogação da modalidade culposa do ato de improbidade administrativa não produz efeitos retroativos em relação à eficácia da coisa julgada, nem tampouco durante o processo de execução das penas e seus incidentes.

e) Em razão do princípio do tempus regit actum, haverá ultratividade plena do texto original da Lei n. 8.429/1992, em relação aos atos praticados anteriormente à vigência da Lei n. 14.230/2021, independentemente da fase processual.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata da orientação jurídica da PGE-GO acerca dos efeitos temporais da Lei 14.230/2021 que alterou a Lei n. 8.429/1992.

A alternativa A está incorreta. O novo regime prescricional previsto na Lei 14.230/2021 é IRRETROATIVO aplicando-se os novos marcos temporais a partir da publicação da lei. ARE 843989/PR, relator Min. Alexandre de Moraes, julgamento finalizado em 18.8.2022.

A alternativa B está incorreta. A norma benéfica da Lei 14.230/2021 — revogação da modalidade culposa do ato de improbidade administrativa —, é IRRETROATIVA, em virtude do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, não tendo incidência em relação à eficácia da coisa julgada; nem

tampouco durante o processo de execução das penas e seus incidentes. ARE 843989/PR, relator Min. Alexandre de Moraes, julgamento finalizado em 18.8.2022.

A alternativa C está incorreta. A norma benéfica da Lei 14.230/2021 — revogação da modalidade culposa do ato de improbidade administrativa —, é IRRETROATIVA, em virtude do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, não tendo incidência em relação à eficácia da coisa julgada; nem tampouco durante o processo de execução das penas e seus incidentes; A nova Lei 14.230/2021 aplica-se aos atos de improbidade administrativa culposos praticados na vigência do texto anterior da lei, porém sem condenação transitada em julgado, em virtude de sua revogação expressa do texto anterior; devendo o juízo competente analisar eventual dolo por parte do agente. ARE 843989/PR, relator Min. Alexandre de Moraes, julgamento finalizado em 18.8.2022.

A alternativa D está correta. A nova Lei 14.230/2021 aplica-se aos atos de improbidade administrativa culposos praticados na vigência do texto anterior da lei, porém sem condenação transitada em julgado, em virtude de sua revogação expressa do texto anterior; devendo o juízo competente analisar eventual dolo por parte do agente. ARE 843989/PR, relator Min. Alexandre de Moraes, julgamento finalizado em 18.8.2022.

A alternativa E está incorreta. A norma benéfica da Lei 14.230/2021 — revogação da modalidade culposa do ato de improbidade administrativa —, é IRRETROATIVA, em virtude do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, não tendo incidência em relação à eficácia da coisa julgada; nem tampouco durante o processo de execução das penas e seus incidentes; A nova Lei 14.230/2021 aplica-se aos atos de improbidade administrativa culposos praticados na vigência do texto anterior da lei, porém sem condenação transitada em julgado, em virtude de sua revogação expressa do texto anterior; devendo o juízo competente analisar eventual dolo por parte do agente. ARE 843989/PR, relator Min. Alexandre de Moraes, julgamento finalizado em 18.8.2022.

QUESTÃO 26. O Estado X pretende realizar parceria público-privada, nos termos da Lei no 11.079/2004, com as seguintes características:

- Concessão patrocinada, tendo por objeto a instalação de postos descentralizados de controle de poluição veicular, abrangendo o fornecimento dos equipamentos necessários ao programa e a prestação dos serviços de inspeção e verificação de conformidade dos veículos automotores.

- Prazo de prestação do serviço: 3 anos.

- Valor do contrato: R\$ 15 milhões.

- Garantia para o parceiro privado: vinculação de receitas estaduais referentes ao recebimento de royalties da produção de petróleo e gás natural.

- Contraprestação pecuniária do parceiro público no valor de R\$ 5 milhões.

Em vista dessas características, é correto concluir que o contrato cogitado é inválido, pois

a) o valor contratual é inferior ao limite mínimo legal.

b) a contraprestação pecuniária é superior ao limite máximo legal.

c) o prazo contratual é inferior ao limite mínimo legal.

d) a atividade concedida é indelegável.

e) a garantia contratual é juridicamente vedada.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata da Lei de Parceria Público-Privada - Lei n. 11.079/2004.

A alternativa A está incorreta. De acordo com o artigo 2º, I, da Lei n. 11.079/2004: Art. 2º (...) § 4º É vedada a celebração de contrato de parceria público-privada: I - cujo valor do contrato seja inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

A alternativa B está incorreta. Nos termos do artigo 10, §3º, da Lei n. 11.079/2004: § 3º As concessões patrocinadas em que mais de 70% (setenta por cento) da remuneração do parceiro privado for paga pela Administração Pública dependerão de autorização legislativa específica.

A alternativa C está correta. Nos termos do artigo 2º, da Lei n. 11.079/2004: Art. 2º (...) § 4º É vedada a celebração de contrato de parceria público-privada: II – cujo período de prestação do serviço seja inferior a 5 (cinco) anos; ou

A alternativa D está incorreta. É possível a delegação de atividades relativas à fiscalização e execução de atividade típica do poder de polícia.

A alternativa E está incorreta. Nos termos do artigo 6º da Lei n. 11.079/2004: Art. 6º A contraprestação da Administração Pública nos contratos de parceria público-privada poderá ser feita por: I – ordem bancária; II – cessão de créditos não tributários; III – outorga de direitos em face da Administração Pública; IV – outorga de direitos sobre bens públicos dominicais; V – outros meios admitidos em lei.

QUESTÃO 27. A propósito das parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC), a Lei federal nº 13.019/2014 dispõe, no que tange ao chamamento público:

a) Dentre os critérios que obrigatoriamente devem ser utilizados no chamamento público está a metodologia de trabalho adotada pelo parceiro.

b) É inexigível o chamamento público nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social.

c) A realização de procedimento prévio de manifestação de interesse social dispensa a realização de posterior chamamento público.

d) O chamamento pode ser restrito à participação de concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria.

e) A comissão de seleção para o chamamento público deve ser composta exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata da Lei n 13.019//014, que diz respeito às Organizações da Sociedade Civil.

A alternativa A está incorreta. Conforme determina o artigo 23 da Lei n. 13.019/2014: Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. Parágrafo único. Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características: I - objetos; II - metas; III - (revogado); IV - custos; V - (revogado); VI - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

A alternativa B está incorreta. Nos termos do artigo 30, II, da Lei n. 13.019/2014: Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social.

A alternativa C está incorreta. Consoante ao artigo 21 da Lei n. 13.019/2014: Art. 21. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração. § 1º A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

A alternativa D está correta. Nos termos do artigo 24, §2º, da Lei n. 13.019/2014: Art. 24 (...) § 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos: I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria.

A alternativa E está incorreta. Nos termos do artigo 2º, inciso X, da Lei n. 13.019/2014: X - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

QUESTÃO 28. A propósito da movimentação de servidores públicos, a Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020 (Regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás), estatui que:

a) Disposição é a mudança de exercício do servidor para outro órgão ou entidade integrante da administração direta e indireta, incluindo empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado de Goiás.

b) Não haverá movimentação de servidor que se encontrar em licença ou afastado legalmente, exceto nos casos de movimentação de ofício.

c) A remoção a pedido somente poderá ser deferida mediante preenchimento de claro de lotação.

d) A competência para movimentação do servidor para os casos de remoção será do titular do Órgão Central de Gestão de Pessoal.

e) A cessão implica modificação da relação jurídica funcional do servidor, que passa a ser regido pela legislação do cessionário.

Comentários

A resposta correta é a **letra A**. A questão trata da Lei nº 20.756/20, ou Regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás.

A alternativa A está correta, pois é precisamente o que traz a Lei nº 20.756/20, vejamos: "Art. 69. Disposição é a mudança de exercício do servidor para outro órgão ou entidade integrante da administração direta e indireta, incluindo empresas públicas e sociedades de economia mista, do Estado de Goiás".

A alternativa B está incorreta, tendo em vista que a Lei nº 20.756/20 não traz tal ressalva, vejamos: "Art. 64. O servidor poderá, a pedido ou de ofício, contanto que no interesse da Administração pública estadual, ter alterado o seu local de exercício nas situações de: (...) § 2º Não haverá movimentação de servidor que encontrar-se em licença ou afastado legalmente".

A alternativa C está incorreta, tendo em vista que, no caso da remoção a pedido que independa do interesse da Administração, não se aplica o requisito do caput deste artigo, vejamos: "Art. 68. A remoção de que tratam os incisos I e II do art. 67 somente poderá ser feita mediante preenchimento de claro de lotação. Parágrafo único. À remoção de que trata o inciso III do art. 67 não se aplica o requisito do caput deste artigo, sendo exigida tão somente a existência de repartição estadual na localidade."

A alternativa D está incorreta, pois a Lei nº 20.756/20 designa como competente o titular do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício, veja: "Art. 66. A competência para movimentação do servidor será: I - do titular do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício para os casos de remoção;".

A alternativa E está incorreta, pois não há tal implicação, consoante Lei nº 20.756/20, veja: "Art. 64. O servidor poderá, a pedido ou de ofício, contanto que no interesse da Administração pública estadual, ter alterado o seu local de exercício nas situações de: I - remoção; II - disposição; III - cessão. § 1º A movimentação de que trata o caput deste artigo não implica qualquer modificação da relação jurídica funcional do servidor, que tem garantidos todos os direitos referentes ao exercício do cargo, na forma da Lei."

QUESTÃO 29. No que tange aos serviços públicos, é correto afirmar que

a) comprovada a inadimplência da concessionária, por meio de regular processo administrativo, o poder concedente declarará a caducidade da concessão, assegurada a indenização prévia a assunção do serviço.

b) a titularidade do serviço público é irrenunciável, mas a regulação e a execução podem ser delegadas, nos termos da lei.

c) a permissão de serviço público é a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por conta e risco do permitente.

d) a interrupção da prestação do serviço público motivada por inadimplemento do usuário independe de prévio aviso, em vista da regra *dies interpellat pro homine*, conforme jurisprudência dos tribunais superiores.

d) a reversão no advento do termo contratual pressupõe a amortização dos bens reversíveis, tornando dispensada qualquer indenização à concessionária de serviço público.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata da lei de serviços públicos - Lei n. 8.987/1995.

A alternativa A está incorreta. Consoante ao artigo 38, §§2º e 4º da Lei n. 8.987/1995: § 2º A declaração da caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da concessionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa. § 4º Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder concedente, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.

A alternativa B está correta. Nos termos do artigo 13 da Lei n. 9.784/1999: Art. 13. Não podem ser objeto de delegação: I - a edição de atos de caráter normativo;

A alternativa C está incorreta. Conforme determina o artigo 2º, IV, da Lei n. 8.987/1995: IV - permissão de serviço público: a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

A alternativa D está incorreta. Conforme determina o artigo 6º, §3º, da Lei n. 8.987/1995: § 3º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando: I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e, II - por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade. A esse respeito, decidiu o STJ que: É legítima a interrupção do fornecimento de energia elétrica por razões de ordem técnica, de segurança das instalações, ou ainda, em virtude do inadimplemento do usuário, quando houver o devido aviso prévio pela concessionária sobre o possível corte no fornecimento do serviço. STJ. 1ª Turma. REsp 1270339/SC, Rel. Min. Gurgel de Faria, julgado em 15/12/2016.

A alternativa E está incorreta. Nos termos do artigo 36 da Lei n. 8.987/1995: Art. 36. A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

QUESTÃO 30. A legislação do Estado de Goiás prevê, a propósito do instituto do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em matéria de procedimentos disciplinares:

- a) A celebração do TAC interrompe a contagem do prazo prescricional da pretensão punitiva.**
- b) Na hipótese de cometimento de infração durante o período de vigência do TAC, caso aplicável a pena de suspensão, esta será aumentada em 1/3.**
- c) Para que produza efeitos válidos, o TAC deve ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 5 dias a partir de sua celebração.**
- d) Consideram-se de menor potencial ofensivo, para fins de celebração do TAC, apenas as condutas sujeitas à pena de advertência.**
- e) O TAC é aplicável aos agentes contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.**

Comentários

A resposta correta é a **letra E**. A questão trata do instituto do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em matéria de procedimentos disciplinares.

A alternativa A está incorreta, tendo em vista que a mesma apenas suspende a contagem do prazo prescricional, consoante Lei nº 20.756/2020, veja: "Art. 201. A prescrição verifica-se: (...) § 7º Suspendem a contagem do prazo prescricional: III - a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC."

A alternativa B está incorreta, tendo em vista que o aumento da pena será de metade, consoante Lei nº 20.756/2020, veja: "Art. 196. Na aplicação das penalidades disciplinares serão sempre mencionados o fundamento legal e as causas preponderantes da sanção disciplinar imposta, demonstrando-se a compatibilidade entre a falta cometida e a penalidade adotada. 4º Na hipótese de a infração ter sido cometida durante o período de vigência de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, previsto no art. 248 e seguintes, a penalidade será aumentada nos seguintes termos: (...) II - se a que tiver de ser aplicada for a de suspensão, ela será aumentada pela metade, não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias e não superior a 90 (noventa) dias."

A alternativa C está incorreta, tendo em vista que o TAC não será publicado, consoante Lei nº 20.756/2020, veja: "Art. 254. O TAC: I - não será publicado; e II - constará do assentamento individual do servidor e terá vigência de 6 (seis) meses, no caso de transgressão disciplinar punida com advertência, e de 1 (um) ano, no caso de transgressão disciplinar punida com suspensão de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua celebração."

A alternativa D está incorreta, tendo em vista que a Lei nº 20.756/2020 considera transgressão disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível com advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, veja: "Art. 248. O Termo de Ajustamento de Conduta - TAC consiste em instrumento de resolução consensual de conflitos, utilizado de forma alternativa a processos disciplinares que envolvam transgressões disciplinares de menor potencial ofensivo. § 1º Para os fins deste artigo, considera-se transgressão disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível com advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, nos termos desta Lei."

A alternativa E está correta, pois é o que determina a Lei nº 20.918/2020: "Art. 10. Quanto ao pessoal contratado, nos termos desta Lei: V - aplicam-se, no que couber, as disposições do Título V - Capítulos I a V, e do Título VI - Capítulos I a VII, da Lei no 20.756, de 28 de janeiro de 2020."

QUESTÃO 31. O Decreto-lei no 25/1937 (Lei do Tombamento) estatui que

a) o tombamento voluntário será realizado por meio de manifestação unilateral do proprietário, dispensado o pronunciamento do órgão de proteção do patrimônio cultural.

b) em caso de extravio ou furto de qualquer objeto tombado, o respectivo proprietário deverá dar conhecimento do fato ao órgão de proteção do patrimônio cultural, dentro do prazo de cinco dias, sob pena de multa de dez por cento sobre o valor da coisa.

c) as obras de origem estrangeira são imunes ao tombamento, seja qual for sua natureza.

d) em face da alienação onerosa de bens tombados, pertencentes a pessoas naturais ou a pessoas jurídicas de direito privado, a União, os Estados e os Municípios terão, nesta ordem, o direito de preferência.

e) bens do patrimônio natural não estão sujeitos ao tombamento, mas apenas às restrições constantes da legislação de proteção à natureza.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do Decreto de Tombamento - Decreto-Lei n. 25/1937.

A alternativa A está incorreta. Nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n. 25/1937: "Art. 7º Proceder-se-á ao tombamento voluntário sempre que o proprietário o pedir e a coisa se revestir dos requisitos necessários para constituir parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, a juízo do Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou sempre que o mesmo proprietário anuir, por escrito, à notificação, que se lhe fizer, para a inscrição da coisa em qualquer dos Livros do Tombo".

A alternativa B está correta. Conforme estabelece o artigo 16 do Decreto-Lei n. 25/1937: "Art. 16. No caso de extravio ou furto de qualquer objeto tombado, o respectivo proprietário deverá dar conhecimento do fato ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dentro do prazo de cinco dias, sob pena de multa de dez por cento sobre o valor da coisa".

A alternativa C está incorreta. Consoante ao artigo 3º do Decreto-Lei n. 25/1937: "Art. 3º Excluem-se do patrimônio histórico e artístico nacional as obras de origem estrangeira: 1) que pertençam às representações diplomáticas ou consulares acreditadas no país; 2) que adornem quaisquer veículos pertencentes a empresas estrangeiras, que façam carreira no país; 3) que se incluam entre os bens referidos no art. 10 da Introdução do Código Civil, e que continuem sujeitas à lei pessoal do proprietário; 4) que pertençam a casas de comércio de objetos históricos ou artísticos; 5) que sejam trazidas para exposições comemorativas, educativas ou comerciais; 6) que sejam importadas por empresas estrangeiras expressamente para adorno dos respectivos estabelecimentos. Parágrafo único. As obras mencionadas nas alíneas 4 e 5 terão guia de licença para livre trânsito, fornecida pelo Serviço ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional".

A alternativa D está incorreta. O direito de preferência foi revogado pelo Código de Processo Civil – Lei n. 13.105/2015.

A alternativa E está incorreta. Conforme previsto no artigo 1º, §2º, do Decreto-Lei n. 25/1937: § 2º Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.

QUESTÃO 32. A Lei de Acesso à Informação - Lei n. 12.527/2011 - assegura o acesso à informação

a) que possa colocar em risco a segurança do Presidente e Vice-Presidente da República e respectivos(as) cônjuges e filho(as) somente quando decorrido o prazo de 5 anos contados do término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

b) relativa ao acervo patrimonial do órgão ou entidade pública, independentemente de requerimento do interessado.

c) produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com órgãos ou entidades do Poder Público, mesmo que esse vínculo já tenha cessado.

d) classificada como secreta, uma vez ultrapassado o prazo de 10 anos.

e) contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, desde que recolhidos a arquivos públicos.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata da Lei de Acesso à Informação - Lei n. 12.527/2011.

A alternativa A está incorreta. Prevê o artigo 24, §2º, da Lei n. 12.527/2011: "§ 2º As informações que puderem colocar em risco a segurança do Presidente e Vice-Presidente da República e respectivos cônjuges e filhos(as) serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição".

A alternativa B está incorreta. As informações que independem de requerimento não se referem ao acervo patrimonial ao órgão. Com efeito, dispõe o artigo 8º da Lei n. 12.527/2011: "Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promoverem, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas".

A alternativa C está correta. Nos termos do artigo 7º da Lei n. 12.527/2011: "Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos; III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;"

A alternativa D está incorreta. Consoante ao artigo 24, §1º, II, da Lei n. 12.527/2011: "§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no caput, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes: [...] II - secreta: 15 (quinze) anos; e".

A alternativa E está incorreta. Nos termos do artigo 7º, inciso II, da Lei n. 12.527/2011: "Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos".

QUESTÃO 33. A Constituição do Estado de Goiás, além dos princípios da administração pública já constantes do caput do art. 37 da Constituição Federal, contempla, no caput do art. 92, os seguintes princípios administrativos:

a) Economicidade, proporcionalidade e interesse coletivo.

b) Motivação, finalidade e interesse público.

c) Razoabilidade, economicidade e sustentabilidade.

d) Legitimidade, participação e transparência.

e) Razoabilidade, proporcionalidade e motivação.

Comentários

A resposta correta é a **letra E**. A questão trata dos princípios administrativos contemplados pela Constituição do Estado de Goiás.

A alternativa A está incorreta, pois a Constituição do Estado de Goiás traz princípios diversos, veja: "Art. 92 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e motivação e, também, ao seguinte:"

A alternativa B está incorreta, pois a Constituição do Estado de Goiás traz princípios diversos, veja: "Art. 92 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e motivação e, também, ao seguinte:".

A alternativa C está incorreta, pois a Constituição do Estado de Goiás traz princípios diversos, veja: "Art. 92 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e motivação e, também, ao seguinte:".

A alternativa D está incorreta, pois a Constituição do Estado de Goiás traz princípios diversos, veja: "Art. 92 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e motivação e, também, ao seguinte:".

A alternativa E está correta, pois é o que determina a Constituição do Estado de Goiás, vejamos: "Art. 92 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e motivação e, também, ao seguinte:".

QUESTÃO 34. Maria é ocupante de cargo em comissão na Administração Direta do Estado de Goiás e decide, com a sua companheira, Juliana, servidora titular de cargo efetivo na mesma Administração, adotar uma criança. Após longa espera, ambas obtêm a guarda judicial para fins de adoção de Roberto, uma menina com 13 anos de idade.

Nos termos da legislação aplicável e levando em conta a jurisprudência dominante sobre o tempo.

a) Maria e Juliana farão jus à licença-maternidade de 180 dias, em vista do princípio da isonomia parental;

b) apenas Juliana fará jus à licença-maternidade, visto que às ocupantes de cargo em comissão não é assegurado tal direito.

c) não se configura hipótese de concessão de licença-maternidade, visto que apenas a concessão definitiva da adoção é fato gerador do benefício.

d) Maria e Juliana farão jus à licença-maternidade, mas não com a mesma extensão temporal.

e) não se configura hipótese de concessão de licença-maternidade, limitando-se tal benefício à adoção de crianças e sendo Roberta uma adolescente, conforme o corte etário estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n. 8.069/1990.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata da jurisprudência do STF sobre a licença-maternidade.

Conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE 1211446, como tema de repercussão geral, “A servidora pública ou a trabalhadora regida pela CLT não gestante em união homoafetiva têm direito ao gozo da licença-maternidade. Caso a companheira tenha usufruído do benefício, fará jus a período de afastamento correspondente ao da licença-paternidade”. (RE 1211446, Relator(a): LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 13-03-2024, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-s/n DIVULG 20-05-2024 PUBLIC 21-05-2024) 19. Em sede de repercussão geral, a tese jurídica fica assim assentada: A trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicável, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado, nos termos dos arts. 7º, XVIII; 37, II; e 39, § 3º; da Constituição Federal, e 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (RE 842844, Relator(a): LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 05-10-2023, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-s/n DIVULG 05-12-2023 PUBLIC 06-12-2023) Assim, a alternativa correta a ser assinalada é a letra D.

QUESTÃO 35. A propósito da celebração de parcerias com as chamadas Organizações Sociais, o Supremo Tribunal Federal, na ADI no 1.923, ao examinar a Lei federal no 9.637/1998,

a) afastou, para as Organizações Sociais, o dever de licitar para realizar contratações com terceiros e de realizar concurso público para admissão de pessoal.

b) declarou a inconstitucionalidade da qualificação discricionária de entidades da sociedade civil como Organizações Sociais, conferindo eficácia *ex nunc* à decisão, de maneira a manter os ajustes firmados até a data do julgamento.

c) extinguiu a ação, sem julgamento de mérito, em razão da perda do objeto, tendo em vista a superveniência da Lei no 13.019/2014 (parcerias com Organizações da Sociedade Civil).

d) deu interpretação conforme à lei, para afastar o uso do contrato de gestão no âmbito do SUS, em vista do que dispõe o § 18, do art. 199 da CF/88, que estabelece o convênio como instrumento adequado para participação das instituições privadas naquele Sistema.

e) declarou inconstitucional a exigência, contida na lei, de percentual de representantes do poder público no Conselho de Administração das Organizações Sociais, por entender violadora da liberdade de associação prevista nos incisos XVII e XVIII do art. 5º da CF/88.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata da decisão proferida pelo STF na ADI n. 1.923, que decidiu acerca do regime das organizações sociais.

A alternativa A está correta. O Plenário do STF, por maioria, acolheu, em parte, pedido formulado na ADI 1.923 para conferir interpretação conforme a Constituição e deixar explícitas as seguintes conclusões: c) as hipóteses de dispensa de licitação para contratações (Lei 8.666/1993, art. 24, XXIV) e outorga de permissão de uso de bem público (Lei 9.637/1998, art. 12, § 3º) são válidas, mas devem ser conduzidas de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do “caput” do art. 37 da CF.

A alternativa B está incorreta. Decidiu o STF na ADI 1923 que a qualificação é discricionária: “[...] 11. A previsão de competência discricionária no art. 2º, II, da Lei nº 9.637/98 no que é pertinente à qualificação tem de ser interpretada sob o influxo da principiologia constitucional, em especial aos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput). É de se ter por vedada, assim, qualquer forma de arbitrariedade, de modo que o indeferimento do requerimento de qualificação, além de pautado pela publicidade, transparência e motivação, deve observar critérios objetivos fixados em ato regulamentar expedido em obediência ao art. 20 da Lei nº 9.637/98, concretizando de forma homogênea as diretrizes contidas nos inc. I a III do dispositivo”.

A alternativa C está incorreta. A ADI 1.923 teve seu mérito julgado, onde foi decidido que: “[...] Ação direta de inconstitucionalidade cujo pedido é julgado parcialmente procedente, para conferir interpretação conforme à Constituição à Lei nº 9.637/98 e ao art. 24, XXIV da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 9.648/98, para que: (i) o procedimento de qualificação seja conduzido de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da CF, e de acordo com parâmetros fixados em abstrato segundo o que prega o art. 20 da Lei nº 9.637/98; (ii) a celebração do contrato de gestão seja conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da CF; (iii) as hipóteses de dispensa de licitação para contratações (Lei nº 8.666/93, art. 24, XXIV) e outorga de permissão de uso de bem público (Lei nº 9.637/98, art. 12, §3º) sejam conduzidas de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da CF; (iv) os contratos a serem celebrados pela Organização Social com terceiros, com recursos públicos, sejam conduzidos de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da CF, e nos termos do regulamento próprio a ser editado por cada entidade; (v) a seleção de pessoal pelas Organizações Sociais seja conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da CF, e nos termos do regulamento próprio a ser editado por cada entidade; e (vi) para afastar qualquer interpretação que

A alternativa D está incorreta. Conforme decidiu o STF na ADI 1.923: “[...] A figura do contrato de gestão configura hipótese de convênio, por consubstanciar a conjugação de esforços com plena harmonia entre as posições subjetivas, que buscam um negócio verdadeiramente associativo, e não comutativo, para o atingimento de um objetivo comum aos interessados: a realização de serviços de saúde, educação, cultura, desporto e lazer, meio ambiente e ciência e tecnologia, razão pela qual se encontram fora do âmbito de incidência do art. 37, XXI, da CF”.

A alternativa E está incorreta. Decidiu o STF na ADI 1.923 que “[...] A previsão de percentual de representantes do poder público no Conselho de Administração das organizações sociais não encerra violação ao art. 5º, XVII e XVIII, da Constituição Federal, uma vez que dependente, para concretizar-se, de adesão voluntária das entidades privadas às regras do marco legal do Terceiro Setor”.

QUESTÃO 36. O Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966), quanto editado sob a forma de lei ordinária, foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988 (CF) como lei complementar, uma vez que o art. 146 da CF dispõe caber à lei complementar estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários. Aos Estados compete a suplementação da legislação tributária, a qual, todavia, não pode contrariar as normas gerais previstas na legislação nacional. Esta suplementação é feita precipuamente, ainda que não apenas, pela edição de códigos

tributários estaduais. Nos termos do Código Tributário do Estado de Goiás (Lei Estadual nº 11.651/1991).

a) os contribuintes do ICMS sujeitam-se à inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais e à prestação de informações exigidas pela Administração Tributária.

b) o crédito tributário não pago em razão de ato praticado por servidor deve ser exigido do sujeito passivo, a quem o erro não aproveita, e identificado o não pagamento, a Fazenda Pública Estadual deve notificar o sujeito passivo para pagamento do crédito tributário em até 10 (dez) dias, contados da data da ciência da exigência.

c) o pagamento do IPVA pode sempre ser feito em até 10 parcelas iguais, mensais e sucessivas.

d) as atividades da Secretaria da Fazenda, dentro de suas atribuições e competências, terão precedência sobre os demais setores da Administração Pública Estadual, razão pela qual a atividade-fiscalizatória dos agentes do Fisco pode ser exercida independentemente da apresentação de documento de identidade funcional.

e) no caso de bens indivisíveis, a sucessão legítima gera um único fato gerador do ITCD, independentemente de quantos sejam os herdeiros.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão aborda o tema legislação tributária estadual.

A alternativa A está incorreta conforme art. 152, *caput*, do CTE: “Os contribuintes do ICMS sujeitam-se à inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado - CCE - e à prestação de informações exigidas pela Administração Tributária”.

A alternativa B está correta conforme do CTE: “Art. 166-A. O crédito tributário não pago em razão de ato praticado por servidor deve ser exigido pela Fazenda Pública Estadual do sujeito passivo, a quem o erro não aproveita. Parágrafo único. Verificada a falta de pagamento, o sujeito passivo deve ser notificado para realizar o pagamento do crédito tributário, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência da exigência”.

A alternativa C está incorreta pois o IPVA vencido deverá ser feito em até seis parcelas mensais e sucessivas, conforme art. 100, § 3º, do CTE: “O pagamento do IPVA vencido pode ser feito em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, conforme dispuser o regulamento”.

A alternativa D está incorreta pois os agentes deverão exibir sua identificação funcional, conforme art. 141 do CTE: “A fiscalização direta dos tributos estaduais compete aos agentes do Fisco da Secretaria da Fazenda, que, no exercício de suas funções, deverão, obrigatoriamente, exibir ao sujeito passivo documento de identidade funcional”.

A alternativa E está incorreta conforme art. 72, § 1º, do CTE: “Ocorrem tantos fatos geradores distintos quantos forem os herdeiros, legatários, donatários ou usufrutuários, ainda que o bem ou direito seja indivisível”.

QUESTÃO 37. O Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) ampliou a possibilidade de celebração dos chamados "negócios jurídicos processuais", ao prever, em seu artigo 190, uma cláusula geral de negociabilidade, de acordo com a qual as partes, quando em jogo direitos que admitam autocomposição, podem estipular mudanças no procedimento judicial e convencionar sobre os seus ônus, poderes, suas faculdades e seus deveres processuais.

No âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, é possível a celebração de negócios jurídicos processuais (NJP) que tenham como objeto, entre outros, planos de amortização de créditos tributários inscritos em dívida ativa. Nos termos da portaria nº 404-GAB/PGE-GO, de 29 de agosto de 2023, do Procurador-Geral do Estado que regula o instituto,

a) a celebração de NJP com plano de amortização independe de confissão irrevogável e irretratável, por parte do devedor, dos débitos nele inseridos.

b) o NJP que versar sobre plano de amortização de débito pode suspender atos constritivos nos correspondentes processos de execução, bem como a exigibilidade dos créditos tributários correspondentes.

c) nos NJP com plano de amortização de débitos, o valor mínimo das parcelas deve ser superior aos acréscimos da dívida (juros e correção monetária).

d) o NJP que versar sobre plano de amortização de débito protestado exonera o devedor do pagamento de eventuais custas cartorárias.

e) o atraso de mais de 30 dias no pagamento de qualquer das parcelas intermediárias do plano de amortização implicará a imediata rescisão do NJP.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão aborda o tema legislação estadual.

A alternativa A está incorreta, conforme Portaria nº 404-GAB/PGE-GO: “Art. 3º Do NJP que versar sobre plano de amortização de débito, deverá constar obrigatoriamente: I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos nele inseridos”.

A alternativa B está incorreta, conforme art. 3º, § 2º, da Portaria nº 404-GAB/PGE-GO: “O NJP que versar sobre plano de amortização do débito pode suspender atos constritivos nos correspondentes processos de execução, não suspendendo, porém, a exigibilidade dos créditos tributários e não tributários”.

A alternativa C está correta, conforme art. 3º, § 4º, I, da Portaria nº 404-GAB/PGE-GO: “No NJP com proposta de plano de amortização de débito: o valor mínimo das parcelas deve ser superior aos acréscimos da dívida (juros e correção monetária), de modo a garantir efetiva amortização do saldo devedor”.

A alternativa D está incorreta, conforme art. 3º, § 4º, III, da Portaria nº 404-GAB/PGE-GO: “na hipótese de débito protestado, eventuais custas cartorárias devem ser suportadas pelo devedor”.

A alternativa E está incorreta, conforme art. 8º da Portaria nº 404-GAB/PGE-GO: “§ 1º Na hipótese de NJP sobre plano de amortização de débitos tributários ou não tributários, implicará a sua rescisão: I - a falta de pagamento de 3 (três) amortizações mensais, consecutivas ou não”,

QUESTÃO 38. A Emenda Constitucional nº 132/2023 veiculou a primeira ampla reforma do Sistema Tributário Nacional realizada desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, e seu eixo central é a simplificação da cobrança de impostos sobre o consumo, com vistas a incentivar o crescimento econômico. De acordo com dispositivo constitucional inserido por esta emenda, o Sistema Tributário Nacional deve observar os seguintes princípios:

- a) Simplicidade, transparência, justiça tributária, cooperação e defesa do meio ambiente.**
- b) Simplicidade, transparência, segurança jurídica, busca do pleno emprego e defesa do meio ambiente.**
- c) Simplicidade, transparência, legalidade, isonomia e anterioridade.**
- d) Simplicidade, segurança jurídica, autossuficiência fiscal, isonomia e defesa do meio ambiente.**
- e) Simplicidade, segurança jurídica, redução das desigualdades regionais e sociais, busca do pleno emprego e tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão aborda o tema princípios de direito tributário.

A alternativa A está correta, conforme art. 145 da CF: “§ 3º O Sistema Tributário Nacional deve observar os princípios da simplicidade, da transparência, da justiça tributária, da cooperação e da defesa do meio ambiente”.

As alternativas B, C, D e E não refletem o texto constitucional, motivo pelo qual estão incorretas.

QUESTÃO 39. No que concerne à competência tributária dos Estados, a principal alteração da Reforma Tributária veiculada pela EC nº 132/2023 é a extinção do ICMS e a criação do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, de competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios. Nos termos da Constituição (e do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), com a redação dada pela EC nº 132/2023,

- a) o IBS não incidirá sobre a importação e a exportação de bens materiais ou imateriais, inclusive direitos, ou de serviços realizadas por pessoas físicas e jurídicas.**
- b) uma vez que informado pelo princípio da neutralidade, o IBS terá legislação e alíquota únicas e uniformes em todo o território nacional.**

c) o IBS só passará a ser cobrado em 2033, ano em que o ICMS será definitivamente extinto.

d) o IBS só passará a ser cobrado em 2027, à alíquota estadual de 0,05% e à alíquota municipal de 0,05%.

e) os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão de forma integrada a competência administrativa de editar regulamento único para o IBS exclusivamente por meio do Comitê Gestor do imposto.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão aborda o tema Imposto sobre Bens e Serviços.

A alternativa A está incorreta, pois o IBS incidirá sobre as importações, conforme art. 156-A, § 1º, II, da CF: “O imposto previsto no caput será informado pelo princípio da neutralidade e atenderá ao seguinte: incidirá também sobre a importação de bens materiais ou imateriais, inclusive direitos, ou de serviços realizada por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja sujeito passivo habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade”.

A alternativa B está incorreta, pois a alíquota do IBS não será uniforme em todo o território nacional, podendo os entes estabelecerem suas próprias alíquotas, conforme art. 156-A, § 1º, V, da CF: “cada ente federativo fixará sua alíquota própria por lei específica”.

A alternativa C está incorreta, pois o IBS será cobrado a partir de 2026, conforme art. 125 do ADCT: “Em 2026, o imposto previsto no art. 156-A será cobrado à alíquota estadual de 0,1% (um décimo por cento), e a contribuição prevista no art. 195, V, ambos da Constituição Federal, será cobrada à alíquota de 0,9% (nove décimos por cento).”

A alternativa D está incorreta, pois o IBS será cobrado a partir de 2026, conforme comentários à alternativa C.

A alternativa E está correta, conforme art. 156-B, I, da CF: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão de forma integrada, exclusivamente por meio do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços, nos termos e limites estabelecidos nesta Constituição e em lei complementar, as seguintes competências administrativas relativas ao imposto de que trata o art. 156-A: editar regulamento único e uniformizar a interpretação e a aplicação da legislação do imposto”.

QUESTÃO 40. Francisco é sócio-gerente da empresa MBC Ltda., cujos débitos tributários junto à Fazenda Pública Estadual somam o montante de R\$ 400.000,00. Ante a constatação de ofício de que a empresa MBC teria deixado de funcionar no seu domicílio fiscal, a autoridade fiscal estadual procedeu ao arrolamento administrativo dos bens imóveis de Francisco, a fim de garantir o recebimento dos referidos créditos tributários. Nos termos da Lei Estadual nº 15.950/2006,

a) a conduta do Fisco só terá sido correta se o valor da dívida for superior a 40% do patrimônio conhecido de Francisco, assim entendido o conjunto de bens e valores constantes de sua declaração de rendimentos apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

b) o arrolamento administrativo de bens gera para o sujeito passivo pessoa física, a partir da data do recebimento do respectivo termo, a obrigação de informar anualmente à Secretaria da Fazenda os bens constantes de sua declaração de rendimentos apresentada à Secretaria da Receita Federal.

c) a conduta do Fisco estadual é incorreta, pois o arrolamento administrativo de bens só é possível em caso de débitos superiores a R\$ 500.000,00.

d) a conduta do Fisco estadual é incorreta, pois o arrolamento administrativo só pode recair sobre bens da pessoa jurídica contribuinte, não podendo se estender ao patrimônio de seus sócios.

e) a partir da data da ciência do ato de arrolamento, Francisco fica impedido de alienar seus bens imóveis arrolados, enquanto não quitar os débitos pendentes em nome da empresa MBC Ltda.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão aborda o tema legislação tributária estadual.

A alternativa A está incorreta, pois o percentual deve ser de 30%, conforme art. 3º, I, da Lei Estadual nº 15.950/2006: “O arrolamento de bens e direitos deve ser feito quando, cumulativamente: o sujeito passivo possuir débitos inscritos ou não em dívida ativa que, somados, ultrapassem 30% (trinta por cento) do patrimônio conhecido”.

A alternativa B está correta, conforme art. 4º, II, b, da Lei Estadual nº 15.950/2006: “O sujeito passivo será notificado do ato de arrolamento, ficando, a partir da data de recebimento do respectivo termo, obrigado a: informar, anualmente, à Secretaria da Fazenda: os bens constantes de sua declaração de rendimentos apresentada à Secretaria da Receita Federal, relativamente ao exercício base imediatamente anterior no caso de pessoa física”.

A alternativa C está incorreta, pois o montante deve ser de R\$ 100.000,00, conforme art. 3º, II, da Lei Estadual nº 15.950/2006: “O arrolamento de bens e direitos deve ser feito quando, cumulativamente: (...) o montante do débito tributário de que trata o inciso I for superior a R\$100.000,00 (cem mil reais)”.

A alternativa D está incorreta, pois o arrolamento de bens pode recair sobre bens e direitos do responsável tributário, conforme art. 2º, I, da Lei Estadual nº 15.950/2006: “O arrolamento de bens e direitos previsto nesta Lei aplica-se exclusivamente aos contribuintes em débito para com a Fazenda Pública Estadual, alcançando ainda os bens e direitos: do responsável tributário”. Nesse sentido, vale lembrar a Súmula 435 do STJ: “Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente”.

A alternativa E está incorreta, pois o arrolamento não impede a alienação, devendo o sujeito passivo informar a ocorrência da alienação e oferecer outro bem para arrolamento, conforme Lei Estadual nº

15.950/2006: “Art. 4º O sujeito passivo será notificado do ato de arrolamento, ficando, a partir da data de recebimento do respectivo termo, obrigado a: I - comunicar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva ocorrência, à Secretaria da Fazenda toda e qualquer alienação, oneração ou transferência dos bens e direitos arrolados; (...) III - oferecer para arrolamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do ato de alienação, oneração ou transferência, outro bem de sua propriedade, em substituição ao alienado, onerado ou transferido.”

QUESTÃO 41. Nos termos da Constituição Federal, após a EC nº 132, de 2023, e considerando a interpretação preconizada na jurisprudência vinculante do Supremo Tribunal Federal, o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)

a) não pode ser cobrado por Estado diverso daquele em que o veículo automotor tenha sido licenciado.

b) não se submete, quanto a nenhum de seus elementos, à anterioridade nonagesimal, mas apenas à anterioridade anual.

c) incide também, como regra, sobre aeronaves, mas não incide sobre tratores e máquinas agrícolas.

d) não incide sobre veículos de propriedade dos Municípios, mas incide sobre veículos adquiridos por estes entes mediante alienação fiduciária.

e) terá suas alíquotas mínimas fixadas por resolução do Congresso Nacional.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão aborda o tema Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

A alternativa A está incorreta, pois o STF entende que o Estado competente para cobrar o IPVA é aquele em que o contribuinte é domiciliado: “(...) 1. Cuida-se, na origem, de ação por meio da qual empresa proprietária de veículos automotores busca declaração judicial de que não está sujeita à cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) por parte do Estado em que se encontra domiciliada, mas sim pelo Estado em que licenciados os veículos. (...) 7. Tese para fins de repercussão geral: “A Constituição autoriza a cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) somente pelo Estado em que o contribuinte mantém sua sede ou domicílio tributário.” (RE 1016605, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão: ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 16-09-2020, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-293 DIVULG 15-12-2020 PUBLIC 16-12-2020)

A alternativa B está incorreta, pois apenas a definição da base de cálculo do IPVA não se submete à anterioridade nonagesimal, mas alíquotas, por exemplo, sim, conforme art. 150, § 1º, parte final, da CF: “A vedação do inciso III, *b*, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, IV e V; e 154, II; e a vedação do inciso III, *c*, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, III e V; e 154, II, nem à fixação da base de cálculo dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I”.

A alternativa C está correta, conforme disposição constitucional: “Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (...) III - propriedade de veículos automotores. (...) § 6º O imposto previsto no inciso III: (...) III - incidirá sobre a propriedade de veículos automotores terrestres, aquáticos e aéreos, excetuados: (...) d) tratores e máquinas agrícolas.

A alternativa D está incorreta, pois o IPVA também não incidirá nos veículos adquiridos pelo Município mediante alienação fiduciária, conforme entendimento do STF: “IPVA – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – ADQUIRENTE – PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO. Incide a imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal, em se tratando de contrato de alienação fiduciária em que pessoa jurídica de direito público surge como devedora. (RE 727851, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 22-06-2020, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-179 DIVULG 16-07-2020 PUBLIC 17-07-2020)

A alternativa E está incorreta, pois o conforme art. 155, § 6º, I, da CF, o IPVA “terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal”.

QUESTÃO 42. O Código Tributário Nacional prevê, como modalidades de exclusão do crédito tributário, a isenção e a anistia. Nos termos do código e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal,

a) a legislação tributária que disponha sobre a outorga de anistia deve ser interpretada literalmente.

b) a lei que concede a anistia não pode estendê-la às infrações resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas.

c) à luz do princípio da igualdade tributária, é vedada a concessão de isenção restrita a determinada região do território da entidade tributante.

d) a revogação de isenção fiscal não equivale à instituição ou à majoração de tributo, razão pela qual não se submete as regras constitucionais de anterioridade.

e) as isenções de qualquer espécie podem ser revogadas ou modificadas por lei a qualquer tempo, observadas apenas as regras constitucionais de anterioridade.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão aborda o tema exclusão do crédito tributário.

A alternativa A está correta, conforme art. 111, I, do CTN: “Interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre: suspensão ou exclusão do crédito tributário”.

A alternativa B está incorreta pois, se houver disposição em contrário, as infrações resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas poderão ser abrangidas pela anistia, conforme art. 180, II, do CTN: “A anistia abrange exclusivamente as infrações cometidas anteriormente à vigência

da lei que a concede, não se aplicando: salvo disposição em contrário, às infrações resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas”.

A alternativa C está incorreta pois, conforme art. 176, parágrafo único, do CTN, “a isenção pode ser restrita a determinada região do território da entidade tributante, em função de condições a ela peculiares”.

A alternativa D está incorreta pois o STF entende que a revogação de isenção equivale a aumento indireto de tributo, sujeitando-se ao princípio da anterioridade: “(...) Promovido aumento indireto do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS por meio da revogação de benefício fiscal, surge o dever de observância ao princípio da anterioridade, geral e nonagesimal, constante das alíneas “b” e “c” do inciso III do artigo 150, da Carta. (...) (RE 564225 AgR, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 02-09-2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-226 DIVULG 17-11-2014 PUBLIC 18-11-2014) (Info 757)

A alternativa E está incorreta pois a regra não se aplica à isenção condicional, conforme art. 178 do CTN: “A isenção, salvo se concedida por prazo certo e em função de determinadas condições, pode ser revogada ou modificada por lei, a qualquer tempo, observado o disposto no inciso III do art. 104”.

QUESTÃO 43. Devido a um volume absolutamente anormal de chuvas, geradas por eventos climáticos atípicos, diversas cidades do Estado enfrentaram grandes alagamentos e severos danos a sua infraestrutura. Neste cenário, o Governador pretende, entre as políticas públicas destinadas à reconstrução das cidades, estabelecer uma moratória para o ICMS, de acordo com a qual os contribuintes poderão deixar de recolher o imposto devido nos três meses subsequentes, podendo pagar o valor retido, sem multa ou juros de mora, em 24 parcelas mensais a partir do quarto mês. Nos termos do Código Tributário do Estado de Goiás (Lei Estadual nº 11.651/1991) e da jurisprudência vinculante do Supremo Tribunal Federal,

a) a moratória é modalidade de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, assim como a transação, a remissão, a prescrição e a decadência.

b) o diferimento ou a postergação do pagamento de ICMS será inconstitucional se o Estado não realizar os repasses aos Municípios, como se o tributo tivesse sido recolhido normalmente, uma vez que a Constituição estabelece que parcela do produto do ICMS pertence a estes entes (art. 158, IV).

c) a medida idealizada pelo Governador do Estado consiste, mais precisamente, em um parcelamento, que é modalidade de extinção do crédito tributário.

d) a moratória idealizada pelo Governador do Estado é impossível, pois o Código Tributário Estadual só permite o diferimento do pagamento em no máximo 12 parcelas mensais.

e) o diferimento ou a postergação do pagamento do ICMS não viola a regra de repartição de receitas tributárias prevista no art. 158, IV, da CF, desde que seja preservado o repasse da parcela pertencente aos Municípios quando do efetivo ingresso do tributo nos cofres públicos estaduais.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão aborda os temas suspensão da exigibilidade do crédito tributário e repartição de receitas tributárias.

A alternativa A está incorreta pois a transação, a remissão, a prescrição e a decadência são hipóteses de extinção do crédito tributário, conforme art. 156 do CTN: “Extinguem o crédito tributário: (...) III - a transação; IV - remissão; V - a prescrição e a decadência”.

A alternativa B está incorreta pois contraria a tese fixada pelo STF no Tema de Repercussão Geral nº 1.172: “Os programas de diferimento ou postergação de pagamento de ICMS - a exemplo do FOMENTAR e do PRODUIR, do Estado de Goiás - não violam o sistema constitucional de repartição de receitas tributárias previsto no art. 158, IV, da Constituição Federal, desde que seja preservado o repasse da parcela pertencente aos Municípios quando do efetivo ingresso do tributo nos cofres públicos estaduais”.

A alternativa C está incorreta pois o parcelamento é modalidade de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, conforme art. 151 do CTN: “Suspendem a exigibilidade do crédito tributário: (...) VI - o parcelamento”.

A alternativa D está incorreta pois o limite é de 24 parcelas mensais, conforme estabelecido no Código Tributário Estadual: “Art. 189. Não constitui moratória o parcelamento de créditos tributários decorrentes de procedimentos administrativos, inclusive confissões de dívidas na esfera administrativa ou judicial, com acréscimo de multa e de juros de mora sobre as prestações vincendas. Parágrafo único. O regulamento estabelecerá os procedimentos, as condições e os requisitos exigidos para a concessão de moratória, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.”

A alternativa E está correta conforme tese fixada pelo STF no Tema de Repercussão Geral nº 1.172: “Os programas de diferimento ou postergação de pagamento de ICMS - a exemplo do FOMENTAR e do PRODUIR, do Estado de Goiás - não violam o sistema constitucional de repartição de receitas tributárias previsto no art. 158, IV, da Constituição Federal, desde que seja preservado o repasse da parcela pertencente aos Municípios quando do efetivo ingresso do tributo nos cofres públicos estaduais”.

QUESTÃO 44. No sistema constitucional brasileiro, o Poder Legislativo Federal é bicameral. Enquanto a Câmara dos Deputados é composta por representantes do povo, o Senado Federal é composto de representantes dos Estados e do Distrito Federal, segundo expressamente dispõe o art. 46 da CF. Justamente por isso, a Constituição atribui ao Senado importantes competências relacionadas aos impostos estaduais. Nos termos da Constituição, compete ao Senado fixar

a) as alíquotas de ICMS aplicáveis a operações que destinem mercadorias para o exterior.

b) as alíquotas máxima e mínima para o IPVA.

c) a alíquota de referência do IBS, que será aplicada obrigatoriamente em todos os Estados e Municípios, vedado ser fixada outra alíquota por lei estadual ou municipal.

d) as alíquotas máximas do ITCD.

e) por meio de resolução, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, as alíquotas de ICMS aplicáveis às operações e prestações interestaduais.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão aborda o tema impostos estaduais.

A alternativa A está incorreta pois sequer incide ICMS nas operações que envolvam exportação de mercadorias para o exterior, conforme art. 155, § 2º, X, a, da CF: “não incidirá: sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores”.

A alternativa B está incorreta pois o Senado fixará apenas as alíquotas mínimas, conforme art. 155, § 6º, I, da CF: “O imposto previsto no inciso III: terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal”.

A alternativa C está incorreta pois os entes subnacionais poderão fixar suas próprias alíquotas, conforme art. 156-A, § 1º, V, da CF: “cada ente federativo fixará sua alíquota própria por lei específica”.

A alternativa D está correta, conforme art. 155, § 1º, IV, da CF: “O imposto previsto no inciso I: terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal”.

A alternativa E está incorreta pois a resolução poderá ser de iniciativa de um terço dos Senadores, conforme art. 155, § 2º, IV, da CF: “resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação”.

QUESTÃO 45. A despeito de existir controvérsia doutrinária acerca do tema, o Código Tributário Nacional prevê como espécies tributárias os impostos, as taxas e as contribuições de melhora. Acerca das taxas, é INCORRETO afirmar.

a) A instituição de taxas para o custeio do serviço de segurança pública é inconstitucional, ante a ausência dos requisitos da especificidade e da divisibilidade do serviço.

b) As taxas diferem dos impostos por serem instituídas como contrapartida a uma atuação estatal específica, razão pela qual a cobrança da taxa de polícia demanda prova da efetiva ocorrência de atividade fiscalizatória estatal sobre o contribuinte.

c) Uma vez que a Justiça Comum Estadual presta o serviço público de exercício da jurisdição, compete aos Estados fixar, por lei, taxas judiciárias, que podem ter como base de cálculo o valor da causa nos processos judiciais promovidos junto à Justiça Estadual, desde que a legislação fixe limites máximos e respeite a razoabilidade.

d) As taxas não podem ter base de cálculo própria de impostos, sendo constitucional, todavia, a adoção para seu cálculo, de um ou mais elementos da base de cálculo própria de determinado imposto, desde que não haja integral identidade entre uma base e outra.

e) É inconstitucional a cobrança de taxa de matrícula nas universidades públicas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão aborda o tema taxa.

A alternativa A está incorreta pois traz uma assertiva verdadeira, conforme tese fixada no Tema 16 (RE 643247): “A segurança pública, presentes a prevenção e o combate a incêndios, faz-se, no campo da atividade precípua, pela unidade da Federação, e, porque serviço essencial, tem como a viabilizá-la a arrecadação de impostos, não cabendo ao Município a criação de taxa para tal fim”.

A alternativa B está correta pois traz uma assertiva falsa, conforme entendimento do STF no sentido de que é legítima a cobrança da taxa pelo exercício do poder de polícia (p.ex. taxa de fiscalização) quando presente órgão e estrutura administrativa que execute a atividade fiscalizatória, de modo que é dispensável a comprovação do exercício efetivo de fiscalização ao sujeito passivo. A matéria é inclusive objeto de recurso com repercussão geral julgada: Tema 217 (RE 588322). É constitucional taxa de renovação de funcionamento e localização municipal, desde que efetivo o exercício do poder de polícia, demonstrado pela existência de órgão e estrutura competentes para o respectivo exercício.

A alternativa C está incorreta, pois traz uma assertiva verdadeira, conforme entendimento do STF noticiado no Informativo 980: “É válida a utilização do valor da causa como base de cálculo das taxas judiciárias e custas judiciais estaduais, desde que haja fixação de alíquotas mínimas e máximas e mantida razoável correlação com o custo da atividade prestada”. “ADI 1926 / PE. Órgão julgador: Tribunal Pleno. Relator(a): Min. LUÍS ROBERTO BARROSO Julgamento: 17/04/2020 (Virtual).

A alternativa D está incorreta, pois traz uma assertiva verdadeira, conforme Súmula Vinculante nº 29: “É constitucional a adoção, no cálculo do valor de taxa, de um ou mais elementos da base de cálculo própria de determinado imposto, desde que não haja integral identidade entre uma base e outra”.

A alternativa E está incorreta, pois traz uma assertiva verdadeira, conforme entendimento do STF: “EMENTA: ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. ESTABELECIMENTO OFICIAL. COBRANÇA DE TAXA DE MATRÍCULA. INADMISSIBILIDADE. EXAÇÃO JULGADA INCONSTITUCIONAL. I - A cobrança de matrícula como requisito para que o estudante possa cursar universidade federal viola o art. 206, IV, da Constituição. II - Embora configure ato burocrático, a matrícula constitui formalidade essencial para que o aluno tenha acesso à educação superior. III - As disposições normativas que integram a Seção I, do Capítulo III, do Título VIII, da Carta Magna devem ser interpretadas à dos princípios explicitados no art. 205, que configuram o núcleo axiológico que norteia o sistema de ensino brasileiro. (RE 500171, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Tribunal Pleno, julgado em 13-08-2008, REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-202 DIVULG 23-10-2008 PUBLIC 24-10-2008 EMENT VOL-02338-05 PP-01014 LEXSTF v. 30, n. 360, 2008, p. 174-198)”.

QUESTÃO 46. O sistema tributário brasileiro é tido como um dos mais complexos do mundo, e o ICMS é recorrentemente apontado como um dos grandes responsáveis por esta complexidade. A legislação de regência deste imposto é extensa, abrangendo leis complementares federais, resoluções do Senado Federal, convênios celebrados entre os Estados e leis e regulamentos estaduais. A operacionalização do ICMS é particularmente complexa para as empresas, quando se trata de operações interestaduais de circulação de mercadorias. Nos termos da Constituição, da legislação complementar federal vigente e da jurisprudência vinculante do Supremo Tribunal Federal,

a) nas operações que destinem mercadorias a consumidor final localizado em outro Estado, a responsabilidade pelo recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual será sempre do remetente.

b) nas operações que destinem mercadoria a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado, caberá ao Estado de destino o ICMS com a alíquota interestadual, e ao Estado de origem, o imposto correspondente à diferença entre a sua alíquota interna e a alíquota interestadual.

c) nas operações que destinem mercadorias a consumidor final localizado em outro Estado, a responsabilidade pelo recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual depende de quem seja o destinatário.

d) a cobrança do diferencial de alíquota de ICMS nas operações destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto, localizado em outro Estado, prescinde de edição de lei complementar veiculadora de normas gerais, haja vista a completude normativa do dispositivo constitucional que a embasa e a existência pretérita de previsão das alíquotas internas nas leis estaduais.

e) a Lei Complementar Federal nº 190, de 4 de janeiro de 2022, que previu a cobrança do DIFAL nas operações interestaduais que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do imposto, só pode gerar efeitos a partir do exercício de 2023, por força das regras constitucionais de anterioridade.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão aborda o tema diferencial de alíquotas de ICMS.

A alternativa A está incorreta pois a responsabilidade pelo recolhimento do Diferencial de Alíquota do ICMS dependerá do destinatário da mercadoria, conforme comentários à alternativa C.

A alternativa B está incorreta pois cabe ao Estado de origem a alíquota interestadual e ao Estado de destino o diferencial de alíquota do ICMS, conforme art. 155, § 2º, VII, da CF: “nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado, adotar-se-á a alíquota interestadual e caberá ao Estado de localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual”.

A alternativa C está correta, conforme art. 155, § 2º, VIII, da CF: “a responsabilidade pelo recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual de que trata o inciso

VII será atribuída: a) ao destinatário, quando este for contribuinte do imposto; b) ao remetente, quando o destinatário não for contribuinte do imposto”.

A alternativa D está incorreta pois contraria tese fixada pelo STF no Tema 1093: “A cobrança do diferencial de alíquota alusivo ao ICMS, conforme introduzido pela Emenda Constitucional nº 87/2015, pressupõe edição de lei complementar veiculando normas gerais.

A alternativa E está incorreta, pois contraria o entendimento do STF noticiado no Informativo 1.119: “A aplicação da LC 190/2022, que regulamentou a cobrança do Diferencial de Alíquotas do ICMS (Difal), não precisa observar os prazos constitucionais de anterioridade anual e nonagesimal, porque não houve instituição ou majoração de tributo. No entanto, o legislador complementar pode determinar prazo de 90 dias para a cobrança do Difal/ICMS de forma a garantir maior previsibilidade para os contribuintes” (ADI 7066, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 29-11-2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 03-05-2024 PUBLIC 06-05-2024).

QUESTÃO 47. Raul é proprietário de 3 apartamentos de alto padrão em Goiânia. Decidido a ter uma vida com menos bens materiais, Raul resolve doar estes imóveis. Doa o primeiro para instituição religiosa regularmente instituída que costuma frequentar, para fins de caridade. O segundo e o terceiro imóveis são doados, respectivamente, para seus irmãos Renato e Ricardo. Todas as três doações são lavradas mediante escritura pública e registradas no cartório de registro de imóveis competente em 5 de junho de 2024. A lavratura e o registro das respectivas escrituras se deu sem o recolhimento prévio do ITCD e os atos não foram informados ao Fisco Estadual. Neste cenário e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.651/1991 (Código Tributário do Estado de Goiás) e demais legislações vigentes, o ITCD é devido

a) quanto às três doações, e o Fisco estadual terá 5 anos, a partir de 5 de junho de 2024, para realizar o lançamento do tributo, sob pena de decadência.

b) quanto às três doações; a instituição religiosa é contribuinte do imposto relativo à primeira doação, e o tabelião que lavrou as três escrituras de doação está exclusivamente sujeito a multa.

c) apenas quanto às doações realizadas em favor de Renato e Ricardo, a instituição religiosa donatária e o tabelião que lavrou as escrituras de doação estão exclusivamente sujeitos a multa, se deixarem de informar tempestivamente o Fisco estadual.

d) apenas quanto às doações realizadas em favor de Renato e Ricardo, e o Fisco estadual terá 5 anos, a partir de 5 de junho de 2024, para realizar o lançamento do tributo, sob pena de decadência.

e) apenas quanto às doações realizadas em favor de Renato e Ricardo, e o Fisco estadual terá 5 anos, a partir de 1º de janeiro de 2025, para realizar o lançamento do tributo, sob pena de decadência.

Comentários

A alternativa correta é a letra E. A questão aborda o tema ITCD.

A alternativa A está incorreta pois não incide ITCD sobre a transmissão ou doação em que figure como adquirente templo de qualquer culto, conforme art. 80, I, b, do CTE: “O ITCD não incide sobre a transmissão ou doação: em que figurem como adquirentes: (...) b) templo de qualquer culto”.

A alternativa B está incorreta pois não incide ITCD sobre a transmissão ou doação em que figure como adquirente templo de qualquer culto, conforme comentários à alternativa A.

A alternativa C está incorreta pois não há previsão legal de solidariedade da instituição religiosa, apenas do tabelião, conforme art. 82, II, do CTE: “São solidariamente obrigados pelo pagamento do ITCD devido pelo contribuinte ou responsável: o tabelião, o escrivão e os demais serventuários de justiça, em relação aos atos praticados por eles ou perante eles, em razão de seu ofício, bem como a autoridade judicial que não exigir o cumprimento do disposto neste inciso”.

A alternativa D está incorreta pois o prazo decadencial será iniciado em 1º de janeiro de 2025, conforme comentários à alternativa E.

A alternativa E está correta pois, embora o ITCD no Estado de Goiás seja tributo sujeito a lançamento por homologação, nos termos do art. 84 do CTE, a questão deixa claro que não houve declaração, a atrair a regra do art. 173, I, do CTN, conforme a súmula 555 do STJ: "Quando não houver declaração do débito, o prazo decadencial quinquenal para o Fisco constituir o crédito tributário conta-se exclusivamente na forma do art. 173, I, do CTN, nos casos em que a legislação atribui ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa".

QUESTÃO 48. Segundo o último relatório "Justiça em Números", publicado pelo Conselho Nacional de Justiça em maio de 2024, as execuções fiscais correspondiam, no final do ano de 2023, a 31% de todos os casos em andamento no Poder Judiciário brasileiro, o que corresponde, em números absolutos, a mais 26 milhões de processos. Acerca destes processos e de sua lei de regência (Lei nº 6.830/1980), NÃO CORRESPONDE à tese vinculante fixada pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça:

a) É ilegítima a extinção, pelo Judiciário, de execução fiscal de baixo valor com fundamento na ausência de interesse de agir, cabendo a cada ente federativo definir, no exercício de sua autonomia administrativa e observadas as exigências legais, a melhor maneira de cobrar seu estoque de dívida ativa.

b) O ajuizamento da execução fiscal dependerá da prévia adoção das seguintes providências: i) tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa; e ii) protesto do título, salvo por motivo de eficiência administrativa, comprovando-se a inadequação da medida.

c) O prazo de 1 ano de suspensão do processo e do respectivo prazo prescricional, previsto no art. 40, §§ 1º e 2º da LEF, tem início automaticamente na data da ciência da Fazenda Pública a respeito da não localização do devedor ou da inexistência de bens penhoráveis no endereço fornecido.

d) A exceção de pré-executividade é admissível na execução fiscal relativamente as matérias conhecíveis de ofício que não demandem dilação probatória.

e) Findo o prazo de 1 ano de suspensão de que trata o art. 40, §§ 1º e 2º da LEF, inicia-se automaticamente o prazo prescricional aplicável, havendo ou não petição da Fazenda Pública.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão aborda o tema execução fiscal.

A alternativa A está correta pois traz uma afirmativa falsa acerca da tese fixada pelo STF no Tema nº 1.184: “1. É legítima a extinção de execução fiscal de baixo valor pela ausência de interesse de agir tendo em vista o princípio constitucional da eficiência administrativa, respeitada a competência constitucional de cada ente federado”.

A alternativa B está incorreta pois traz uma afirmativa verdadeira acerca da tese fixada pelo STF no Tema nº 1.184: “2. O ajuizamento da execução fiscal dependerá da prévia adoção das seguintes providências: a) tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa; e b) protesto do título, salvo por motivo de eficiência administrativa, comprovando-se a inadequação da medida”.

A alternativa C está incorreta pois traz uma afirmativa verdadeira acerca da tese fixada pelo STJ no Tema nº 566: “O prazo de 1 (um) ano de suspensão do processo e do respectivo prazo prescricional previsto no art. 40, §§ 1º e 2º da Lei n. 6.830/80 - LEF tem início automaticamente na data da ciência da Fazenda Pública a respeito da não localização do devedor ou da inexistência de bens penhoráveis no endereço fornecido, havendo, sem prejuízo dessa contagem automática, o dever de o magistrado declarar ter ocorrido a suspensão da execução”.

A alternativa D está incorreta pois traz uma afirmativa verdadeira conforme enunciado nº 393 da súmula de jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça: “A exceção de pré-executividade é admissível na execução fiscal relativamente as matérias conhecíveis de ofício que não demandem dilação probatória”.

A alternativa E está incorreta pois traz uma afirmativa verdadeira acerca da tese fixada pelo STJ no Tema nº 567: “Havendo ou não petição da Fazenda Pública e havendo ou não pronunciamento judicial nesse sentido, findo o prazo de 1 (um) ano de suspensão inicia-se automaticamente o prazo prescricional aplicável”.

QUESTÃO 49. A partir de uma lógica fundada na ideia de supremacia do interesse público, o Código Tributário Nacional (CTN) prevê uma série de regras que veiculam garantias e privilégios do crédito tributário. Entre estas regras, dispõe o parágrafo único do art. 187 que os créditos da União têm preferência sobre os créditos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto os créditos estaduais têm preferência sobre créditos municipais. Em 2021, o Plenário do Supremo Tribunal Federal se manifestou sobre a compatibilidade deste dispositivo com a Constituição vigente, tendo decidido que a norma prevista no parágrafo único do art. 187 do CTN

a) não foi recepcionada pela Constituição, pois a preferência deve recair sobre os créditos municipais, uma vez que compete aos Municípios a prestação dos serviços de saúde básica e de educação fundamental.

b) foi plenamente recepcionada pela Constituição, porquanto à União cabem as competências legislativas e materiais socialmente mais relevantes, e aos Estados, competências materiais mais relevantes do que aquelas atribuídas pela Constituição aos Municípios.

c) não foi plenamente recepcionada pela Constituição, porquanto não há fundamento constitucional para distinguir créditos estaduais e municipais, sendo legítima apenas a atribuição de privilégio aos créditos da União.

d) não foi recepcionada pela Constituição, porquanto incompatível com o art. 19, III, da Constituição e a ideia de isonomia entre os entes federativos.

e) deve ser interpretada conforme à Constituição, devendo ter preferência, na hipótese de concurso de créditos, o ente federativo que estiver com seu estoque de precatórios mais atrasado.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão aborda o tema garantias e privilégios do crédito tributário.

Conforme entendimento do STF: “3. A definição de hierarquia na cobrança judicial dos créditos da dívida pública da União aos Estados e Distrito Federal e esses aos Municípios descumpra o princípio federativo e contraria o inc. III do art. 19 da Constituição da República de 1988. 4. Cancelamento da Súmula n. 563 deste Supremo Tribunal editada com base na Emenda Constitucional n. 1/69 à Carta de 1967. 5. Arguição de descumprimento de preceito fundamental julgada procedente para declarar não recepcionadas pela Constituição da República de 1988 as normas previstas no parágrafo único do art. 187 da Lei n. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e no parágrafo único do art. 29 da Lei n. 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais). (ADPF 357, Relator(a): CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 24-06-2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-200 DIVULG 06-10-2021 PUBLIC 07-10-2021)”.

As alternativas A, B, C e E não refletem o entendimento do STF, motivo pelo qual estão incorretas.

QUESTÃO 50. A Lei Estadual nº 16.469/2009 regula o processo administrativo tributário junto à Fazenda do Estado de Goiás. Para tanto, estabelece prazos para a prática de atos processuais do Processo Contencioso Fiscal. De acordo com a Lei Estadual nº 16.469/2009, é de

a) 30 dias, contados da intimação da sentença do Julgador de Primeira Instância, o prazo para que o sujeito passivo apresente recurso voluntário ou pague a quantia exigida.

b) 30 dias, contados da intimação do Auto de Infração, o prazo para o sujeito passivo pagar a quantia exigida ou apresentar impugnação.

c) 15 dias, contados da intimação do Auto de Infração, o prazo para o sujeito passivo pagar a quantia exigida ou apresentar impugnação.

d) 15 dias, contados da intimação do Auto de Infração, o prazo para o sujeito passivo pagar a quantia exigida, e de 30 dias, contados do mesmo termo inicial, o prazo para apresentação de impugnação.

e) 15 dias, contados da intimação, o prazo para que o sujeito passivo exhiba documento, livro ou objeto, em razão de determinação do Julgador de Primeira Instância, da Câmara Julgadora ou do Conselho Superior.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão aborda o tema legislação tributária estadual.

A alternativa A está incorreta pois o prazo em questão é de 15 dias, conforme Lei Estadual nº 16.469/2009: “Art. 34. Os atos processuais do Processo Contencioso Fiscal devem ser realizados nos seguintes prazos, sem prejuízo de outros especialmente previstos: (...) II - 15 (quinze) dias contados da intimação: (...) b) da sentença, para o sujeito passivo apresentar recurso voluntário ou pagar a quantia exigida”.

A alternativa B está correta, conforme Lei Estadual nº 16.469/2009: “Art. 34. Os atos processuais do Processo Contencioso Fiscal devem ser realizados nos seguintes prazos, sem prejuízo de outros especialmente previstos: I - 30 (trinta) dias, contados da intimação: a) do Auto de Infração, da consignação em termo de alteração do valor da exigência do crédito tributário, ou do termo de revelia, para o sujeito passivo pagar a quantia exigida ou apresentar impugnação”

A alternativa C está incorreta pois o prazo em questão é de 30 dias, conforme comentários à alternativa B.

A alternativa D está incorreta pois ambos os prazos em questão são de 30 dias, conforme comentários à alternativa B.

A alternativa E está incorreta pois o prazo em questão é de 30 dias, conforme Lei Estadual nº 16.469/2009: “Art. 34. Os atos processuais do Processo Contencioso Fiscal devem ser realizados nos seguintes prazos, sem prejuízo de outros especialmente previstos: I - 30 (trinta) dias, contados da intimação: (...) d) para o sujeito passivo exhibir documento, livro ou objeto, em razão de determinação do Julgador de Primeira Instância, da Câmara Julgadora ou do Conselho Superior”.

QUESTÃO 51. Considere que o Estado pretenda implementar um programa de incentivo fiscal, com redução da alíquota de ICMS, para estimular a produção e a venda de carros elétricos e híbridos, dentro do escopo de metas de ESG e transição energética. Argumenta-se, ainda, que a instalação de uma nova fábrica no interior do Estado irá gerar mais empregos, estimular diversos setores do comércio e da cadeia produtiva, gerando, assim, aumento da arrecadação de impostos estaduais. De acordo com a disciplina estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal, a medida deve vir acompanhada da demonstração de seu impacto no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes.

a) e, na hipótese de ensejar comprometimento das metas fiscais, condiciona-se à implementação de medidas de compensação por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

b) bem como de comprovação de seus benefícios econômicos e sociais e, para sua implementação, de que a redução de receitas ficará circunscrita aos próximos dois exercícios, sendo progressivamente compensada pelo aumento incremental da arrecadação.

c) podendo ser implementada caso o montante de renúncia fiscal gerado pelo programa seja neutralizado com aumento de arrecadação ou redução de despesas de custeio nos dois exercícios subsequentes, com previsão de medidas compensatórias específicas.

d) e, caso enseje renúncia de receitas, somente poderá ser implementada se expressamente considerada na Lei de Diretrizes Orçamentárias e desde que a sua implementação não comprometa as metas fiscais estabelecidas no Plano Plurianual.

e) e, para sua implementação, não poderá ensejar extrapolação do limite estabelecido como margem de crescimento de despesas de caráter continuado, fixado na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual, dado tratar-se de gasto fiscal.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão aborda o tema renúncia de receitas.

A alternativa A está correta, pois está em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A LRF exige que a concessão de benefícios fiscais que resultem em renúncia de receita seja acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes. Além disso, caso a medida afete as metas fiscais, devem ser adotadas medidas de compensação, como aumento de receita através de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, conforme art. 14, II, da LRF: “estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição”.

A alternativa B está incorreta, pois, embora mencione corretamente a necessidade de demonstração dos benefícios econômicos e sociais, esta alternativa introduz conceitos não previstos na LRF, como a limitação da redução de receitas aos próximos dois exercícios e a compensação progressiva pelo aumento incremental da arrecadação.

A alternativa C está incorreta, pois, embora contenha elementos corretos, como a necessidade de compensação da renúncia fiscal, a LRF não permite medidas compensatórias de redução de despesas de despesas, conforme comentários à alternativa A.

A alternativa D e Apesar de mencionar corretamente a relação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), esta alternativa não reflete precisamente as exigências da LRF. A lei não condiciona a implementação de renúncias fiscais apenas à sua inclusão na LDO e à não afetação das metas do Plano Plurianual (PPA).

e) Incorreta. Esta alternativa confunde conceitos da LRF. A renúncia de receita não está diretamente relacionada ao limite de crescimento de despesas de caráter continuado. Além disso, a caracterização como "gasto fiscal" não é precisa no contexto da LRF.

QUESTÃO 52. De acordo com a disciplina estabelecida na Constituição Federal para as denominadas emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária Anual, tem-se que a alocação e a transferência de tais recursos do Orçamento da União para aplicação por Estados e Municípios.

a) são expressamente vedadas, excetuando-se a utilização para fins de complementação do percentual das transferências obrigatórias a título de participação no produto da arrecadação de impostos da União, mediante abertura de crédito suplementar.

b) podem se dar por transferência especial, que prescinde da celebração de convênio ou instrumento congênere, para aplicação em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado, sendo, necessariamente, 70% do montante aplicado em despesas de capital.

c) integrarão a receita do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo, bem como de endividamento do ente federado, devendo ao menos 30% ser utilizado para pagamento do serviço da dívida perante a União.

d) não serão computadas para efeito de comprovação do gasto mínimo com saúde, no percentual fixado na Constituição, salvo se a transferência for feita mediante convênio bipartite no âmbito do Sistema Único de Saúde com contrapartida do ente beneficiário em valor superior.

e) dependem de celebração de convênio com delimitação da programação finalística, dispensando-se o instrumento apenas para alocações no âmbito da própria União ou em situação de emergência ou calamidade pública, para aplicação nas correspondentes ações de enfrentamento.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão aborda o tema emenda individual impositiva ao projeto de Lei Orçamentária Anual.

A alternativa A está incorreta pois a Constituição Federal não veda expressamente a alocação e transferência de recursos de emendas individuais impositivas para Estados e Municípios. Pelo contrário, o art. 166-A, § 1º, inciso I, da CF/88 prevê a possibilidade de transferência especial: "Art. 166-A. As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios por meio de: I - transferência especial; ou II - transferência com finalidade definida."

A alternativa B está correta pois está em conformidade com o art. 166-A, § 1º, inciso I, e § 2º, inciso II, da CF/88. O dispositivo prevê a transferência especial, sem necessidade de convênio, e estabelece que

70% do montante transferido deve ser aplicado em despesas de capital: "§ 2º Na transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo, os recursos: I - serão repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere; II - pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira; e III - serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado, observado o disposto no § 5º deste artigo. [...] § 5º Pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais de que trata o inciso I do caput deste artigo deverão ser aplicadas em despesas de capital, observada a restrição a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo."

A alternativa C está incorreta pois contraria o disposto no art. 166-A, § 1º, da CF/88, que estabelece que as transferências especiais não integrarão a receita do Estado, Distrito Federal e Municípios para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal e de endividamento do ente federado: "§ 1º Os recursos transferidos na forma do caput deste artigo não integrarão a receita do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo, nos termos do § 16 do art. 166, e de endividamento do ente federado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos a que se refere o caput deste artigo no pagamento de: I - despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas; e II - encargos referentes ao serviço da dívida."

A alternativa D está incorreta pois a Constituição Federal não estabelece essa regra específica para o cômputo das transferências especiais no gasto mínimo com saúde. O art. 166-A da CF/88 não faz menção a essa condição. Não há dispositivo constitucional específico que fundamente esta alternativa.

A alternativa E está incorreta pois mistura conceitos e não está de acordo com o previsto na Constituição. O art. 166-A, § 1º, inciso I, e § 2º, inciso I, da CF/88 prevê justamente que a transferência especial dispensa a celebração de convênio ou instrumento congênere: "§ 2º Na transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo, os recursos: I - serão repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere;"

QUESTÃO 53. Considere que o Estado pretenda contrair um empréstimo na forma de operação de antecipação de receita orçamentária (ARO). Para fazer frente a déficit de caixa, verificado no mês de agosto do exercício, em função de queda expressiva da arrecadação. De acordo com as disposições constitucionais e a disciplina da matéria pela Lei de Responsabilidade Fiscal,

a) não se trata de operação de crédito, mas, sim, de antecipação de créditos futuros, dispensando autorização legislativa específica e sujeita à autorização da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários, caso efetuada no mercado de capitais.

b) trata-se de operação de securitização de recebíveis, equiparada a operação de crédito para fins de cômputo no limite de endividamento do ente, cuja realização é permitida, observada a normatização pertinente, salvo no último ano do mandato do chefe do executivo.

c) o Estado deverá liquidar a operação, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 de dezembro do mesmo exercício, e não poderá celebrar a operação caso exista outra da mesma natureza não integralmente resgatada.

d) trata-se de operação vedada, exceto se o ente tiver extrapolado o limite estabelecido pelo Senado Federal para contratações de operações de crédito ordinárias, podendo, em tal hipótese, obter autorização excepcional para contratar ARO

e) apenas os encargos e os juros serão adicionados ao saldo da dívida líquida fundada para efeito de cômputo do limite de endividamento do ente, cabendo o resgate total da operação até o final do exercício subsequente.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão aborda o tema Operação de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária.

A alternativa A está incorreta pois a operação de antecipação de receita orçamentária (ARO) é considerada uma operação de crédito, conforme o art. 29, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF): "Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições: [...] III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;". Além disso, a ARO requer autorização legislativa específica, de acordo com o art. 32, §1º, da LRF: "Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente. § 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições: I - existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;"

A alternativa B está incorreta pois a ARO não é uma operação de securitização de recebíveis, mas sim uma operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, conforme definido no art. 38 da LRF: "Art. 38. A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes:". A proibição no último ano de mandato está correta (art. 38, IV, b, da LRF): "IV - estará proibida: [...] b) no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal."

A alternativa C está correta. Esta alternativa está em conformidade com o art. 38, incisos I e II, da LRF: "I - realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício; II - deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;"

A alternativa D está incorreta, conforme art. 38, §3º, da LRF: "Art. 38. A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes: [...] § 3º As operações de que trata este artigo não serão computadas para efeito do que dispõe o inciso III do art. 167 da Constituição, desde que liquidadas no prazo definido no inciso II do caput." Este parágrafo estabelece que as operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) não são computadas para efeito do limite estabelecido no art. 167, III, da Constituição Federal (a chamada "regra de ouro"). Portanto, a extrapolação do limite de operações de crédito ordinárias não tem relação direta com a possibilidade de contratar ARO. A

operação de ARO não é vedada nem excepcionalmente permitida em função do limite de endividamento, mas sim regulada pelas condições específicas estabelecidas no próprio art. 38 da LRF.

A alternativa E está incorreta, conforme art. 29, I, e art. 38, II, da LRF: "Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições: I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;". "Art. 38. A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes: [...] II - deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;". A ARO, por definição, não se enquadra no conceito de dívida pública consolidada ou fundada, pois deve ser liquidada dentro do mesmo exercício financeiro, até 10 de dezembro, conforme o art. 38, II. Portanto, a afirmação de que "apenas os encargos e os juros serão adicionados ao saldo da dívida líquida fundada" está incorreta, pois a operação de ARO como um todo não integra a dívida fundada. Além disso, o prazo de resgate mencionado na alternativa (até o final do exercício subsequente) está em desacordo com o estabelecido no art. 38, II, que determina a liquidação até 10 de dezembro do mesmo ano.

QUESTÃO 54. O mecanismo estabelecido pela Constituição Federal para a desvinculação de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro 2032, das receitas relativas a impostos, taxas ou multas,

a) excetua de sua aplicação as transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei.

b) permite que até 30% dos recursos destinados ao FUNDEB sejam de livre aplicação por Estados e Municípios.

c) alcança a integralidade dos recursos destinados por lei a fundos de despesa, salvo os do Judiciário, dos Tribunais de Contas, da Defensoria Pública e das Procuradorias dos Estados.

d) aplica-se a todos os entes federados e permite a desvinculação de até 50% de recursos de impostos e da integralidade daqueles provenientes de taxas e multas.

e) aplica-se apenas à União e aos Estados e Distrito Federal, em caráter facultativo, não sendo extensível aos Municípios.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão aborda o tema Desvinculação de Receita de Estados e Municípios (DREM).

A alternativa A está correta pois reflete corretamente o disposto no artigo 76-A, §1º, inciso IV, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal. Este dispositivo estabelece que a desvinculação não se aplica às transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei: "Art. 76-A. São desvinculados de órgão, fundo ou

despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas dos Estados e do Distrito Federal relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes. § 1º Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput: I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;"

A alternativa B está incorreta conforme o artigo 76-A, §1º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal. Este dispositivo estabelece que a desvinculação não se aplica aos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino: "Art. 76-A. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas dos Estados e do Distrito Federal relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes. § 1º Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput.

A alternativa C está incorreta pois a desvinculação não alcança a integralidade dos recursos destinados por lei a fundos de despesa. O artigo 76-A do ADCT limita a desvinculação a 30% das receitas dos Estados e do Distrito Federal. Por sua vez, conforme parágrafo único do art. 76-A do ADCT "Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput: V - fundos instituídos pelo Poder Judiciário, pelos Tribunais de Contas, pelo Ministério Público, pelas Defensorias Públicas e pelas Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal.

A alternativa D está incorreta pois a desvinculação não permite a desvinculação de até 50% de recursos de impostos, mas ao limite de 30% para a desvinculação de impostos, taxas e multas, conforme comentários à alternativa A.

A alternativa E está incorreta. A desvinculação se aos Estados e ao Distrito Federal (art. 76-A do ADCT) e aos Municípios (art. 76-B do ADCT), o que torna a afirmação de que não é extensível aos Municípios incorreta: "Art. 76-B. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes."

QUESTÃO 55. Suponha que determinada autarquia estadual identifique que irá terminar o exercício financeiro com valores expressivos de restos a pagar, parte deles processados e outra parte correspondente a restos a pagar não processados. Temeroso de apontamentos por parte do Tribunal de Contas, o dirigente da autarquia decidiu proceder ao cancelamento de parte desses restos a pagar, o que se afigura juridicamente

a) incorreto em relação aos restos a pagar processados, uma vez já ultrapassada a etapa de liquidação da despesa, de forma que o não pagamento configura enriquecimento injustificado da Administração Pública.

b) incorreto em relação aos restos a pagar não processados, apenas, pois em tal modalidade ainda não há empenho finalizado, como ocorre nos processados, de forma que basta sustar a liquidação da despesa.

c) obrigatório em relação a ambas as categorias no montante em que ultrapassem o saldo de caixa disponível ao final do exercício.

d) possível em relação aos restos a pagar processados, quando ainda não empenhada a despesa correspondente, cabendo a reabertura no exercício subsequente mediante crédito orçamentário específico.

e) obrigatório em relação aos restos a pagar processados, caso se trate do último ano de mandato do chefe do Executivo, podendo os não processados ser diferidos para o exercício subsequente.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão aborda o tema Restos a Pagar.

A alternativa A está correta pois o cancelamento de restos a pagar processados é juridicamente incorreto, uma vez que a despesa já foi liquidada. Cancelar esses restos a pagar configuraria enriquecimento ilícito da Administração Pública, conforme arts. 36 e 63 da Lei nº 4.320/1964: "Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas. (...) A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito."

A alternativa B está incorreta pois confunde o conceito de restos a pagar não processados. Nos restos a pagar não processados, o empenho já foi realizado, mas a liquidação ainda não ocorreu. Além disso, o cancelamento de restos a pagar não processados é possível em determinadas circunstâncias, conforme art. 36, parágrafo único, da Lei nº 4.320/1964: "Os empenhos que sorvem a conta de créditos com vigência plurienal, que não tenham sido liquidados, só serão computados como Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito."

A alternativa C está incorreta pois não há obrigatoriedade de cancelamento de restos a pagar, seja processados ou não processados, com base no saldo de caixa disponível ao final do exercício. A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limites e condições para a inscrição em restos a pagar, mas não determina seu cancelamento automático: "É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito."

A alternativa D está incorreta pois confunde os conceitos de empenho e liquidação. Restos a pagar processados são aqueles em que a despesa já foi empenhada e liquidada, aguardando apenas o pagamento. Além disso, não há previsão legal para reabertura de restos a pagar cancelados mediante crédito orçamentário específico: "Art. 58: O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição."

A alternativa E está incorreta pois não há obrigatoriedade de cancelamento de restos a pagar processados no último ano de mandato do chefe do Executivo. A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece restrições para a inscrição em restos a pagar nos últimos dois quadrimestres do mandato, mas não determina seu cancelamento obrigatório, conforme comentários à alternativa C.

QUESTÃO 56. Considere que, no curso do exercício orçamentário, tenha se materializado um evento consignado no Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), ensejando a necessidade de realização de despesa que não contou com previsão orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual. Diante da situação narrada, afigura-se cabível a

a) utilização da margem de geração de despesas de caráter continuado estabelecida em anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

b) abertura de crédito extraordinário, que independe da indicação fonte de cobertura, porém demanda lei específica.

c) abertura de crédito adicional especial, que prescinde de autorização legislativa específica, caso comprovado excesso de arrecadação.

d) utilização da reserva de contingência prevista na Lei Orçamentária Anual como um percentual da receita corrente líquida na forma estabelecida na LDO.

e) cobertura da despesa mediante remanejamento de outros créditos orçamentários por decreto do chefe do Executivo.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão aborda os temas créditos adicionais e reserva de contingência.

A alternativa A está incorreta, pois a margem de geração de despesas de caráter continuado estabelecida na LDO não se aplica a situações de riscos fiscais materializados. Esta margem está relacionada ao controle de criação de despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): "Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios."

A alternativa B está incorreta, pois os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, conforme o art. 167, § 3º, da Constituição Federal: "§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62".

A alternativa C está incorreta, pois a abertura de crédito adicional especial sempre requer autorização legislativa específica, conforme o art. 167, V, da Constituição Federal: "Art. 167. São vedados: [...] V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

A alternativa D está correta, pois a reserva de contingência é justamente destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme o art. 5º, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal: "Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

[...] III - conterà reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao: [...] b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos."

A alternativa E está incorreta, pois, conforme art. 167, VI, da CF, são vedados "a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa".

QUESTÃO 57. Considere que o Estado tenha procedido à desestatização de uma sociedade de economia mista e pretenda aplicar o produto da alienação das ações da companhia em investimentos em diversos setores e também para a cobertura do déficit do regime próprio de previdência de seus servidores e o pagamento do décimo terceiro salário de servidores ativos e dos inativos. Considerando a disciplina prevista na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, tem-se que

a) a receita obtida com a alienação de ativos dessa natureza não integra a receita corrente líquida, portanto somente poderá ser aplicada no abatimento da dívida consolidada.

b) a única destinação juridicamente possível é a aplicação em despesas de capital, observada a regra de ouro prevista na Constituição Federal.

c) não será juridicamente viável a utilização das referidas receitas de capital no custeio de despesas de pessoal, porém é possível a destinação à cobertura do déficit previdenciário, se prevista em lei.

d) sendo tal receita de natureza extraorçamentária, é possível a utilização tanto em despesas de capital como em despesas de pessoal e custeio em geral.

e) apenas após a utilização para abatimento de déficit corrente é que será possível destinar a receita de alienação de ativos a despesas de pessoal ativo e inativo.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão aborda o tema preservação do patrimônio público.

A alternativa A está incorreta pois, embora a receita obtida com a alienação de ativos não integre a receita corrente líquida, ela não se destina exclusivamente ao abatimento da dívida consolidada. O art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece: "É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos."

A alternativa B está incorreta pois, embora a regra geral seja a aplicação em despesas de capital, a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê uma exceção importante que não é mencionada nesta alternativa. O art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece: "É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio

público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos."

A alternativa C está correta pois, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, é possível a destinação da receita de capital à cobertura do déficit previdenciário, se prevista em lei, mas não para o custeio de outras despesas de pessoal. O art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece: "É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos."

A alternativa D está incorreta pois a receita de alienação de ativos não é de natureza extraorçamentária, mas sim orçamentária de capital. Além disso, sua utilização é restrita conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal. O art. 11, § 2º, da Lei nº 4.320/1964 classifica: "São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente."

A alternativa E está incorreta pois não há previsão legal para utilização da receita de alienação de ativos para abatimento de déficit corrente antes de sua destinação a despesas de pessoal ativo e inativo. O art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal, já mencionado, veda expressamente a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens para o financiamento de despesa corrente, com exceção dos regimes de previdência.

QUESTÃO 58. O regime de conta única no Estado de Goiás, tal como disciplinado na Lei complementar nº 121/2015,

a) não se aplica a recursos provenientes de multas e de taxas que possuam destinação específica prevista em lei, os quais devem ser depositados e movimentados exclusivamente em contas específicas de titularidade do órgão ou entidade destinatário das referidas receitas.

b) admite a segregação, em conta diversa da conta única, apenas de recursos provenientes da capitalização do Regime Próprio de Previdência do Estado e das transferências obrigatórias da União destinadas ao Fundo de Participação dos Estados.

c) decorre do princípio da unidade de tesouraria estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64 e veda qualquer espécie de movimentação financeira ou depósito de recursos em conta corrente diversa, bem como criação de caixas especiais e transferências fundo a fundo.

d) estabelece a obrigatoriedade de apenas uma conta bancária para cada ente da Administração Pública, na qual devem ser arrecadados e movimentados os correspondentes recursos orçamentários, com controle centralizado da Contadoria do Estado.

e) alcança os recursos originários do orçamento do Estado, independentemente das fontes de recursos, dos seus titulares ou beneficiários e das vinculações, prevendo algumas

excepcionalidades, entre as quais os recursos decorrentes de convênio que, por determinação da legislação federal, devam permanecer segregados.

Comentários

As alternativas corretas são as **letras C e E**, sendo passível de anulação. A questão aborda o tema legislação financeira estadual.

A alternativa A está incorreta pois toda a receita deve ser arrecadada à Conta Única do Tesouro Estadual, conforme art. 3º da LC 121/2015: “A Conta Única do Tesouro Estadual deverá acolher todos os recursos originários do orçamento do Estado, independentemente das fontes de recursos, dos seus titulares ou beneficiários, das vinculações de gasto e dos agentes arrecadadores, observado o disposto no art. 7º desta Lei Complementar e resguardada a autonomia administrativa e financeira dos demais Poderes e Instituições quanto aos recursos que, por lei, seja por eles arrecadados”.

A alternativa B está incorreta pois o parágrafo primeiro do art. 3º da LC 121/2015 admite outras segregações: “Ficam excepcionados do caput deste artigo os recursos provenientes de capitalização do Regime de Previdência do Estado de Goiás, operações de crédito, convênios, aqueles originários da estrutura de assistência em saúde dos servidores públicos estaduais, bem como as transferências fundo a fundo, os quais, por determinação de legislação federal, tenham que permanecer segregados”.

A alternativa C está correta conforme art. 1º da LC 121/2015: “Fica instituído no âmbito da Administração Pública estadual, como instrumento de gerenciamento dos recursos financeiros do Estado, sob a coordenação da Secretaria da Fazenda, o Sistema da Conta Única do Tesouro Estadual, em cumprimento ao princípio de unidade de tesouraria, previsto no art. 56 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”.

A alternativa D está incorreta, pois contraria o disposto no art. 3º, § 2º, da LC 121/2015, que garante gerenciamento financeiro por qualquer unidade do Estado: “O Sistema da Conta Única garantirá aos beneficiários sua titularidade e disponibilidade, bem como propiciará elementos informativos e de controle para a realização do gerenciamento financeiro que seja necessário no âmbito de qualquer unidade do Estado”. Ademais, a coordenação será exercida pela Secretaria da Fazenda, conforme art. 1º, da LC 121/2015: “Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Pública estadual, como instrumento de gerenciamento dos recursos financeiros do Estado, sob a coordenação da Secretaria da Fazenda, o Sistema da Conta Única do Tesouro Estadual, em cumprimento ao princípio de unidade de tesouraria, previsto no art. 56 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”.

A alternativa E está correta conforme art. 3º, *caput* e § 1º, da LC 121/2015: “Art. 3º A Conta Única do Tesouro Estadual deverá acolher todos os recursos originários do orçamento do Estado, independentemente das fontes de recursos, dos seus titulares ou beneficiários, das vinculações de gasto e dos agentes arrecadadores, observado o disposto no art. 7º desta Lei Complementar e resguardada a autonomia administrativa e financeira dos demais Poderes e Instituições quanto aos recursos que, por lei, seja por eles arrecadados. § 1º Ficam excepcionados do caput deste artigo os recursos provenientes de capitalização do Regime de Previdência do Estado de Goiás, operações de crédito, convênios, aqueles originários da estrutura de assistência em saúde dos servidores públicos estaduais, bem como as transferências fundo a fundo, os quais, por determinação de legislação federal, tenham que permanecer segregados”.

QUESTÃO 59. O Regime de Recuperação Fiscal (RRF), na forma disciplinada pela Lei complementar federal no 159/2017 e suas alterações,

a) somente serão concedidos a Estado que firmar compromisso de redução de despesas primárias em, no mínimo, 20% (vinte por cento) até o prazo final de sua vigência, que não pode superar 4 exercícios orçamentários.

b) aplicam-se automaticamente aos Estados que extrapolem, por mais de um exercício, o limite de endividamento e/ou o limite de despesas com gastos de pessoal, cabendo aos mesmos apresentarem Plano de Recuperação no prazo de até 6 meses.

c) estabelecem, como condição necessária para a adesão do Estado, a efetiva privatização de empresas públicas e sociedades de economia mista no prazo de até 18 meses da apresentação do pleito perante a Secretaria do Tesouro Nacional.

d) deverão contar, caso aprovada a adesão do Estado, com um Conselho de Supervisão do RRF que terá, como um de seus membros, representante indicado pelo Tribunal de Contas da União, escolhido entre auditores federais de controle externo.

e) consistem em um conjunto de medidas voltadas à recondução à situação de equilíbrio fiscal, observada a autonomia do ente, entre as quais inclui-se a vedação de manutenção de benefícios fiscais e de operações de crédito enquanto perdurar o RRF.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão aborda o tema regime de recuperação fiscal.

A alternativa A está incorreta pois não há previsão na lei de redução de 20% das despesas primária. O art. 2º, §1º, da LC 159/2017 prevê como medida necessário a instituição de regras e mecanismos para limitar o crescimento anual das despesas primárias à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Ademais o prazo de vigência do RRF é de até nove exercícios financeiros, conforme art. 2º, § 6º, da LC 159/2017: “§ 6º O prazo de vigência do Regime de Recuperação Fiscal será de até 9 (nove) exercícios financeiros, observadas as hipóteses de encerramento do art. 12 e de extinção do art. 13, ambos desta Lei”.

A alternativa B está incorreta pois a adesão dos Estados é facultativa, conforme art. 2º da LC 159/2017: “O Plano de Recuperação Fiscal será formado por leis ou atos normativos do Estado que desejar aderir ao Regime de Recuperação Fiscal, por diagnóstico em que se reconhece a situação de desequilíbrio financeiro, por metas e compromissos e pelo detalhamento das medidas de ajuste, com os impactos esperados e os prazos para a sua adoção”.

A alternativa C está incorreta conforme art. 2º, § 1º, I, da LC 159/2017: “a alienação total ou parcial de participação societária, com ou sem perda do controle, de empresas públicas ou sociedades de economia mista, ou a concessão de serviços e ativos, ou a liquidação ou extinção dessas empresas, para quitação de passivos com os recursos arrecadados, observado o disposto no art. 44 da LRF”.

A alternativa D está correta conforme art. 6º, § 1º, II, da LC 159/2017: “§ 1º O Conselho de Supervisão a que se refere o caput deste artigo terá seus membros indicados em até 15 (quinze) dias da data do

deferimento do pedido de adesão de que trata o caput do art. 4º-A e terá a seguinte composição: [...] II - 1 (um) membro, entre auditores federais de controle externo, indicado pelo Tribunal de Contas da União”.

A alternativa E está incorreta conforme art. 2º, § 1º, da LC 159/2017: “III - a redução de pelo menos 20% (vinte por cento) dos incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais dos quais decorram renúncias de receitas, observado o § 3º deste artigo”.

QUESTÃO 60. Considere o texto abaixo.

“Ora, é irrecusável o caráter individualista do Código Civil de 1916, mas bem poucos cuidam de examinar e prevenir, na vida prática, os danos resultantes dessa constatação fundamental. Não se leva em conta, por exemplo, a grave injustiça decorrente da irreversibilidade dos contratos, quaisquer que sejam as condições supervenientes, rompendo a paridade ou equivalência que deve haver entre as prestações e contraprestações estipuladas, sendo os contraentes surpreendidos por alterações operadas nos parâmetros econômicos por fatores inteiramente alheios ao acordo das vontades.

Não se trata apenas das hipóteses em que, bem ou mal, a jurisprudência tem procurado impedir o *summum jus, summa injuria*, aplicando, não raro temerosamente, os princípios que inspiram o chamado 'dirigismo contratual, recorrendo, entre outras, á cláusula rebus sic stantibus. Esta, porém, tem sido considerada inaplicável, na maioria das sentenças, quando houver texto expreso de lei”.

(REALE, Miguel. O Projeto de Código Civil - Situação atual e seus problemas fundamentais. São Paulo: Saraiva, 1986, p. 30)

Assinale a alternativa que deu uma solução, no Código Civil, para a injustiça referida:

- a) A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso.**
- b) Nos contratos de execução continuada ou diferida, se a prestação de uma das partes se tornar excessivamente onerosa com extrema vantagem para a outra, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, poderá o devedor pedir a resolução do contrato. Os efeitos da sentença que a decretar retroagirão à data de citação.**
- c) Se, depois de concluído o contrato, sobrevier a uma das partes contratantes diminuição em seu patrimônio capaz de comprometer ou tornar duvidosa a prestação pela qual se obrigou, pode a outra recusar-se à prestação que lhe incumbe, até que aquela satisfaça a que lhe compete ou dê garantia bastante de satisfazê-la.**
- d) Nos contratos bilaterais, nenhum dos contratantes, antes de cumprida a sua obrigação, pode exigir o implemento da do outro.**

e) Se o contrato for aleatório, por dizer respeito a coisas ou fatos futuros, cujo risco de não virem a existir um dos contratantes assuma, terá o outro direito de receber integralmente o que lhe foi prometido, desde que se sua parte não tenha havido dolo ou culpa, ainda que nada do avençado venha a existir.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata da modificação de cláusulas contratuais, quando houver ocorrido a modificação dos elementos fáticos que ensejaram a celebração do negócio jurídico. O examinador quer seja assinalada a alternativa que deu uma solução no código civil para a injustiça referida no texto, que é a manutenção do contrato mesmo se a base fática que ensejou a celebração desse contrato, foi alterada.

A alternativa B está correta, pois é a única alternativa que se relaciona com essa injustiça, que traz a ideia da teoria da onerosidade excessiva, nos trazendo o texto do art. 478 do CC que aborda a onerosidade excessiva, que é um instrumento que permite que sejam revistas as prestações e obrigações oriundas de um contrato quando ocorrem eventos imprevisíveis no âmbito da execução de uma obrigação de execução diferida ou continuada. Nos termos de Flávio Tartuce: “Os pactos de execução continuada e dependentes do futuro entendem-se como se as coisas permanecessem como quando da celebração. Em outras palavras, o contrato só pode permanecer como está se assim permanecerem os fatos. Tal cláusula (rebus sic stantibus) consagra a teoria da imprevisão, usual em nossas páginas de doutrina e corriqueira nos julgados de nossos Tribunais”.

As alternativas A, C, D e E estão incorretas, já que descrevem de modo geral o cumprimento das obrigações, porém, não trazem nenhuma solução a problemática referida na questão.

Fonte: TARTUCE, Flávio. Direito Civil: Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie. v.3. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2024. E-book. ISBN 9786559649723.

QUESTÃO 61. José, contando 85 anos de idade, dirigia seu automóvel, na companhia de sua esposa, Josefa, com 50 anos, não chegando ao destino, e deles não se teve mais notícia. Pedro, pretendendo encontrá-los, fretou um avião, que desapareceu. Nessas circunstâncias, a sucessão definitiva de

a) José, de Josefa e de Pedro só poderá ser requerida dois anos após encerradas as buscas por eles.

b) José e de Josefa poderá ser requerida, após cinco anos da abertura de suas sucessões provisórias, e poderá declarar-se por sentença a morte presumida de Pedro, depois de esgotadas as buscas e averiguações.

c) José poderá ser requerida, depois de cinco anos de suas últimas notícias, e de Josefa, dez anos depois de transitada em julgado a sentença que concedeu a abertura da sucessão provisória; o Juiz poderá declarar por sentença a morte presumida de Pedro, depois de esgotadas as buscas e averiguações.

d) José, de Josefa e de Pedro somente poderá ser requerida após cinco anos de buscas, sem encontrá-los.

e) José e de Josefa poderá ser requerida somente após cinco anos do trânsito em julgado da sentença que lhes concedera a sucessão provisória, e de Pedro, apenas depois de dois anos de encerradas as buscas da aeronave.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão tratou sobre a sucessão definitiva.

A alternativa C está correta. A sucessão definitiva de Josefa somente poderá ser aberta dez anos depois de passada em julgado a sentença que concede a abertura da sucessão provisória, nos termos do art. 37 do Código Civil. Já a sucessão definitiva de José poderá ser requerida, provando-se que o ausente conta oitenta anos de idade, e que de cinco datam as últimas notícias dele, nos termos do art. 38 do Código Civil. Por último, ao ter sofrido um acidente aéreo, consideramos que é extremamente provável que Pedro tenha falecido, por tanto, poderá ser declarada a morte presumida, sem a decretação da ausência. Além disso, nos termos do parágrafo único do art. 7 do Código Civil, pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida e nesses casos, a declaração da morte presumida somente poderá ser requerida depois de esgotadas as buscas e averiguações, devendo a sentença fixar a data provável do falecimento.

As alternativas A, C, D e E estão incorretas, já que contrariam as disposições legais explicadas anteriormente.

QUESTÃO 62. A desconsideração inversa da personalidade jurídica da pessoa jurídica significa a extensão

a) das obrigações de seus sócios ou administradores à pessoa jurídica

b) das obrigações da pessoa jurídica a seus sócios ou administradores, quando fiadores ou avalistas dos débitos.

c) das obrigações da pessoa jurídica a seus sócios ou administradores, quando estes se comprometerem solidariamente pelos débitos daquela.

d) aos bens dos sócios ou administradores de pessoa jurídica, quando estes se beneficiarem diretamente pelo abuso de personalidade jurídica da sociedade.

e) recíproca das obrigações da sociedade e de seus sócios.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão tratou sobre a desconsideração inversa da personalidade jurídica.

A alternativa A está correta. A desconsideração inversa da personalidade jurídica é a desconsideração promovida para que uma dívida originalmente do sócio abrange o patrimônio da pessoa jurídica também. Ou seja, vai do sócio à pessoa jurídica, por isso se chama desconsideração inversa. (Fonte: LDI de Direito Civil para PGE-GO, Capítulo 3, Personalidade)

As alternativas B, C, D e E estão incorretas, já que contrariam a teoria inversa da personalidade jurídica, e tentam confundir o candidato trazendo informações sobre a desconsideração da personalidade jurídica.

QUESTÃO 63. Em locação não residencial de imóvel urbano na qual o locador procede à prévia aquisição, construção ou substancial reforma, por si mesmo ou por terceiros, do imóvel então especificado pelo pretendente à locação, a fim de que seja a este locado por prazo determinado, prevalecerão

a) as condições livremente pactuadas, sem qualquer restrição, exceto a faculdade de devolução antecipada do imóvel, tendo em vista o investimento feito pelo locador.

b) as condições livremente pactuadas no contrato respectivo, poderá ser convencionada a renúncia ao direito de revisão do valor dos aluguéis durante o prazo de vigência do contrato de locação e, no caso de denúncia antecipada do vínculo locatício pelo locatário, compromete-se este a cumprir a multa convencionada, que não poderá exceder a soma dos aluguéis a receber até o termo final da locação.

c) as condições livremente pactuadas no contrato respectivo, desde que não contrariem qualquer disposição da lei que regula a locação predial urbana, podendo, entretanto, ser convencionada a renúncia ao direito de revisão de valor das obrigações durante o prazo de vigência do contrato e, em caso de denúncia do vínculo locatício pelo locatário, a multa convencionada será a metade do valor dos aluguéis a vencer.

d) as regras de direito material e de direito processual estabelecidas em lei, salvo quanto ao direito de renovação, que deverá ser acordado entre as partes, bem como no tocante à multa por denúncia antecipada pelo locatário, que não poderá exceder 20% dos aluguéis vincendos.

e) todas as disposições legais referentes à locação não residencial, salvo quanto à renúncia ao direito de revisão e ao valor da multa por devolução antecipada do prédio, que não poderá exceder 30% do valor dos aluguéis vincendos.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão tratou sobre o contrato de locação não residencial.

A alternativa A está incorreta, pois nos termos da Lei nº 12.744, pois a restrições legais às condições livremente pactuadas, já que em caso denúncia antecipada do vínculo locatício pelo locatário, compromete-se este a cumprir a multa convencionada, que não excederá, porém, a soma dos valores dos aluguéis a receber até o termo final da locação, nos termos do § 2º do art. 54-A.

A alternativa B está correta, por trazer a literalidade da Lei nº 12.744, veja: “Art. 54-A. Na locação não residencial de imóvel urbano na qual o locador procede à prévia aquisição, construção ou substancial reforma, por si mesmo ou por terceiros, do imóvel então especificado pelo pretendente à locação, a fim de que seja a este locado por prazo determinado, prevalecerão as condições livremente pactuadas no contrato respectivo e as disposições procedimentais previstas nesta Lei”.

A alternativa C está incorreta, pois embora poderá ser convencionada a renúncia ao direito de revisão do valor dos aluguéis durante o prazo de vigência do contrato de locação, mas no caso de denúncia antecipada do vínculo locatício pelo locatário a multa será convencionada, não havendo previsão legal que a regule pelo valor de metade dos aluguéis restantes, conforme art. 54-A da Lei nº 12.744.

A alternativa D está incorreta, pois no caso de denúncia antecipada do vínculo locatício pelo locatário a multa será convencionada, não havendo previsão legal que a regule pelo valor de 20% dos aluguéis restantes, conforme art. 54-A da Lei nº 12.744.

A alternativa E está incorreta, pois é legal a convenção da renúncia ao direito de revisão do valor dos aluguéis durante o prazo de vigência do contrato de locação. Porém, não é correto afirmar que a multa por denuncia antecipada do vínculo locatício pelo locatário prevê uma multa de 30%, já que a lei prevê que essa multa poderá ser convencionada pelas partes, desde que não exceda, a soma dos valores dos aluguéis a receber até o termo final da locação, conforme art. 54-A da Lei nº 12.744.

QUESTÃO 64. Pedro é credor de uma pessoa jurídica de direito público interno. na importância de R\$ 100.000,00 por prestação de serviço tendo a dívida vencido em 18/4/2000, sem ter sido paga, assim como ocorreu com outros credores. Naquele mesmo ano consultou um amigo, cujo interesse por questões jurídicas era conhecido, inclusive atendendo pela alcunha de “Rábula”, que o orientou a interromper oportunamente o prazo prescricional, na expectativa de que em algum tempo a devedora passasse a pagar suas dívidas. Diante disto, em 18/4/2002, Pedro promoveu um protesto judicial interruptivo da prescrição. Informado o “Rábula” dessa providência, ele alertou de que a interrupção da prescrição contra a Fazenda Pública determina a retomada do prazo pela metade. O esclarecimento dado a Pedro foi

a) incompleto, pois não esclareceu Pedro de que a prescrição contra a Fazenda Pública admite suspensão, mas não interrupção.

b) incorreto, pois a interrupção do prazo prescricional determina sempre o recomeço da contagem por inteiro.

c) correto, por isso o prazo de que dispunha Pedro se esgotou em outubro de 2004.

d) incompleto, pois, embora a prescrição interrompida contra a Fazenda Pública determine o recomeço do prazo, pela metade, este não pode ficar aquém de cinco anos, tornando, portanto, inócio o protesto naquele momento.

e) incorreto, porque o prazo prescricional contra a Fazenda Pública não corre antes de esta ser notificada, ainda que a obrigação tenha prazo para ser cumprida

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão tratou sobre a prescrição em favor da Fazenda Pública.

A alternativa D está correta, pois a informação dada foi correta, mas incompleta, nos termos da Súmula 383 do STF: A prescrição em favor da Fazenda Pública recomeça a correr, por dois anos e meio, a partir do ato interruptivo, mas não fica reduzida aquém de cinco anos, embora o titular do direito a interrompa durante a primeira metade do prazo.

As alternativas A, B, C e E estão incorretas, já que contrariam a literalidade da Súmula 383 do STF.

QUESTÃO 65. “A vida humana não é apenas um conjunto de elementos materiais. Integram-na, outrossim, valores imateriais, como os morais. A constituição empresta muita importância à moral como valor ético-social da pessoa e da família, que se impõe ao respeito dos meios de comunicação social (art. 221, IV). Ela, mais que as outras, realçou o valor da moral individual, tornando-a mesmo um bem indenizável (art. 5º, V e X). A moral individual sintetiza a honra da pessoa, o bom nome, a boa fama, a reputação que integram a vida humana como dimensão imaterial. Ela e seus componentes são atributos sem os quais a pessoa fica reduzida a uma condição animal de pequena significação.”

(SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo, São Paulo: Malheiros, 39.ed , 2016, p. 203)

O texto acima relaciona-se com:

- a) a responsabilidade civil objetiva, ou subjetiva, por danos contra pessoa física ou jurídica,
- b) os direitos da personalidade.
- c) a responsabilidade civil por danos exclusivamente materiais.
- d) o direito de família.
- e) a responsabilidade civil contratual.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão tratou sobre direito da personalidade.

As alternativas A, C e E estão incorretas, já que falam sobre responsabilidade civil, que não tem nenhuma relação com os conceitos do texto da questão. Veja que a responsabilidade civil diz respeito a assumir os prejuízos de uma ação ou omissão que prejudicou outra pessoa, significa recolocar, recompor, reconstruir o status quo ante deteriorado pelo ato ilícito cometido.

A alternativa B está correta, já que quando adquire personalidade, a pessoa passa a ter uma série de direitos oriundos dessa personalidade. São os chamados direitos de personalidade, que têm por objeto

os bens e valores essenciais da pessoa. A base dos direitos de personalidade é o princípio reitor da CF/1988, o princípio da dignidade da pessoa humana. O objetivo dos direitos de personalidade é a adequada proteção e tutela da pessoa humana. São direitos de personalidade: o direito ao próprio corpo, o direito de recusa a tratamentos, direito ao nome e sua alteração, direito à imagem e a voz, direito à honra, direito à intimidade, direito à proteção de dados pessoais, entre outros.

A alternativa D está incorreta, pois o direito de família trata da estrutura, organização e proteção das famílias.

QUESTÃO 66. Uma incorporadora, pretendendo que determinado terreno, em que será construído um edifício para futuro condomínio, fique apartado em seu patrimônio, não se comunicando com seus demais bens, direitos e obrigações, deverá

a) gravá-lo, por simples averbação de impenhorabilidade no Registro de Imóveis.

b) gravá-lo com cláusula restritiva de incomunicabilidade.

c) submetê-lo ao regime de afetação.

d) instituir uma fundação de caráter temporário, até a conclusão das obras.

e) gravá-lo, mediante escritura pública, de inalienabilidade.

Comentários

A alternativa correta é a letra C. A questão tratou sobre incorporação imobiliária.

A alternativa C está correta, já que a critério do incorporador, a incorporação poderá ser submetida ao regime de afetação e nesse caso, o patrimônio de afetação não se comunica com os demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral do incorporador. Veja a literalidade do Código Civil: "Art. 31-A. A critério do incorporador, a incorporação poderá ser submetida ao regime da afetação, pelo qual o terreno e as acessões objeto de incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes. § 1o O patrimônio de afetação não se comunica com os demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral do incorporador ou de outros patrimônios de afetação por ele constituídos e só responde por dívidas e obrigações vinculadas à incorporação respectiva".

As alternativas A, B, D e E estão incorretas, já que a medida possível para que o patrimônio de afetação não se comunica com os demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral do incorporador, é submetê-lo ao regime de afetação, nos termos do art. 31-4 do Código Civil.

QUESTÃO 67. Nas ações coletivas de que trata o Código de Defesa do Consumidor, a sentença

a) Fará coisa julgada *erga omnes* apenas no caso e procedência do pedido, para beneficiar todas as vítimas, mas não seus sucessores, porque os direitos de personalidade são intransmissíveis.

b) De procedências ou improcedência fará coisa julgada *ultra partes* mas limitada ao grupo, categoria ou classe, quando se tratar de interesses transindividuais de natureza indivisível de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica base

c) Não fará coisa julgada *erga omnes*, seja ela de procedência ou de improcedência

d) Fará coisa julga *erga omnes*, exceto se o pedido for julgado improcedente por insuficiência de provas, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação, com o mesmo fundamento, no caso de interesses ou direitos coletivos, valendo-se de nova prova.

e) de procedência estará sempre sujeita a duplo grau de jurisdição.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão tratou sobre ações coletivas referentes ao Direito do Consumidor.

A alternativa A está incorreta, pois nas ações coletivas a sentença fará coisa julgada *erga omnes* apenas no caso de procedência do pedido, para beneficiar todas as vítimas e seus sucessores, nos termos do art. 103 do CDC.

A alternativa B está correta, pois nas ações coletivas de que trata este código, a sentença fará coisa julgada *ultra partes*, mas limitadamente ao grupo, categoria ou classe, salvo improcedência por insuficiência de provas, quando se tratar de interesses ou direitos coletivos, assim entendidos, para efeitos do CDC, os transindividuais, de natureza indivisível de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica base, nos termos dos artigos 103, inciso II e 81, inciso II do CDC.

A alternativa C está incorreta, pois a sentença fará coisa julgada com efeito *erga omnes* exceto se o pedido for julgado improcedente por insuficiência de provas, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação, com idêntico fundamento valendo-se de nova prova e no caso de procedência do pedido, para beneficiar todas as vítimas e seus sucessores, nos termos do artigo 103, incisos I e III, do CDC.

A alternativa D está incorreta, pois a sentença fará coisa julga *erga omnes*, exceto se o pedido for julgado improcedente por insuficiência de provas, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação, com o mesmo fundamento, no caso de interesses ou direitos difusos e não coletivos, nos termos do art. 103, inciso I e art. 81, inciso I do CDC.

A alternativa E está incorreta, pois não há nenhuma previsão legal no CDC neste sentido.

QUESTÃO 68. No Direito Empresarial, considera-se estabelecimento

- a) o complexo de bens agregado para exercício da empresa, nele compreendidos, entre os corpóreos, as mercadorias, e entre os incorpóreos, o ponto comercial;
- b) o complexo de bens corpóreos para o exercício da empresa, excluindo-se o ponto comercial, salvo se o imóvel pertencer ao mesmo empresário
- c) a pessoa jurídica constituída de apenas um titular
- d) o local eleito para domicílio da pessoa jurídica
- e) apenas o local físico onde se exerce a atividade empresária.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão tratou sobre estabelecimento comercial.

A alternativa A está correta, pois considera-se estabelecimento todo complexo de bens organizado, para exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária, nos termos do art. 1.142 do Código Civil. Além disso, conforme dispõe o professor e doutrinador Silvio Venosa: “O estabelecimento em si não tem personalidade jurídica, a qual pertence à empresa. Assim, pode a empresa alienar, sem prejuízo de sua existência, um ou mais de seus estabelecimentos, como um todo unitário cada um deles, como a universalidade que é. Assim, quando o estabelecimento é colocado como objeto de um negócio, nele se incluem débitos e créditos, aviamento, ponto comercial etc”.

A alternativa B está incorreta, pois conforme entendimento do professor Silvio Venosa acima transcrito, o ponto comercial forma parte do estabelecimento comercial.

As alternativas C, D e E estão incorretas, já que o estabelecimento comercial é todo complexo de bens organizado, para exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária.

Fonte: VENOSA, Sílvio de S.; RODRIGUES, Cláudia. Direito Empresarial. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2023. E-book. ISBN 9786559772445.

QUESTÃO 69. O módulo rural corresponde à área

- a) mínima que pode ser alienada de um imóvel rural por negócio intervivos.
- b) mínima em que pode ser fracionado o imóvel rural para fins de Registro Imobiliário, salvo se for o único a ser partilhado e a aquisição tiver ocorrido por sucessão hereditária com vários herdeiros.
- c) máxima que pode atingir um imóvel rural, para não ser considerado latifúndio

d) mínima em que pode ser fracionado o imóvel rural para fins de registro imobiliário e é idêntico em todo território nacional.

e) mínima em que pode ser fracionado o imóvel rural para fins de Registro Imobiliário e é variável conforme a região em que se situa.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão tratou sobre módulo rural.

A alternativa C está correta. Nos termos do Estatuto da Terra, módulo rural é a área máxima que pode atingir um imóvel rural, para não ser considerado latifúndio, veja: "Art. 4º Para os efeitos desta Lei, definem-se: II - "Propriedade Familiar", o imóvel rural que, direta e pessoalmente explorado pelo agricultor e sua família, lhes absorva toda a força de trabalho, garantindo-lhes a subsistência e o progresso social e econômico, com *área máxima fixada para cada região e tipo de exploração, e eventualmente trabalho com a ajuda de terceiros*; III - "Módulo Rural", a área fixada nos termos do inciso anterior; V - "Latifúndio", o imóvel rural que: a) exceda a dimensão máxima fixada na forma do artigo 46, § 1º, alínea b, desta Lei, tendo-se em vista as condições ecológicas, sistemas agrícolas regionais e o fim a que se destine; b) *não excedendo o limite referido na alínea anterior, e tendo área igual ou superior à dimensão do módulo de propriedade rural, seja mantido inexplorado em relação às possibilidades físicas, econômicas e sociais do meio, com fins especulativos, ou seja deficiente ou inadequadamente explorado, de modo a vedar-lhe a inclusão no conceito de empresa rural*;"

As alternativas A, B, D e E estão incorretas, pois contraria a definição dada a módulo rural pelo Estatuto da Terra.

QUESTÃO 70. Segundo o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Estado de Goiás (SEUC):

a) Todas as Unidades de Conservação devem possuir zona de amortecimento.

b) As Unidades de Conservação, salvo as Áreas de Proteção Ambiental (APA) e as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN), devem possuir zona de amortecimento.

c) As Unidades de Conservação que protegem o bioma cerrado, em razão de sua suscetibilidade ao fogo, devem possuir zona de amortecimento com, no mínimo, 30 km de extensão.

d) As Unidades de Conservação, salvo as Áreas de Proteção Ambiental (APA), as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN), os Parques Naturais Colaborativos e as Reservas Privadas de Desenvolvimento Sustentável, devem possuir zona de amortecimento.

e) As Unidades de Conservação que protegem o bioma cerrado, em razão de sua suscetibilidade ao fogo, devem possuir zona de amortecimento com, no mínimo, 20 km de extensão.

Comentários

A resposta correta é a **letra D**. A questão trata do sistema de Unidades de Conservação do Estado de Goiás (SEUC).

A alternativa A está incorreta, tendo em vista que a Lei nº 14.247/2002 traz as seguintes ressalvas à obrigatoriedade das zonas de amortecimento: "Art. 22. As Unidades de Conservação devem possuir uma zona de amortecimento e, quando conveniente, corredores ecológicos. (...) § 3º Ressalvam-se da aplicação do caput deste artigo: I – Área de Proteção Ambiental; II – Reserva Particular do Patrimônio Natural; III – Parque Natural Colaborativo e Reserva Privada de Desenvolvimento Sustentável".

A alternativa B está incorreta, tendo em vista que a Lei nº 14.247/2002 também inclui os Parques Naturais Colaborativos e Reservas Privadas de Desenvolvimento Sustentável como ressalvas à obrigatoriedade das zonas de amortecimento, veja: "Art. 22. As Unidades de Conservação devem possuir uma zona de amortecimento e, quando conveniente, corredores ecológicos. (...) § 3º Ressalvam-se da aplicação do caput deste artigo: I – Área de Proteção Ambiental; II – Reserva Particular do Patrimônio Natural; III – Parque Natural Colaborativo e Reserva Privada de Desenvolvimento Sustentável".

A alternativa C está incorreta, pois não há tal estipulação pela Lei nº 14.247/2002.

A alternativa D está correta, tendo em vista ser o que prescreve a Lei nº 14.247/2002, veja: "Art. 22. As Unidades de Conservação devem possuir uma zona de amortecimento e, quando conveniente, corredores ecológicos. (...) § 3º Ressalvam-se da aplicação do caput deste artigo: I – Área de Proteção Ambiental; II – Reserva Particular do Patrimônio Natural; III – Parque Natural Colaborativo e Reserva Privada de Desenvolvimento Sustentável".

A alternativa E está incorreta, pois não há tal estipulação pela Lei nº 14.247/2002.

QUESTÃO 71. No Estado de Goiás:

a) A conversão do uso do solo no bioma cerrado independe de autorização do órgão ambiental, devendo constar do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

b) Não será autorizada a conversão do uso do solo no bioma cerrado.

c) As autorizações de conversão do uso do solo no bioma cerrado ficarão condicionadas, salvo situações de isenção previstas em lei, à realização de compensação florestal ou reposição florestal conforme parâmetros também definidos em lei.

d) As autorizações de conversão do uso do solo no bioma cerrado ficarão condicionadas à realização de compensação florestal ou reposição florestal conforme parâmetros definidos em lei.

e) As autorizações de conversão do uso do solo no bioma cerrado ficarão condicionadas, salvo situações de isenção previstas em lei, à realização de compensação florestal ou reposição florestal conforme parâmetros definidos em decreto.

Comentários

A resposta correta é a **letra C**. A questão trata da Lei nº 21.231/2022.

A alternativa A está incorreta, tendo em vista ser necessária a autorização do órgão ambiental, consoante Lei 21.231/2022, veja: "Art. 29. O detentor da autorização de conversão do uso do solo ou supressão de vegetação deverá informar ao órgão ambiental licenciador o destino que será dado à matéria prima de origem florestal para que a obrigação de reposição florestal seja estabelecida antes da emissão da autorização."

A alternativa B está incorreta, tendo em vista que a Lei nº 21.231/2022 permite a conversão do uso do solo no bioma cerrado, mediante os seguintes requisitos: "Art. 21. As autorizações de Conversão do Uso do Solo no bioma Cerrado, nos termos do inciso II do § 4º do art. 26 da Lei federal nº 12.651, de 2012, do art. 65 da Lei estadual nº 18.104, de 2013, também dos arts. 43 e 44 do Decreto estadual nº 9.710, de 2020, ficarão condicionadas à realização de compensação florestal ou reposição florestal, observado o disposto no art. 24 desta Lei quanto às situações de isenção de cumprimento da obrigação, conforme os parâmetros definidos no Anexo V também desta Lei, assim descritos: (...)".

A alternativa C está correta, pois é o que prevê a Lei nº 21.231/2022, vejamos: "Art. 21. As autorizações de Conversão do Uso do Solo no bioma Cerrado, nos termos do inciso II do § 4º do art. 26 da Lei federal nº 12.651, de 2012, do art. 65 da Lei estadual nº 18.104, de 2013, também dos arts. 43 e 44 do Decreto estadual nº 9.710, de 2020, ficarão condicionadas à realização de compensação florestal ou reposição florestal, observado o disposto no art. 24 desta Lei quanto às situações de isenção de cumprimento da obrigação, conforme os parâmetros definidos no Anexo V também desta Lei, assim descritos: (...)".

A alternativa D está incorreta, pois a Lei nº 21.231/2022 prevê situações de isenção de cumprimento da obrigação, vejamos: "Art. 21. As autorizações de Conversão do Uso do Solo no bioma Cerrado, nos termos do inciso II do § 4º do art. 26 da Lei federal nº 12.651, de 2012, do art. 65 da Lei estadual nº 18.104, de 2013, também dos arts. 43 e 44 do Decreto estadual nº 9.710, de 2020, ficarão condicionadas à realização de compensação florestal ou reposição florestal, observado o disposto no art. 24 desta Lei quanto às situações de isenção de cumprimento da obrigação, conforme os parâmetros definidos no Anexo V também desta Lei, assim descritos: (...)".

A alternativa E está incorreta, pois os parâmetros estão definidos em Lei; vejamos o que determina a Lei nº 21.231/2022: "Art. 21. As autorizações de Conversão do Uso do Solo no bioma Cerrado, nos termos do inciso II do § 4º do art. 26 da Lei federal nº 12.651, de 2012, do art. 65 da Lei estadual nº 18.104, de 2013, também dos arts. 43 e 44 do Decreto estadual nº 9.710, de 2020, ficarão condicionadas à realização de compensação florestal ou reposição florestal, observado o disposto no art. 24 desta Lei quanto às situações de isenção de cumprimento da obrigação, conforme os parâmetros definidos no Anexo V também desta Lei, assim descritos: (...)".

QUESTÃO 72. A estrutura de governança do saneamento básico no Estado de Goiás:

a) É formada por regiões administrativas integradas pelo Estado e por Municípios definidos em decreto, cabendo ao Estado concentrar as decisões de âmbito regional.

b) Concentra a titularidade dos serviços de saneamento básico nos Municípios, cabendo ao Estado, quando necessário, prestar auxílio técnico.

c) É focada nos Municípios, cabendo ao Estado criar o Plano Estadual de Saneamento Básico de cunho orientativo.

d) É formada por Microrregiões de Saneamento Básico (MSB) integradas pelo Estado e por Municípios definidos em lei, tendo como instância máxima deliberativa o Colegiado Microrregional.

e) Prevê a participação da sociedade civil por meio de indicados pelo chefe do Poder Executivo Estadual.

Comentários

A resposta correta é a letra **D**. A questão trata da estrutura de governança do saneamento básico no Estado de Goiás.

A alternativa A está incorreta, pois diverge da estrutura apresentada pela LCE 182/2023, que traz a composição do sistema de governança do saneamento básico no Estado de Goiás, bem como a competência deliberativa máxima, veja: "Art. 5º Integram a estrutura de governança de cada microrregião: I – o Colegiado Microrregional, instância deliberativa composta por: a) 1 (um) representante de cada município da MSB; b) 1 (um) representante do Estado de Goiás; e c) 1 (um) representante da sociedade civil integrante do Conselho Participativo; II – o Comitê Técnico, instância com funções técnico- consultivas composta por: a) 3 (três) representantes do Estado de Goiás; e b) 8 (oito) representantes dos municípios ou de consórcios públicos intermunicipais integrantes da microrregião; III – o Conselho Participativo, composto por: a) 5 (cinco) representantes da sociedade civil escolhidos pela Assembleia Legislativa; e b) 6 (seis) representantes da sociedade civil escolhidos pelo Colegiado Microrregional; IV – o Secretário-Geral, personalidade executiva eleita na forma do § 2º do art. 7º; e V – o sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas dos recursos geridos da microrregião."

A alternativa B está incorreta, pois diverge da titularidade apresentada pela LCE 182/2023, que traz a composição da estrutura de governança do saneamento básico no Estado de Goiás: "Art. 5º Integram a estrutura de governança de cada microrregião: I – o Colegiado Microrregional, instância deliberativa composta por: a) 1 (um) representante de cada município da MSB; b) 1 (um) representante do Estado de Goiás; e c) 1 (um) representante da sociedade civil integrante do Conselho Participativo; II – o Comitê Técnico, instância com funções técnico- consultivas composta por: a) 3 (três) representantes do Estado de Goiás; e b) 8 (oito) representantes dos municípios ou de consórcios públicos intermunicipais integrantes da microrregião; III – o Conselho Participativo, composto por: a) 5 (cinco) representantes da sociedade civil escolhidos pela Assembleia Legislativa; e b) 6 (seis) representantes da sociedade civil escolhidos pelo Colegiado Microrregional; IV – o Secretário-Geral, personalidade executiva eleita na forma do § 2º do art. 7º; e V – o sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas dos recursos geridos da microrregião."

A alternativa C está incorreta, pois diverge da LCE 182/2023, que traz a composição da estrutura de governança do saneamento básico no Estado de Goiás: "Art. 5º Integram a estrutura de governança de cada microrregião: I – o Colegiado Microrregional, instância deliberativa composta por: a) 1 (um) representante de cada município da MSB; b) 1 (um) representante do Estado de Goiás; e c) 1 (um) representante da sociedade civil integrante do Conselho Participativo; II – o Comitê Técnico, instância com funções técnico- consultivas composta por: a) 3 (três) representantes do Estado de Goiás; e b) 8

(oito) representantes dos municípios ou de consórcios públicos intermunicipais integrantes da microrregião; III – o Conselho Participativo, composto por: a) 5 (cinco) representantes da sociedade civil escolhidos pela Assembleia Legislativa; e b) 6 (seis) representantes da sociedade civil escolhidos pelo Colegiado Microrregional; IV – o Secretário-Geral, personalidade executiva eleita na forma do § 2º do art. 7º; e V – o sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas dos recursos geridos da microrregião."

A alternativa D está correta, pois é a estrutura apresentada pela LCE 182/2023, que traz a seguinte composição: "Art. 5º Integram a estrutura de governança de cada microrregião: I – o Colegiado Microrregional, instância deliberativa composta por: a) 1 (um) representante de cada município da MSB; b) 1 (um) representante do Estado de Goiás; e c) 1 (um) representante da sociedade civil integrante do Conselho Participativo; II – o Comitê Técnico, instância com funções técnico-consultivas composta por: a) 3 (três) representantes do Estado de Goiás; e b) 8 (oito) representantes dos municípios ou de consórcios públicos intermunicipais integrantes da microrregião; III – o Conselho Participativo, composto por: a) 5 (cinco) representantes da sociedade civil escolhidos pela Assembleia Legislativa; e b) 6 (seis) representantes da sociedade civil escolhidos pelo Colegiado Microrregional; IV – o Secretário-Geral, personalidade executiva eleita na forma do § 2º do art. 7º; e V – o sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas dos recursos geridos da microrregião."

A alternativa E está incorreta, pois diverge da LCE 182/2023, que incumbe à Assembleia Legislativa e ao Colegiado Microrregional a escolha de tais representantes, veja: "Art. 5º Integram a estrutura de governança de cada microrregião: III – o Conselho Participativo, composto por: a) 5 (cinco) representantes da sociedade civil escolhidos pela Assembleia Legislativa; e b) 6 (seis) representantes da sociedade civil escolhidos pelo Colegiado Microrregional;"

QUESTÃO 73. Sobre a fauna no Estado de Goiás, considere as assertivas abaixo.

I. É vedado o exercício da caça predatória.

II. São vedados os atos de exposição, transporte, consumo e comércio de espécimes da fauna silvestre goiana sem autorização do órgão ambiental, não sendo exigida autorização para a prática dos mesmos atos relacionados à fauna exótica não-doméstica.

III. É vedado o comércio de produtos e objetos decorrentes de caça, perseguição, destruição ou coleta desses espécimes, salvo quando provenientes de criadouros.

IV. É proibida a realização de rodeios.

Está correto o que se afirma apenas em:

a) III e IV.

b) I, II e III.

c) I e II.

d) II e IV.

e) I e III.

Comentários

A resposta correta é a **letra E**. A questão trata da Lei nº 14.241/2002.

O Item I está correto, pois assim prescreve a Lei nº 14.241/2002: "Art. 3º. É vedado: I - o exercício da caça predatória;"

O Item II está incorreto, pois a Lei nº 14.241/2002 veda tais atos sem autorização do órgão competente, tanto em relação à fauna silvestre goiana quanto à exótica não-doméstica, veja: "Art. 3º. É vedado: II - os atos de exposição, transporte, consumo e comércio de espécimes da fauna silvestre goiana e exótica não-doméstica, sem autorização do órgão de meio ambiente competente;"

O Item III está correto, pois assim prescreve a Lei nº 14.241/2002: "Art. 3º. É vedado: III - o comércio de produtos e objetos decorrentes de caça, perseguição, destruição ou coleta desses espécimes, salvo quando provenientes de criadouros."

O Item IV está incorreto, pois a Lei nº 14.241/2002 não veda a realização de rodeios, vejamos: "Art. 4º. Fica proibida no Estado de Goiás a realização de espetáculos, atividades esportivas e atos públicos ou privados que envolvam maus tratos ou a morte de animais, independente da sua espécie, origem nativa ou exótica, estado silvestre ou doméstico, da quantidade no espetáculo proposto e abundância natural. Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no "caput" a realização de rodeios, a marcação e descorneamento de animais para fins de criação pecuária, a esterilização de animais e os procedimentos necessários à instalação e manutenção de jardins zoológicos e outras instalações de conservação ex-situ da fauna." Desse modo, a única alternativa a reunir somente afirmações corretas, a saber I e III, é a letra E, estando as demais, automaticamente, incorretas.

QUESTÃO 74. O Programa Lixão Zero:

a) Traz prazos e procedimentos para a regularização ambiental de aterros sanitários que não contam com licença de operação, mas já possuem a licença prévia e a de instalação, sem adentrar na questão da coleta seletiva, por não ser o tema central da política pública.

b) Aplica-se aos locais privados de disposição final e aterros sanitários que estão com licença de operação em renovação.

c) Baseia-se, como solução definitiva, na disposição dos resíduos sólidos em cada Município, cabendo ao Estado prestar o apoio técnico necessário ao ente público municipal.

d) Proíbe a implantação de aterros temporários de pequeno porte, com vida útil limitada, em conformidade com as normas técnicas e ambientais, em Municípios que não apresentem viabilidade econômica para a disposição final em aterro sanitário licenciado.

e) É estabelecido em duas fases: transição e definitiva. Na primeira, cabe ao Estado licenciar medidas de curto prazo para o encerramento dos lixões e para a destinação adequada dos resíduos sólidos. Na segunda, o Estado e os Municípios devem buscar a solução definitiva de disposição dos resíduos sólidos por meio da regionalização do saneamento básico.

Comentários

A resposta correta é a **letra E**. A questão trata do Programa Lixão Zero.

A alternativa A está incorreta, pois conforme o Decreto 10.367/23, o Programa Lixão Zero adentra na questão da coleta seletiva, vejamos: "Art. 1º Fica instituído o Programa de Encerramento dos Lixões Municipais do Estado de Goiás - Programa LIXÃO ZERO, que estabelece medidas para o encerramento de todos os lixões municipais do Estado e assegura o respeito aos prazos e às condições definidos no art. 54 da Lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, alterado pela Lei federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico. Parágrafo único. O Programa LIXÃO ZERO promove soluções que englobam um ciclo completo de gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos, desde a implementação de coleta seletiva e a formação de cooperativas de catadores de materiais recicláveis até a disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário devidamente licenciado".

A alternativa B está incorreta, pois, conforme o Decreto 10.367/23, o Programa Lixão Zero não se aplica a tanto, veja: "Art. 2º Este Decreto não se aplica aos locais privados de disposição final e aterros sanitários que estão com licença de operação vigente ou em renovação".

A alternativa C está incorreta, pois a fase definitiva é de titularidade e atuação conjunta entre Estado e municípios, conforme o Decreto 10.367/23, veja: "Art. 5º O Programa LIXÃO ZERO será estabelecido em duas fases: (...) II – definitiva. § 2º A fase definitiva ocorre sob a titularidade e a atuação entre o Estado e os municípios, para criar as condições necessárias à solução eficaz e efetiva da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos de todos os municípios goianos, com a implementação de estratégias oriundas do processo de regionalização do saneamento básico."

A alternativa D está incorreta, pois, consoante o Decreto 10.367/23, uma das diretrizes do Programa é a implementação de aterros de pequeno porte, veja: "Art. 4º O Programa LIXÃO ZERO tem estas diretrizes principais: VI – autorizar de forma provisória a implantação de aterros temporários de pequeno porte, com vida útil limitada, em conformidade com as normas técnicas e ambientais, em municípios que não apresentem viabilidade econômica para a disposição final em aterro sanitário licenciado;"

A alternativa E está correta, pois é o que determina Decreto 10.367/23, veja: "Art. 5º O Programa LIXÃO ZERO será estabelecido em duas fases: I – transição; e II – definitiva. § 1º A fase de transição ocorre sob a atuação municipal na coleta e na destinação final dos resíduos sólidos, para ordenar a sua destinação em todos os municípios goianos por meio da adoção de estratégias, medidas e ações que estimulem a implementação de alternativas viáveis de curto prazo tanto para o encerramento dos lixões quanto para a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos. § 2º A fase definitiva ocorre sob a titularidade e a atuação entre o Estado e os municípios, para criar as condições necessárias à solução eficaz e efetiva da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos de todos os municípios goianos, com a implementação de estratégias oriundas do processo de regionalização do saneamento básico."

QUESTÃO 75. O Estado de Goiás contratou a empresa ABC Ltda. para a realização de serviços de manutenção na estrutura das escolas estaduais. Após 3 anos da celebração regular do contrato de prestação de serviços, o Ministério Público do Trabalho instaurou inquérito civil para apurar denúncias de irregularidades na contratação e no pagamento dos salários dos empregados da empresa ABC Ltda., em especial no que se referia a desigualdade salarial entre homens e mulheres, que ultrapassava os 20%. Com a notícia publicada nos jornais da região e a partir de vasta prova documental, o sindicato da categoria profissional ajuizou diversas reclamações trabalhistas individuais para garantir o direito das empregadas vitimadas. Nesse caso:

a) constitucionalmente, é vedada a equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público.

b) na hipótese da comprovação da discriminação por motivo de sexo, raça ou origem, o pagamento das diferenças salariais devidas às empregadas discriminadas não afasta seu direito de ação de indenização por danos morais, consideradas as especificidades do caso concreto.

c) apesar do empregador apresentar plano de cargos e salários estabelecido por norma interna e respaldado no poder diretivo, as empregadas têm direito à “equiparação salarial”.

d) em decorrência do instituto da “equiparação salarial”, as empregadas discriminadas terão direito a perceber salário igual ao daquela que for habitualmente paga para serviço semelhante no mercado de trabalho.

e) a “equiparação salarial” será possível entre empregados, contemporâneos ou não, no cargo ou na função, inclusive em relação aos paradigmas remotos.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do tema remuneração e salário, mais especificamente sobre a equiparação salarial.

A alternativa A está incorreta. De fato, a Constituição veda a equiparação salarial no serviço público, em seu artigo 37, XIII: “XIII - É vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público.”. No entanto, o caso narrado pelo enunciado versa sobre pedidos de equiparação dentro de uma empresa privada. 37, XIII, CF.)

A alternativa B está correta. Conforme art. 461, § 6º, da CLT: “§ 6º Na hipótese de discriminação por motivo de sexo, raça, etnia, origem ou idade, o pagamento das diferenças salariais devidas ao empregado discriminado não afasta seu direito de ação de indenização por danos morais, consideradas as especificidades do caso concreto.”

A alternativa C está incorreta. Conforme art. 461, § 2º, da CLT: “§ 2º Os dispositivos deste artigo não prevalecerão quando o empregador tiver pessoal organizado em quadro de carreira ou adotar, por meio de norma interna da empresa ou de negociação coletiva, plano de cargos e salários, dispensada qualquer forma de homologação ou registro em órgão público.”

A alternativa D está incorreta. Conforme art. 461, caput, da CLT: “Art. 461. A equiparação se dá dentro da própria empresa. Art. 461, CLT.. Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao

mesmo empregador, no mesmo estabelecimento empresarial, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade.”

A alternativa E está incorreta. Conforme art. 461, § 5º, da CLT: “§ 5º A equiparação salarial só será possível entre empregados contemporâneos no cargo ou na função, ficando vedada a indicação de paradigmas remotos, ainda que o paradigma contemporâneo tenha obtido a vantagem em ação judicial própria.”

QUESTÃO 76. Logo após a ruptura do contrato de trabalho, em fevereiro de 2024, Tício ingressou em juízo questionando a constitucionalidade das cláusulas do acordo coletivo de trabalho que permitiram ao empregador suprimir totalmente o intervalo de 15 minutos de descanso para a jornada de trabalho contratual de 5 horas diárias e a troca do dia de feriado trabalhado, sem o pagamento das horas extras ou qualquer outra vantagem, nos últimos 3 anos de vigência do contrato de trabalho. No caso concreto, considerando os parâmetros legais, a Reforma Trabalhista (“negociado sobre o legislado”) e o entendimento do STF sobre o tema:

a) A cláusula normativa que permitiu a supressão do intervalo de 15 minutos é constitucional, e a cláusula obrigacional que permitiu a troca do dia de feriado é inconstitucional, pois, segundo o entendimento do STF, são constitucionais os acordos e as convenções coletivos que, ao considerarem a adequação setorial negociada, pactuam limitações ou afastamentos de direitos trabalhistas, independentemente da explicitação especificada de vantagens compensatórias, desde que respeitados os direitos absolutamente indisponíveis.

b) As cláusulas obrigacionais são constitucionais, pois, segundo o entendimento do STF, são constitucionais os acordos e as convenções coletivos que, ao considerarem a adequação setorial negociada, pactuam limitações ou afastamentos de direitos trabalhistas, independentemente da explicitação especificada de vantagens compensatórias, desde que respeitados os direitos indisponíveis.

c) A cláusula normativa que permitiu a supressão do intervalo de 15 minutos é inconstitucional, e a cláusula obrigacional que permitiu a troca do dia de feriado é constitucional, pois, segundo o entendimento do STF, são constitucionais os acordos e as convenções coletivos que, ao considerarem a adequação setorial negociada, pactuam limitações ou afastamentos de direitos trabalhistas, independentemente da explicitação especificada de vantagens compensatórias, desde que respeitados os direitos indisponíveis.

d) As cláusulas obrigacionais são inconstitucionais, pois, segundo o entendimento do STF, são constitucionais os acordos e as convenções coletivos que, ao considerarem a adequação setorial negociada, pactuam limitações ou afastamentos de direitos trabalhistas, independentemente da explicitação especificada de vantagens compensatórias, desde que respeitados os direitos disponíveis.

e) A cláusula normativa que permitiu a supressão do intervalo de 15 minutos é inconstitucional, e a cláusula normativa que autorizou a troca do dia de feriado é constitucional, pois, segundo o entendimento do STF, são constitucionais os acordos e as convenções coletivos que, ao considerarem a adequação setorial negociada, pactuam limitações ou afastamentos de direitos

trabalhistas, independentemente da explicitação especificada de vantagens compensatórias, desde que respeitados os direitos absolutamente indisponíveis.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do tema negociação coletiva.

De acordo com o Tema 1046 de repercussão geral do STF: "São constitucionais os acordos e as convenções coletivos que, ao considerarem a adequação setorial negociada, pactuam limitações ou afastamentos de direitos trabalhistas, independentemente da explicitação especificada de vantagens compensatórias, desde que respeitados os direitos absolutamente indisponíveis". Ainda, na forma do art. 611-B, parágrafo único, da CLT: "Parágrafo único. Regras sobre duração do trabalho e intervalos não são consideradas como normas de saúde, higiene e segurança do trabalho para os fins do disposto neste artigo." Ademais, veja que a troca do dia de feriado é válida, conforme art. 611-A, XI, da CLT: "Art. 611-A. A convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho têm prevalência sobre a lei quando, entre outros, dispuserem sobre: (...) XI - troca do dia de feriado;". Logo, a alternativa B está correta. As alternativas A, C, D e E ficam automaticamente incorretas.

QUESTÃO 77. Com a posse do novo Governador do Estado e o permissivo constitucional, houve a exoneração de todos dos servidores públicos estatutários e celetistas ocupantes de cargos em comissão em janeiro de 2022. Sob a alegação de violação da proteção constitucional da maternidade, apesar de não ter comunicado o empregado público de seu estado gravídico, a servidora celetista comissionada Daniela Rúbia ingressou com uma reclamação trabalhista perante a 1ª Vara do Trabalho, visando à proteção do direito lesado, com pedido de tutela de urgência para sua reintegração imediata. Considerando o caso concreto, segundo o texto constitucional e o entendimento do STF, a estabilidade gestante é garantida desde a

a) confirmação até 5 meses após o parto, sendo que a trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença-maternidade e a estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicável, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado, desde que tenha comunicado expressamente o empregador público da condição de gestante.

b) confirmação até 5 meses após o parto, sendo que a trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicável, se contratual ou administrativo, desde que não ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado, ainda que tenha comunicado expressamente o empregador público de sua condição de gestante.

c) concepção até 120 dias após o parto, sendo que a trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicável, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado, e tenha comunicado expressamente o empregador público de sua condição de gestante.

d) concepção até 5 meses após o parto, sendo que a trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença-maternidade e a estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicável, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado, mesmo que não tenha comunicado expressamente o empregador público do estado gravídico.

e) concepção até 180 dias após o parto, sendo que a trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicável, se contratual ou administrativo, desde que não ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado, mesmo que tenha comunicado expressamente o empregador público do estado gravídico.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata do tema estabilidade.

Inicialmente, mencione-se que o STF entende que a incidência da estabilidade gestante exige tão somente que a gravidez seja anterior à dispensa sem justa causa, ou seja, o único requisito exigido é de natureza biológica. Vejamos: “A incidência da estabilidade prevista no art. 10, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) somente exige a anterioridade da gravidez à dispensa sem justa causa. (...) O único requisito exigido é de natureza biológica. Exige-se apenas a comprovação de que a gravidez tenha ocorrido antes da dispensa arbitrária, não sendo necessários quaisquer outros requisitos, como o prévio conhecimento do empregador ou da própria gestante. Assim, é possível assegurar a estabilidade à gestante mesmo que no momento em que ela tenha sido demitida pelo empregador ele não soubesse de sua gravidez.” (STF. Plenário. RE 629053/SP, Rel. Min. Marco Aurélio, red. p/ ac. Min. Alexandre de Moraes, julgado em 10/10/2018 (repercussão geral)). Ademais, de acordo com o Tema 542 de repercussão geral do STF: “A trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicável, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado.”. Por fim, importante ressaltar que, conforme a Súmula 244, I, do TST, o desconhecimento do estado gravídico pelo empregador não afasta a estabilidade. Vejamos: “Súmula nº 244 do TST. I - O desconhecimento do estado gravídico pelo empregador não afasta o direito ao pagamento da indenização decorrente da estabilidade (art. 10, II, "b" do ADCT).” Portanto, a alternativa D está correta. As alternativas A, B, C e E ficam automaticamente incorretas.

QUESTÃO 78. Pedro, professor em estabelecimento de educação infantil, e Paulo, professor em estabelecimento de ensino fundamental e médio, ambos prestando diversas funções na docência, bem como funções administrativas nos respectivos estabelecimentos de ensino, estão em tempo de reivindicar a respectiva aposentadoria. No que diz respeito à aposentadoria especial, mais especificamente, em relação à contagem do prazo para a concessão da aposentadoria especial de que trata o art. 40, §5º, da Constituição Federal, conta-se o tempo de efetivo exercício, pelo professor, da docência e das atividades de

a) direção de unidade escolar, desde que apenas em estabelecimentos de educação infantil.

b) direção de unidade escolar e de coordenação e assessoramento pedagógico, desde que em estabelecimentos de educação infantil ou de ensino fundamental e médio.

c) assessoramento pedagógico, desde que em estabelecimentos de educação superior.

d) direção de unidade escolar, desde que apenas em estabelecimentos de ensino médio.

e) direção de unidade escolar, desde que apenas em estabelecimentos de ensino fundamental.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata de regras relativas à aposentadoria dos professores.

A alternativa B está correta. No ordenamento jurídico brasileiro, é cediço que, para os fins da concessão da aposentadoria do professor, não se exige que o seu tempo de contribuição seja integralmente cumprido dentro da sala de aula, pois as funções de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico também podem ser incluídas dentro do conceito de magistério, logo, elas também podem ser consideradas para a concessão da aposentadoria do professor, mas desde que sejam realizadas em estabelecimentos de educação infantil ou de ensino fundamental e médio. Isso pode ser visto, por exemplo, no §3º do art. 69 da Lei Complementar 161/2020, do Estado de Goiás: “São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico, conforme critérios, definições e formas de comprovação estabelecidas em regulamento”. As alternativas A, C, D e E estão incorretas, conforme os comentários da alternativa B.

QUESTÃO 79. São profissionais que NÃO possuem o direito constitucional à aposentadoria especial por exercício de atividade de risco prevista no artigo 40, §4º, inciso II, da Constituição Federal de 1988:

a) Guardas-civis.

b) Policiais civis.

c) Bombeiros.

d) Agentes penitenciários.

e) Policiais federais.

Comentários

Em nossa visão, a questão possui duas alternativas corretas, que são a **letra A** e a **letra C**. A questão trata da aposentadoria especial estabelecida no art. 40, §4º-A, da CF (antigo art. 40, §4º, II).

A alternativa A está correta. De fato, os guardas civis não estão inseridos dentro do rol de agentes públicos que fazem jus ao benefício da aposentadoria especial. Isso pode ser visto no Tema 1.057 do STF: “Os guardas civis não possuem direito constitucional à aposentadoria especial por exercício de atividade de risco prevista no artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal”.

As alternativas B, D e E estão incorretas. As três classes de servidores públicos mencionadas nas alternativas em questão (policiais civis, agentes penitenciários e policiais federais) são, por expressa disposição constitucional, beneficiárias da aposentadoria especial prevista no §4º-B do art. 40 da CF: “Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de ocupantes do cargo de agente penitenciário, de agente socioeducativo ou de policial dos órgãos de que tratam o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52 e os incisos I a IV do caput do art. 144”.

A alternativa C está correta. Essa alternativa, apesar de polêmica, também pode ser considerada como correta, tendo em vista que os bombeiros militares, em verdade, não possuem aposentadoria, mas, sim, mera transferência para a inatividade (art. 42, §1º, c/c art. 142, §3º, X, ambos da CF). Além disso, é importante observar atentamente a redação do §4º-B do art. 40 da CF, que regulamenta essa espécie de aposentadoria especial: “Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de ocupantes do cargo de agente penitenciário, de agente socioeducativo ou de policial dos órgãos de que tratam o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52 e os incisos I a IV do *caput* do art. 144”. Perceba que, na parte final, o dispositivo somente mencionou os quatro primeiros incisos do *caput* do art. 144, e os bombeiros, em verdade, estão inseridos no inciso V daquele artigo, razão pela qual não podem ser inseridos na aposentadoria especial que é destinada aos servidores civis da área da segurança pública.

QUESTÃO 80. Nos termos da Lei Complementar do Estado de Goiás nº 161, de 30 de dezembro de 2020, o direito a pensão por morte para o(a) cônjuge, companheiro(a), o(a) ex-cônjuge, ex-companheiro(a) ou o(a) cônjuge separado(a) de fato, com direito a recebimento de pensão alimentícia do segurado falecido, extingue-se

I. por novo casamento ou estabelecimento de qualquer outra nova união estável.

II. se for comprovada, a qualquer tempo, simulação, fraude ou qualquer outra causa de nulidade no casamento ou na união estável ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo administrativo.

III. com o decurso de 6 (seis) meses do óbito, se ele ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou o casamento ou a união estável tiver sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado.

IV. transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do segurado, depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e possua, no mínimo, 2 (dois) anos de casamento ou de união estável: 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade; 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade; 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade; 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade; 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta

e três) anos de idade; e por prazo indeterminado, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

Está correto o que se afirma APENAS em

a) I e IV.

b) I e II.

c) I e III.

d) II e IV.

e) III e IV.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**, pois apenas os itens I e IV estão corretos. A questão trata sobre regras relativas à duração da pensão por morte no âmbito do RPPS do Estado de Goiás.

O item I está correto. No RPPS do Estado de Goiás, a legislação expressamente estabelece que, especificamente no que tange ao cônjuge, companheiro, ex-cônjuge, ex-companheiro ou cônjuge separado de fato, com direito a recebimento de pensão alimentícia do segurado falecido, a pensão por morte concedida a eles irá cessar na eventualidade de novo casamento ou estabelecimento de qualquer outra nova união estável. Isso pode ser visto no seguinte dispositivo da Lei Complementar 161/2020: “Art. 90. O direito à pensão por morte extingue-se: I – para o cônjuge, companheiro(a), o ex-cônjuge, ex-companheiro(a) ou o cônjuge separado de fato, com direito a recebimento de pensão alimentícia do segurado falecido: a) por novo casamento ou estabelecimento de qualquer outra nova união estável”.

O item II está incorreto. O item está quase integralmente correto, pois, de fato, a comprovação de simulação, fraude ou qualquer outra causa de nulidade no casamento ou na união estável, bem como a sua formalização com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, resulta na cessação do pagamento da pensão por morte, mas o erro está em afirmar que tais situações devem ser apuradas em processo administrativo, pois, na verdade, a legislação estabelece a obrigatoriedade de processo judicial. Isso pode ser visto no seguinte dispositivo da Lei Complementar 161/2020: “Art. 90. O direito à pensão por morte extingue-se: I – para o cônjuge, companheiro(a), o ex-cônjuge, ex-companheiro(a) ou o cônjuge separado de fato, com direito a recebimento de pensão alimentícia do segurado falecido: [...] b) se for comprovada, a qualquer tempo, simulação, fraude ou qualquer outra causa de nulidade no casamento ou na união estável ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial”.

O item III está incorreto. Na verdade, nessa situação, a pensão por morte será extinta após o decurso do prazo de 4 meses, como estabelece a Lei Complementar 161/2020: “Art. 90. O direito à pensão por morte extingue-se: I – para o cônjuge, companheiro(a), o ex-cônjuge, ex-companheiro(a) ou o cônjuge separado de fato, com direito a recebimento de pensão alimentícia do segurado falecido: [...] c) com o decurso de 4 (quatro) meses do óbito, se ele ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou o casamento ou a união estável tiver sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado”.

O item I está correto. Nesse item, a banca apenas transcreveu a literalidade da alínea “d” do inciso I do art. 90 da Lei Complementar 161/2020: “d) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do segurado, depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e possua, no mínimo, 2 (dois) anos de casamento ou de união estável: 1. 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade; 2. 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade; 3. 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade; 4. 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade; 5. 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade; e 6. por prazo indeterminado, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade”.

QUESTÃO 81. Considere as assertivas abaixo, de acordo com a Lei Complementar nº 161, do Estado de Goiás, de 30 de dezembro de 2020, sobre os prazos administrativos.

I. Os direitos e benefícios decorrentes da presente Lei Complementar poderão ser requeridos a qualquer tempo, prescrevendo tão somente as prestações ou diferenças exigíveis com anterioridade de mais de 5 anos em relação à data da ocorrência da lesão.

II. É de 5 anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação de segurado ou dependente para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia 1º do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão administrativa definitiva que indeferiu o pedido.

III. O direito da GOIASPREV de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os seus segurados ou dependentes decai em 10 anos, contados da data em que foram praticados, salvo se for comprovada má-fé do segurado, dependente ou beneficiário.

IV. Os atos nulos não se consolidam no tempo, podendo, sempre, ser objeto de apuração e revisão quando houver vício de legalidade.

Está correto o que se afirma em

a) I, II, III e IV.

b) I e II, apenas.

c) II, III e IV, apenas.

d) III e IV, apenas.

e) I e IV, apenas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**, pois apenas os itens II, III e IV estão corretos. A questão trata de regras relativas aos prazos de prescrição e decadência dentro da Lei Complementar 161/2020.

O item I está incorreto. De fato, está correto afirmar que os benefícios e direitos decorrentes da Lei Complementar 161/2020 poderão ser requeridos a qualquer tempo, dada a inexistência da prescrição do fundo de direito. Todavia, o marco informado para a contagem da prescrição quinquenal está incorreto, pois, na verdade, a prescrição atingirá as parcelas vencidas há mais de 5 anos contados da data do requerimento (a contagem não leva em consideração a data da lesão, ao contrário do que o item afirmava). Isso pode ser visto no art. 122 da Lei Complementar 161/2020: “Os direitos e benefícios decorrentes da presente Lei Complementar poderão ser requeridos a qualquer tempo, prescrevendo tão-somente as prestações ou diferenças exigíveis há mais de 5 (cinco) anos anteriores à data do requerimento”.

O item II está correto. Aqui, a banca trouxe apenas a literalidade do art. 123 da Lei Complementar 161/2020, que estabelece regras para a decadência da revisão dos atos de concessão de benefícios previdenciários no âmbito do RPPS do Estado de Goiás: “É de 5 (cinco) anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação de segurado ou dependente para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia 1^a (primeiro) do mês seguinte ao do recebimento da 1^a (primeira) prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão administrativa definitiva que indeferiu o pedido”.

O item III está correto. Como visto nos comentários do item II, o prazo decadencial para que os segurados (ou seus dependentes) pleiteiem a revisão dos atos de concessão dos benefícios previdenciários é de 5 anos, mas, por outro lado, aplica-se o prazo de 10 anos para que a GOIASPREV (entidade gestora do RPPS do Estado de Goiás) busque a anulação dos atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os segurados ou seus dependentes. Isso pode ser visto no art. 124 da Lei Complementar 161/2020: “O direito da GOIASPREV de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os seus segurados ou dependentes decai em 10 (dez) anos, contados da data em que foram praticados, salvo se for comprovada má-fé do segurado, dependente ou beneficiário”.

O item IV está correto. Por expressa disposição legal, os atos nulos não se consolidam no tempo, o que significa dizer que a sua eventual revisão não está sujeita a qualquer prazo. Isso pode ser visto no §1^o do art. 124 da Lei Complementar 161/2020: “Os atos nulos não se consolidam no tempo, podendo, sempre, ser objeto de apuração e revisão quando houver vício de legalidade”.

QUESTÃO 82. São princípios do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás (SPSM/GO), Lei Estadual nº 20.946/2020:

I. A observância da simetria entre o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás e o das Forças Confederativas;

II. A contributividade obrigatória e solidária entre os militares ativos, inativos e pensionistas;

III. A promoção da sustentabilidade do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás;

IV. A paridade nominal entre os militares ativos, inativos, reformados e pensionistas como forma de reajustamento dos benefícios. Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I.
- b) II e III.
- c) I e III.
- d) I e II.
- e) II e IV.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**, pois apenas os itens II e III estão corretos. A questão trata dos princípios do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás, expostos na Lei Estadual 20.946/2020.

O item I está incorreto. Na verdade, a legislação estabelece a existência de simetria entre o sistema dos militares de Goiás e o sistema das Forças Armadas (e não o das “Forças Confederativas”). Isso pode ser visto no inciso I do art. 3º da Lei Estadual 20.946/2020: “a observância da simetria entre o sistema de proteção social dos militares do Estado de Goiás e o das Forças Armadas”.

O item II está correto. O item reproduz apenas a literalidade do inciso II do art. 3º da Lei Estadual 20.946/2020: “a contributividade obrigatória e solidária entre os militares ativos, inativos e pensionistas”.

O item III está correto. Assim como no item anterior, a banca se ateu à literalidade de um dispositivo legal, que, neste caso, é o inciso III do art. 3º da Lei Estadual 20.946/2020: “a promoção da sustentabilidade do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás – SPSM/GO”.

O item IV está incorreto. Na verdade, a legislação preconiza expressamente uma paridade remuneratória entre os militares ativos, inativos e pensionistas como forma de reajustamento dos benefícios, ou seja, não se trata de uma mera paridade nominal (mas, sim, de uma paridade real). Isso pode ser visto no inciso V do art. 3º da Lei Estadual 20.946/2020: “a paridade remuneratória entre os militares ativos, inativos e pensionistas como forma de reajustamento dos benefícios”.

QUESTÃO 83. De acordo com o que dispõe o Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás (Lei nº 21.268/2022),

- a) a Turma de Uniformização compõe-se dos membros das Turmas Recursais e de Juízes titulares de Juizado Especial Cível ou Criminal de primeira instância.**
- b) compete ao Juízo Cível julgar as ações relativas a Registros Públicos nas comarcas em que não houver vara especializada.**
- c) compete ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a solução de conflitos de competência entre Juizados Especiais.**

d) compete à Turma Recursal o julgamento de mandado de segurança contra ato de outra Turma, nos termos do Regimento Interno respectivo.

e) o Sistema dos Juizados Especiais, no Estado de Goiás, é formado pelos Juizados Especiais Cíveis, Juizados Especiais Criminais, pelas Turmas Recursais e pela Turma de Uniformização.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata de regras relativas à Lei Estadual 21.268/2022, que estabelece o Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás.

A alternativa A está incorreta. Na verdade, a Turma de Uniformização é composta apenas pelos membros das Turmas Recursais, não havendo previsão de participação de juízes pertencentes aos juizados cíveis ou criminais de primeira instância. Isso pode ser visto no art. 74 da Lei Estadual 21.268/2022: “A Turma de Uniformização compõe-se dos membros das Turmas Recursais e será presidida pelo Segundo Vice-Presidente”.

A alternativa B está incorreta, pois, nas comarcas em que não houver uma vara especializada para o julgamento das ações relativas a registros públicos, a competência não será do juízo cível, mas, sim, do juízo da Fazenda Pública. Isso está no seguinte dispositivo da Lei Estadual 21.268/2022: “Art. 61. Compete aos Juízos das Fazendas Públicas, além do cumprimento de cartas precatórias de sua competência: [...] IX – processar e julgar as ações relativas a Registros Públicos, nas comarcas em que não houver vara especializada”.

A alternativa C está incorreta, tendo em vista que, na verdade, ocorrendo um conflito de competência entre juizados especiais, ele deverá ser julgado por uma Turma Recursal. Veja o que diz este dispositivo da Lei Estadual 21.268/2022: “Art. 73. O Poder Judiciário do Estado de Goiás contará, no mínimo, com 4 (quatro) Turmas Recursais de Juizados Especiais, com sede na Capital e com competência para julgar: [...] III – conflitos de competências entre juízes integrantes do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Goiás”.

A alternativa D está correta. De fato, conforme a Lei Estadual 21.268/2022, os mandados de segurança interpostos contra atos de uma Turma Recursal devem ser julgados por outra Turma Recursal. Isso pode ser visto no seguinte dispositivo: “Art. 73. O Poder Judiciário do Estado de Goiás contará, no mínimo, com 4 (quatro) Turmas Recursais de Juizados Especiais, com sede na Capital e com competência para julgar: [...] V – mandado de segurança contra atos da própria Turma Recursal, sendo julgada por Turma diversa, nos termos do Regimento Interno respectivo”.

A alternativa E está incorreta. Essa alternativa está quase integralmente correta, pois ela reproduz quase todos os órgãos que integram o sistema dos Juizados Especiais no Estado de Goiás, com exceção dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. Veja o art. 70 da Lei Estadual 21.268/2022: “O Sistema dos Juizados Especiais é formado pelos Juizados Especiais Cíveis, Juizados Especiais Criminais, Juizados Especiais da Fazenda Pública, pelas Turmas Recursais e pela Turma de Uniformização”.

QUESTÃO 84. A respeito do mandado de segurança:

a) Admite-se o indeferimento de petição inicial de mandado de segurança com base em questões ligadas ao mérito da impetração.

b) Tratando-se de mandado de segurança coletivo do qual resultam efeitos patrimoniais, o óbito de beneficiário da tutela jurisdicional, se ocorrido na fase de conhecimento e antes da concessão da ordem, não confere aos herdeiros legitimidade para requerer a execução dos valores devidos até o evento morte.

c) No mandado de segurança coletivo, os sindicatos e as associações (substitutos processuais) têm legitimidade para atuar na defesa dos interesses de toda a categoria que representam e, assim, se a sentença não restringir de modo expresso seus limites subjetivos, a coisa julgada formada alcançará todas as pessoas da categoria, e não apenas os filiados.

d) Os requisitos para aplicação da "teoria da encampação" no mandado de segurança são alternativos, bastando a presença de qualquer um deles.

e) A competência para o julgamento de mandado de segurança contra ato judicial oriundo de Juizado Especial da Fazenda Pública é do Tribunal de Justiça do Estado respectivo.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata de regras diversas relativas ao mandado de segurança.

A alternativa A está incorreta. A Lei 12.016/2009 estabelece algumas situações nas quais se admite o indeferimento da petição inicial do mandado de segurança, mas o indeferimento ligado ao mérito não está inserido nessas situações. Veja o que diz o art. 10 da referida legislação: “A inicial será desde logo indeferida, por decisão motivada, quando não for o caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos legais ou quando decorrido o prazo legal para a impetração”. Além do mais, o STJ possui entendimento no mesmo sentido: “Em ação de mandado de segurança, no entanto, assim como não é dado ao juiz de direito ou ao relator decidir desde logo pela concessão definitiva da segurança, também não é possível indeferir liminarmente a petição inicial mediante o exame do mérito da causa” (RMS 39.388).

A alternativa B está incorreta. Na verdade, nessa situação, o óbito do beneficiário da sentença proferida no mandado de segurança coletivo não irá impedir que seus herdeiros pleiteiem o recebimento dos valores devidos até a data do óbito. Isso pode ser visto no seguinte julgado do STJ: “Em se tratando de mandado de segurança coletivo do qual resulta efeitos patrimoniais, o óbito ocorrido na fase de conhecimento, ainda que antes da concessão da ordem, não esvazia o direito do substituído falecido, conferindo aos herdeiros legitimidade para requerer a execução dos valores devidos até o evento morte. Os valores devidos após o falecimento representam crédito de pensão cabível aos pensionistas” (AgInt na Exe-MS 21.601, 2022).

A alternativa C está correta. De acordo com o entendimento atual da jurisprudência, os sindicatos e as associações, ao atuarem como substitutos processuais, têm legitimidade para defender em juízo toda a categoria substituída, razão pela qual a sentença coletiva, se não contar com uma delimitação expressa dos seus limites subjetivos, deverá alcançar todas as pessoas pertencentes à categoria profissional do

sindicato ou da associação, não se restringindo apenas aos filiados. Veja, por exemplo, o seguinte julgado do STJ: “Caso a sentença coletiva não tenha uma delimitação expressa dos seus limites subjetivos, especificando os beneficiários do título executivo judicial, a coisa julgada advinda da ação coletiva proposta por sindicato deve alcançar todas as pessoas abrangidas pela categoria profissional, e não apenas os seus filiados” (AgInt no AREsp 2.399.352, 2024).

A alternativa D está incorreta. A teoria da encampação é uma criação da jurisprudência do STJ, e a sua finalidade é, resumidamente, relativizar o erro na indicação da autoridade coatora e, conseqüentemente, evitar a extinção do mandado de segurança. Todavia, os requisitos necessários à sua aplicação, que estão expostos na Súmula 628 do STJ, são cumulativos. Isso pode ser percebido a partir da leitura da referida Súmula: “A teoria da encampação é aplicada no mandado de segurança quando presentes, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) existência de vínculo hierárquico entre a autoridade que prestou informações e a que ordenou a prática do ato impugnado; b) manifestação a respeito do mérito nas informações prestadas; e c) ausência de modificação de competência estabelecida na Constituição Federal”.

A alternativa E está incorreta. Na verdade, para fins recursais, os Juizados Especiais não estão vinculados ao Tribunal de Justiça, logo, ele não é competente para apreciar mandados de segurança contra os atos proferidos pelos Juizados. Isso pode ser visto na Súmula 376 do STJ: “Compete à turma recursal processar e julgar o mandado de segurança contra ato de juizado especial”.

QUESTÃO 85. O Código de Processo Civil prevê a possibilidade de realização de negócios jurídicos processuais atípicos, que podem versar sobre aspectos procedimentais e/ou situações jurídicas processuais, desde que as partes sejam capazes e o objeto do processo admita autocomposição. De acordo com a regulamentação do tema no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás a respeito da celebração de Negócio Jurídico Processual (NJP):

a) O NJP que tenha por objeto plano de amortização de débito tributário não poderá ensejar a suspensão dos atos constritivos decorrentes de decisão judicial nem da exigibilidade dos respectivos créditos.

b) O NJP pode versar sobre o cumprimento de decisões judiciais a cargo do Estado, inclusive para execução de políticas públicas.

c) Admite-se, a depender da relevância jurídica, política, econômica e social do NJP, a inserção de cláusula de confidencialidade.

d) Não se admite a modificação das regras a respeito do ônus da prova, ante sua intensa influência no julgamento de qualquer demanda.

e) Havendo proposta de celebração de NJP em execução fiscal, não cabe levar em conta, na sua análise, a situação econômico-fiscal do devedor, para evitar cogitação de ofensa ao princípio da isonomia.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata de regras relativas ao Negócio Jurídico Processual (NJP), nos termos da Portaria 404/2023, da PGE/GO.

A alternativa A está incorreta. Em verdade, o NJP que trate de plano de amortização de débito pode, sim, versar sobre a suspensão de atos constritivos (como, por exemplo, uma penhora) realizados em um processo de execução, mas, por outro lado, não pode suspender a exigibilidade dos créditos, sejam eles tributários ou não tributários. Isso pode ser visto no §2º do art. 3º da Portaria 404/2023: “O NJP que versar sobre plano de amortização do débito pode suspender atos constritivos nos correspondentes processos de execução, não suspendendo, porém, a exigibilidade dos créditos tributários e não tributários”.

A alternativa B está correta. Na Portaria 404/2023, existe autorização expressa para que o NJP trate do cumprimento de decisões judiciais, inclusive para execução de políticas públicas. Veja o seguinte dispositivo da referida Portaria: “Art. 1º O Procurador do Estado que atuar no processo fica autorizado a celebrar negócios jurídicos processuais (NJP), atendidos os requisitos dos artigos 190 e 191 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), cujo objeto seja: [...] IV – cumprimento de decisões judiciais, inclusive para execução de políticas públicas”.

A alternativa C está incorreta. Na verdade, a Portaria 404/2023 expressamente veda, no §3º do seu art. 1º, a celebração de um NJP que conte com uma cláusula de confidencialidade.

A alternativa D está incorreta. A modificação de regras relativas ao ônus da prova por meio de convenções processuais é admitida pela própria legislação processual civil, como se pode perceber a partir da leitura do *caput* do art. 373 do CPC: “A distribuição diversa do ônus da prova também pode ocorrer por convenção das partes, salvo quando: I - recair sobre direito indisponível da parte; II - tornar excessivamente difícil a uma parte o exercício do direito”. Além disso, o inciso II do art. 1º da Portaria 404/2023 também autoriza a formulação de NJP a respeito da produção de provas.

A alternativa E está incorreta. Ao contrário do que foi afirmado na alternativa, a proposta de NJP dentro de uma execução fiscal deve ser analisada de acordo com a situação econômico-fiscal do devedor. Veja o seguinte dispositivo da Portaria 404/2023: “Art. 6º Nas execuções fiscais, recebido o requerimento, o procurador deverá: [...] IV – analisar o histórico fiscal do devedor, especialmente a concessão de parcelamentos anteriores, eventuais ocorrências de fraude, inclusive à execução fiscal, ou quaisquer outras hipóteses de infração à legislação com o propósito de frustrar a recuperação dos créditos devidos”.

QUESTÃO 86. A respeito do cumprimento provisório de sentença, é correto afirmar:

a) Não é exigível a prestação de caução para a penhora (e eventual reforço desta) e subsequente avaliação dos bens penhorados.

b) Somente incidirá a multa de 10% prevista para a não satisfação da obrigação no prazo de 15 dias quando, convalidado em definitivo o cumprimento iniciado como provisório, for o devedor novamente intimado para pagamento e mantiver-se inerte.

c) Havendo reforma ou anulação da sentença objeto da execução, fica sem efeito o cumprimento provisório, restituindo-se as coisas ao estado anterior, se tiver havido expropriação de bem penhorado.

d) É dispensável a prestação de caução se pendente de julgamento recurso extraordinário e/ou especial interposto contra o acórdão exequendo.

e) Deverão ser observadas suas regras procedimentais, se apresentada, em cumprimento de título judicial transitado em julgado, impugnação pelo devedor, com efeito suspensivo.

Comentários

Em nossa visão, não há alternativa correta para essa questão. A questão trata de regras envolvendo o cumprimento provisório de sentença, regulamentado pelos arts. 520 a 522 do CPC.

A alternativa A está incorreta, apesar de possuir o erro menos evidente e, provavelmente, ser o gabarito provisório da banca. De fato, para que seja possível, no âmbito do cumprimento provisório de sentença, a realização da penhora e a consequente avaliação do bem penhorado, a legislação processual civil, como regra geral, não exige a prestação de caução. Isso pode ser visto a partir da leitura do inciso IV do art. 520 do CPC: “o levantamento de depósito em dinheiro e a prática de atos que importem transferência de posse ou alienação de propriedade ou de outro direito real, ou dos quais possa resultar grave dano ao executado, dependem de caução suficiente e idônea, arbitrada de plano pelo juiz e prestada nos próprios autos”. Perceba que a caução, nos termos do dispositivo transcrito, somente é exigida para algumas situações específicas (como o levantamento de depósito em dinheiro e a alienação da propriedade de um bem), e a penhora e a avaliação não estão inseridas dentro desse rol. Todavia, também é possível afirmar que, no caso concreto, esses dois atos podem vir a se enquadrar dentro da expressão “atos dos quais possa resultar grave dano ao executado” e, em razão disso, o magistrado poderia exigir a fixação de uma caução suficiente e idônea, logo, não é possível afirmar, categoricamente, que a penhora (assim como seu reforço) exclui, inexoravelmente, a exigência de caução.

A alternativa B está incorreta. Na verdade, mesmo no cumprimento provisório de sentença, aplica-se a multa de 10% na hipótese de ausência do pagamento voluntário no prazo de 15 dias úteis após a intimação do executado. Isso pode ser visto a partir da leitura do §2º do art. 520 do CPC: “A multa e os honorários a que se refere o §1º do art. 523 são devidos no cumprimento provisório de sentença condenatória ao pagamento de quantia certa”.

A alternativa C está incorreta. O erro da alternativa está em afirmar que, já tendo ocorrido a expropriação de um bem penhorado, haverá a restituição das coisas ao estado anterior se a sentença que foi objeto do cumprimento provisório vier a ser reformada ou anulada. Na verdade, o CPC estabelece que, nessa situação, ocorrerá a reparação por perdas e danos, como se pode perceber a partir da leitura conjugada do inciso II e do §4º do art. 520 da referida legislação: “II - fica sem efeito, sobrevindo decisão que modifique ou anule a sentença objeto da execução, restituindo-se as partes ao estado anterior e liquidando-se eventuais prejuízos nos mesmos autos; [...] § 4º A restituição ao estado anterior a que se refere o inciso II não implica o desfazimento da transferência de posse ou da alienação de propriedade ou de outro direito real eventualmente já realizada, ressalvado, sempre, o direito à reparação dos prejuízos causados ao executado”.

A alternativa D está incorreta. Como regra geral, no cumprimento provisório de sentença, exige-se que o exequente forneça caução idônea para realizar uma série de atos (como, por exemplo, o levantamento de depósito em dinheiro e a alienação de um bem pertencente ao executado), mas, de modo excepcional, a legislação autoriza que essa caução seja dispensada em algumas hipóteses específicas, que estão no seguinte dispositivo do CPC: “Art. 521. A caução prevista no inciso IV do art. 520 poderá ser dispensada nos casos em que: I - o crédito for de natureza alimentar, independentemente de sua origem; II - o credor demonstrar situação de necessidade; III - pender o agravo do art. 1.042; IV - a sentença a ser provisoriamente cumprida estiver em consonância com súmula da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça ou em conformidade com acórdão proferido no julgamento de casos repetitivos”. Como é possível perceber a partir da leitura do artigo, não há a previsão da dispensa de caução em razão da mera pendência de recurso extraordinário ou especial, o que torna o item incorreto.

A alternativa E está incorreta. Na verdade, caso o exequente postule o cumprimento de uma sentença já transitada em julgado e, em resposta, o executado apresente uma impugnação e consiga o deferimento do efeito suspensivo, a maior parte dos atos do cumprimento de sentença será suspensa, como estabelece o §6º do art. 525 do CPC: “A apresentação de impugnação não impede a prática dos atos executivos, inclusive os de expropriação, podendo o juiz, a requerimento do executado e desde que garantido o juízo com penhora, caução ou depósito suficientes, atribuir-lhe efeito suspensivo, se seus fundamentos forem relevantes e se o prosseguimento da execução for manifestamente suscetível de causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação”. Todavia, o §7º do mesmo dispositivo autoriza que, nessa situação, sejam efetivados atos de substituição, de reforço ou de redução da penhora e de avaliação dos bens, mas não serão seguidas as mesmas regras procedimentais do cumprimento provisório de sentença, tendo em vista que, aqui, o objeto do cumprimento é uma sentença que já transitou em julgado.

QUESTÃO 87. Considere as assertivas a seguir, à luz do sistema processual em vigor, a respeito do processo coletivo.

I. Em ação civil pública proposta por associação, na condição de substituta processual de consumidores, a legitimidade de eventuais beneficiados pela procedência do pedido para execução da sentença coletiva não depende da comprovação do momento de filiação à entidade.

II. Se a Fazenda Pública não opuser resistência a cumprimento individual de sentença coletiva, descabe sua condenação ao pagamento de honorários sucumbenciais.

III. Nas ações coletivas intentadas para a proteção de interesses ou direitos individuais homogêneos, a sentença fará coisa julgada *erga omnes*, no caso de procedência do pedido, sendo certo que julgado este improcedente, desde que o fundamento seja a falta de provas do alegado, os interessados que não tiverem intervindo no processo como litisconsortes poderão propor ação de indenização a título individual.

IV. A legitimidade do sindicato para agir como substituto processual nas ações em que atua na defesa dos direitos coletivos dos trabalhadores integrantes da categoria abrange a possibilidade de liquidação e a execução dos créditos reconhecidos aos seus integrantes, sem que se exija, para tanto, autorização dos substituídos.

Está correto o que se afirma APENAS em

a) I e II.

b) I e IV.

c) II e III.

d) I e III.

e) III e IV.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**, pois apenas os itens I e IV estão corretos. A questão trata de regras diversas a respeito do processo coletivo.

O item I está correto. Aqui, a banca apenas reproduziu boa parte da literalidade do Tema 948 do STJ, que estabelece o seguinte: “Em ação civil pública proposta por Associação, na condição de substituta processual de consumidores, possuem legitimidade para a liquidação e execução da sentença todos os beneficiados pela procedência do pedido, independentemente de serem filiados à Associação promotora”.

O item II está incorreto. Em verdade, especificamente no cumprimento individual de uma sentença coletiva, mesmo que não haja a apresentação de qualquer impugnação por parte da Fazenda Pública, ainda haverá a fixação de honorários advocatícios em favor do procurador da parte exequente. Isso já foi delimitado no Tema 973 do STJ: “O art. 85, § 7º, do CPC/2015 não afasta a aplicação do entendimento consolidado na Súmula 345 do STJ, de modo que são devidos honorários advocatícios nos procedimentos individuais de cumprimento de sentença decorrente de ação coletiva, ainda que não impugnados e promovidos em litisconsórcio”. Do mesmo modo, a Súmula 345 do STJ afirma: “São devidos honorários advocatícios pela Fazenda Pública nas execuções individuais de sentença proferida em ações coletivas, ainda que não embargadas”.

O item III está incorreto. Esse item está quase integralmente correto, pois, de fato, a sentença de procedência proferida nas ações coletivas que visem tutelar direitos individuais homogêneos irá formar coisa julgada *erga omnes*, e, além disso, a sentença de improcedência não irá impedir que os interessados que não tiverem intervindo no processo coletivo ajuízem suas ações individuais posteriormente. Todavia, o erro do item está em afirmar que a propositura da ação individual somente poderá ocorrer na hipótese em que o fundamento da improcedência da ação coletiva for a falta de provas do alegado, pois, em verdade, as ações individuais poderão ser propostas por tais pessoas em qualquer hipótese de improcedência da ação coletiva. Isso pode ser visto, por exemplo, no seguinte julgado do STJ: “Nas ações coletivas intentadas para a proteção de interesses ou direitos individuais homogêneos, a sentença fará coisa julgada *erga omnes* apenas no caso de procedência do pedido. No caso de improcedência, os interessados que não tiverem intervindo no processo como litisconsortes poderão propor ação de indenização a título individual” (REsp 1.302.596).

O item IV está correto. De fato, as entidades sindicais, na condição de substitutos processuais, possuem legitimidade para representar em juízo os integrantes da categoria substituída, independentemente da

autorização destes. Veja o que diz o Tema 823 do STF: “Os sindicatos possuem ampla legitimidade extraordinária para defender em juízo os direitos e interesses coletivos ou individuais dos integrantes da categoria que representam, inclusive nas liquidações e execuções de sentença, independentemente de autorização dos substituídos”.

QUESTÃO 88. No processamento e julgamento de recurso ou de ação de competência originária dos Tribunais, é inegável a relevância do relator. Dentre outras providências, é correto afirmar que ele deverá, monocraticamente,

a) encaminhar ao órgão colegiado, para julgamento, recurso de embargos de declaração interposto contra decisão monocrática que proferiu.

b) negar provimento a recurso de apelação que se mostre contrário à jurisprudência de Tribunal Superior.

c) facultar ao recorrente o recolhimento, sem qualquer acréscimo e no prazo de cinco dias, do preparo recursal não recolhido ou insuficiente.

d) fixar prazo, entre 30 e 60 dias, para contestação da Fazenda Pública em ação rescisória contra ela movida.

e) conceder efeito suspensivo a recurso de apelação que lhe for distribuído, se presentes os requisitos autorizadores, nos casos em que a lei processual declara que a sentença começa a produzir efeitos imediatamente.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata dos poderes do relator no âmbito do processo civil.

A alternativa A está incorreta. Na verdade, os embargos de declaração opostos contra uma decisão monocrática do relator serão julgados também de modo monocrático, não havendo necessidade de remessa ao órgão colegiado para julgamento. Isso está no §2º do art. 1.024 do CPC: “Quando os embargos de declaração forem opostos contra decisão de relator ou outra decisão unipessoal proferida em tribunal, o órgão prolator da decisão embargada decidi-los-á monocraticamente”.

A alternativa B está incorreta. Existem algumas situações nas quais o relator está autorizado a, de modo monocrático, negar provimento aos recursos que contrariarem um determinado rol de precedentes qualificados, como se pode ver a partir da leitura do seguinte inciso do art. 932 do CPC: “IV - negar provimento a recurso que for contrário a: a) súmula do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do próprio tribunal; b) acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos repetitivos; c) entendimento firmado em incidente de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência”. A partir da leitura dos dispositivos, percebemos que o mero fato de o recurso contrariar a jurisprudência de um Tribunal Superior não é suficiente para que o relator realize o julgamento monocrático, pois o CPC exige que essa jurisprudência tenha sido solidificada em um precedente qualificado ou em uma Súmula.

A alternativa C está incorreta. Aqui, a banca tentou aplicar a mesma solução jurídica para duas hipóteses que possuem tratamentos distintos previstos na legislação. Inicialmente, relembramos que o recorrente, ao apresentar seu recurso, deve realizar a comprovação do preparo, que consiste, em suma, no pagamento das custas processuais e do porte de remessa e retorno dos autos. Todavia, se esse preparo for feito em valor insuficiente, o recorrente será intimado para suprir o pagamento, sem qualquer acréscimo, dentro de 5 dias; por outro lado, se o preparo não for realizado (ou seja, se não houver ocorrido qualquer pagamento), o recorrente será intimado para realizar o recolhimento em dobro daquele valor, sob pena de deserção. Isso pode ser visto nos seguintes dispositivos do CPC: “Art. 1.007. No ato de interposição do recurso, o recorrente comprovará, quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, sob pena de deserção. [...] § 2º A insuficiência no valor do preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, implicará deserção se o recorrente, intimado na pessoa de seu advogado, não vier a supri-lo no prazo de 5 (cinco) dias. [...] § 4º O recorrente que não comprovar, no ato de interposição do recurso, o recolhimento do preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, será intimado, na pessoa de seu advogado, para realizar o recolhimento em dobro, sob pena de deserção”.

A alternativa D está incorreta. Em verdade, o prazo da contestação à ação rescisória é fixado pelo relator com base no art. 970 do CPC (entre 15 e 30 dias), de modo que não é contado em dobro para a Fazenda Pública. Todavia, destacamos que existe uma certa controvérsia doutrinária a respeito disso, como se pode ver a partir desta citação: “Se o despacho do juiz é genérico e dirigido a ambas as partes (“digam as partes em X dias), há a necessidade de contagem em dobro de prazo em razão da aplicação direta do artigo 183 do CPC-2015. Já se o despacho for dirigido especificamente para o Poder Público (“comprove o Estado em 5 dias o cumprimento da liminar”), a hipótese dá margem para dúvidas. É que o §2º afasta a prerrogativa de prazo apenas “quando a lei estabelecer, de forma expressa, prazo próprio”. Logo, em interpretação estrita, a intimação com prazo judicial apenas para o Poder Público teria a prerrogativa de contagem em dobro. De outro lado, é possível dar uma interpretação mais ampla para o §2º para se entender que se o juízo fixa prazo específico para o Poder Público, então esse é o prazo de que dispõe o ente para manifestação” (Barros, Guilherme Freire de Melo. Poder Público em Juízo para Concursos).

A alternativa E está correta. De acordo com a legislação processual civil, há certas situações nas quais a apelação não conta com efeito suspensivo automático (art. 1.012, §1º, CPC), razão pela qual, em tais situações, a sentença começa a produzir efeitos de modo imediato. Todavia, nesses casos, admite-se que seja feito o pedido de concessão de efeito suspensivo ao relator, desde que a apelação já tenha sido distribuída, como estabelece o §3º do art. 1.012 do CPC: “O pedido de concessão de efeito suspensivo nas hipóteses do § 1º poderá ser formulado por requerimento dirigido ao: [...] II - relator, se já distribuída a apelação”.

QUESTÃO 89. O Estado Sigma ajuizou ação, pelo rito comum, contra sociedade empresária com quem firmou contrato administrativo, visando a discussão de cláusulas e a restituição de parte dos valores pagos. O pedido é julgado improcedente em primeira instância, resultado mantido em grau recursal com o desprovimento, por votação unânime em julgamento colegiado, do recurso de apelação interposto pelo Estado. A solução da controvérsia tem como questão principal a interpretação de determinado dispositivo de lei federal, sendo certo que o Estado, em suas razões de apelação, apontou a existência de julgado da 1ª Câmara do Tribunal Estadual local, que adotou a interpretação X – favorável à tese defendida pelo Estado; a 2ª Câmara do mesmo Tribunal, ao manter a improcedência do pedido, optou pela interpretação Y, única outra

possível juridicamente. Para buscar a reversão do resultado, e considerando descartada a possibilidade de interposição de embargos de declaração, a Procuradoria-Geral do Estado Sigma deverá

a) formular pedido de uniformização de interpretação de lei, para solução da discrepância de interpretação no âmbito interno do Tribunal.

b) manejar embargos de divergência, baseados na discrepância de interpretação da questão pelas Câmaras, a fim de esgotar as vias recursais ordinárias.

c) apresentar recurso extraordinário, com exclusividade por se tratar de matéria prejudicial, baseado na alegação de ofensa ao princípio constitucional da legalidade.

d) interpor recurso especial, baseado na contrariedade à lei federal decorrente da adoção da interpretação Y.

e) interpor agravo interno, a fim de provocar a manifestação de órgão superior do próprio Tribunal.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata dos recursos em espécie no âmbito do processo civil.

A alternativa A está incorreta. O pedido de uniformização de interpretação de lei somente possui previsão legal no âmbito dos Juizados Especiais (art. 14, Lei 10.259/01, e art. 18, Lei 12.153/09), logo, não pode ser aplicado no caso concreto apresentado pela questão, tendo em vista que o processo não tramitou perante nenhum Juizado.

A alternativa B está incorreta. Em verdade, os embargos de divergência somente são admitidos no âmbito do recurso extraordinário e do recurso especial (ou seja, no âmbito do STF e do STJ). Isso pode ser visto a partir da leitura do CPC: “Art. 1.043. É embargável o acórdão de órgão fracionário que: [...] I - em recurso extraordinário ou em recurso especial, divergir do julgamento de qualquer outro órgão do mesmo tribunal, sendo os acórdãos, embargado e paradigma, de mérito; III - em recurso extraordinário ou em recurso especial, divergir do julgamento de qualquer outro órgão do mesmo tribunal, sendo um acórdão de mérito e outro que não tenha conhecido do recurso, embora tenha apreciado a controvérsia”.

A alternativa C está incorreta. Não é cabível a interposição do recurso extraordinário nessa situação, tendo em vista que nenhuma das hipóteses autorizadas do referido recurso está presente. Veja o que diz a CF: Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe: [...] III - julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida: a) contrariar dispositivo desta Constituição; b) declarar a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal; c) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face desta Constituição; d) julgar válida lei local contestada em face de lei federal”. Portanto, considerando que a divergência apresentada na questão diz respeito à interpretação da legislação federal, conclui-se que o recurso extraordinário não pode ser utilizado.

A alternativa D está correta. O enunciado foi claro ao afirmar que, no caso concreto apresentado, a 1ª e a 2ª Câmaras do Tribunal Estadual local adotaram duas interpretações divergentes para o mesmo

dispositivo de lei federal, de modo que, em suma, estamos diante de uma hipótese de divergência de interpretação a respeito da legislação federal, razão pela qual se mostra cabível a utilização do recurso especial para sanar a divergência. Isso pode ser visto a partir da leitura dos seguintes dispositivos da CF: “Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça: [...] III - julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida: [...] a) contrariar tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência”.

A alternativa E está incorreta. Na verdade, pelo fato de a decisão recorrida ter sido proferida por um órgão colegiado, o agravo interno se mostra totalmente incabível, tendo em vista que ele é direcionado às decisões monocráticas proferidas dentro de um Tribunal. Veja o art. 1.021 do CPC: “Contra decisão proferida pelo relator caberá agravo interno para o respectivo órgão colegiado, observadas, quanto ao processamento, as regras do regimento interno do tribunal”.

QUESTÃO 90. Em relação à fase expropriatória do processo de execução,

a) a ampliação da penhora só é cabível após a tentativa de alienação judicial do bem penhorado.

b) sendo devedor partido político, são penhoráveis os recursos recebidos do fundo partidário.

c) o seguro de garantia judicial não equivale a dinheiro para fins de substituição da penhora, salvo se contratado em valor não inferior ao do débito exequendo, acrescido de 30%.

d) a impenhorabilidade dos valores depositados em caderneta de poupança não é oponível em ação de execução de obrigação alimentar, desde que esta seja decorrente de parentesco.

e) o exequente, que tem legitimidade para adjudicar o bem penhorado, não pode oferecer lance em leilão judicial, salvo se igual ou superior ao valor da avaliação.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata de diversas regras relativas ao processo de execução.

A alternativa A está incorreta. Na verdade, a ampliação da penhora se mostra perfeitamente admissível em qualquer situação em que o valor de mercado dos bens penhorados vier a sofrer alguma alteração significativa. Isso está no art. 850 do CPC: “Será admitida a redução ou a ampliação da penhora, bem como sua transferência para outros bens, se, no curso do processo, o valor de mercado dos bens penhorados sofrer alteração significativa”.

A alternativa B está incorreta. Os recursos recebidos por um partido político no âmbito do fundo partidário são impenhoráveis, por expressa disposição do art. 833, XI, do CPC.

A alternativa C está correta. De fato, a fim de que o seguro garantia judicial possa ser equiparado ao dinheiro para a substituição da penhora, ele deve ser acrescido de 30% sobre o valor exequendo. Isso pode ser visto no §2º do art. 835 do CPC: “Para fins de substituição da penhora, equiparam-se a dinheiro

a fiança bancária e o seguro garantia judicial, desde que em valor não inferior ao do débito constante da inicial, acrescido de trinta por cento”.

A alternativa D está incorreta. Em verdade, a impenhorabilidade dos valores depositados em caderneta de poupança não é oponível nas situações de pagamento de prestação alimentícia, qualquer que seja a sua origem (não há necessidade de que a obrigação alimentar seja decorrente do parentesco), como estabelece o §2º do art. 833 do CPC: “O disposto nos incisos IV e X do caput não se aplica à hipótese de penhora para pagamento de prestação alimentícia, independentemente de sua origem, bem como às importâncias excedentes a 50 (cinquenta) salários-mínimos mensais, devendo a constrição observar o disposto no art. 528, § 8º, e no art. 529, § 3º “.

A alternativa E está incorreta. Não existe nenhuma vedação legal para que o exequente participe da alienação judicial do bem penhorado e, caso se sagra vencedor, realize a sua arrematação. Isso pode ser percebido a partir da leitura do art. 890 (que estabelece o rol de pessoas impedidas de participar da alienação), bem como do art. 892, §1º (que expressamente traz a expressão “se o exequente arrematar os bens”), ambos do CPC.

QUESTÃO 91. Considere as assertivas a seguir, à luz do sistema processual em vigor:

I. A instauração do incidente de desconideração da personalidade jurídica suspenderá o processo de execução, mas, quando ocorrida no curso de processo de conhecimento, não se verificará tal efeito.

II. O chamamento ao processo é instrumento de ampliação subjetiva da demanda, por meio da inclusão de outros devedores solidários no polo passivo.

III. O oferecimento de denúncia da lide pelo réu, na etapa de conhecimento do processo, poderá ensejar a futura instauração de cumprimento de sentença, pelo autor da ação, exclusivamente contra o denunciado, ainda que não haja relação jurídica de direito material entre eles.

IV. Os embargos de declaração são, em qualquer caso, o único recurso possível de interposição pelo *amicus curiae*, considerando a natureza desta intervenção.

Está correto o que se afirma APENAS em

a) II e III.

b) I e II.

c) I e IV.

d) II e IV.

e) III e IV.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**, pois apenas os itens II e III estão corretos. A questão trata das intervenções de terceiros no âmbito do processo civil.

O item I está incorreto. Em verdade, a instauração do incidente (salvo quando requerida na própria petição inicial) terá o condão de suspender o processo de execução e, também, o processo de conhecimento, como estabelece o §3º do art. 134 do CPC.

O item II está correto. De fato, o chamamento ao processo resulta em uma ampliação subjetiva da demanda, pois tem o condão de acrescentar um ou mais réus ao processo. Além disso, ele pode, sim, ser utilizado para que os demais devedores solidários passem a integrar o feito, como estabelece o CPC: “Art. 130. É admissível o chamamento ao processo, requerido pelo réu: [...] III - dos demais devedores solidários, quando o credor exigir de um ou de alguns o pagamento da dívida comum”.

O item III está correto. Esse item se baseia no parágrafo único do art. 128 do CPC, que garante ao autor a possibilidade de, futuramente, ajuizar o cumprimento de sentença diretamente contra o denunciado: “Procedente o pedido da ação principal, pode o autor, se for o caso, requerer o cumprimento da sentença também contra o denunciado, nos limites da condenação deste na ação regressiva”.

O item IV está incorreto. Em verdade, por expressa disposição legal, o *amicus curiae* pode interpor recurso contra a decisão que julgar o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), como autoriza o §3º do art. 138 do CPC.

QUESTÃO 92. Em ação movida contra o Estado Sigma e o Município Zeta por cidadão que busca tratamento não previsto no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Juiz proferiu sentença que acolheu o pedido, mesmo ato por meio do qual concedeu tutela provisória de urgência. A sentença, além disso, determinou a intimação dos réus por Oficial de Justiça, sendo o Estado intimado no dia 18 de maio e o Município, no dia 19 de maio, por mandados juntados aos autos, respectivamente, nos dias 25 e 26 do mesmo mês, admitindo-se que em todos esses dias houve expediente forense. Isto considerado, o prazo para o Estado interpor recurso contra a sentença

- a) será contado da última data de intimação dos réus.
- b) será contado da data da intimação do próprio Estado.
- c) será contado da data da juntada aos autos do mandado de intimação do Estado.
- d) será contado da data da juntada do último mandado de intimação cumprido.
- e) poderá ser dilatado, para além do dobro legal, se assim avençado com o litisconsorte passivo.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata do tema da contagem de prazos processuais.

A alternativa C está correta. A questão foi clara ao mencionar que os dois réus (o Estado e o Município) foram intimados da sentença por meio de oficial de justiça e, além disso, também mencionou que as intimações ocorreram em datas distintas. Nesse caso, o prazo para a apresentação de recurso, por parte do Estado, começará a correr a partir da data da juntada aos autos do mandado cumprido (ou seja, a partir do dia 25 de maio), sendo certo que esse prazo deve ser contado de modo individual para cada um dos réus. Isso pode ser visto a partir da leitura dos seguintes dispositivos do CPC: “Art. 231. Salvo disposição em sentido diverso, considera-se dia do começo do prazo: [...] II - a data de juntada aos autos do mandado cumprido, quando a citação ou a intimação for por oficial de justiça; [...] § 2º Havendo mais de um intimado, o prazo para cada um é contado individualmente”.

As alternativas A, B, D e E estão incorretas, conforme comentários da alternativa C.

QUESTÃO 93. A respeito do regime constitucional de precatórios e requisições de pequeno valor decorrentes de condenação judicial, à luz da jurisprudência dominante do STF,

a) a prioridade no pagamento de que gozam os credores idosos, os portadores de doença grave e as pessoas com deficiência é transferida ao cessionário do precatório por ato oneroso, que se beneficiará do prazo reduzido do pagamento prioritário.

b) em se tratando de crédito decorrente de condenação genérica havida em ação coletiva para a proteção de direitos individuais homogêneos, a apresentação de cumprimentos individuais viola a regra que veda o fracionamento de precatórios em várias requisições de pequeno valor.

c) assim como se admite, em caso de litisconsórcio ativo, a expedição de uma requisição de pequeno valor para cada autor (condicionada à observação do limite máximo de valor adotado pelo respectivo ente público devedor), pode o advogado executar, também separadamente e por meio de várias requisições de pagamento, o valor total dos honorários sucumbenciais fixados, mesmo que o montante enseje, pela extensão, a expedição de precatório.

d) admite-se o fracionamento do valor relativo a honorários contratuais, para que estes sejam pagos por meio de requisição de pequeno valor, e o crédito principal, por meio de precatório.

e) é constitucional a expedição de ordem de pagamento de parcela incontroversa do crédito, na pendência de impugnação parcial ao cumprimento de sentença apresentada pela Fazenda Pública, sem que se cogite, fracionamento da requisição, desde que, para efeito de determinação do regime de pagamento do valor incontroverso (se precatório ou requisição de pequeno valor), seja observado o valor total da condenação, não sendo possível enquadrar a parcela incontroversa em requisição de pequeno valor quando o montante global ultrapassar o valor definido para as obrigações dessa natureza.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata de precatórios e RPVs no âmbito da jurisprudência do STF.

A alternativa A está incorreta. Na verdade, por expressa disposição constitucional, o cessionário de um precatório preferencial não receberá o privilégio da prioridade no pagamento. Isso pode ser visto a partir da leitura do §13 do art. 100 da CF: “O credor poderá ceder, total ou parcialmente, seus créditos em precatórios a terceiros, independentemente da concordância do devedor, não se aplicando ao cessionário o disposto nos §§ 2º e 3º”.

A alternativa B está incorreta. Como regra geral, o §8º do art. 100 da CF realmente veda o fracionamento do valor da execução para que ele possa ser enquadrado dentro do limite máximo do RPV. Todavia, a jurisprudência do STF afirma que isso não se aplica para as execuções individuais de sentenças condenatórias genéricas proferidas em ações coletivas. Veja o que diz o Tema 873: “Não viola o art. 100, § 8º, da Constituição Federal a execução individual de sentença condenatória genérica proferida contra a Fazenda Pública em ação coletiva visando à tutela de direitos individuais homogêneos”.

A alternativa C está incorreta. Na verdade, o STF não admite que os honorários sejam fracionados de modo proporcional às execuções individuais, tendo em vista que eles constituem um crédito único e indivisível em favor do advogado. Veja o Tema 1.142: “Os honorários advocatícios constituem crédito único e indivisível, de modo que o fracionamento da execução de honorários advocatícios sucumbenciais fixados em ação coletiva contra a Fazenda Pública, proporcionalmente às execuções individuais de cada beneficiário, viola o § 8º do artigo 100 da Constituição Federal”.

A alternativa D está incorreta. A jurisprudência do STF (Tema 18) admite que os honorários sejam pagos em separado e inclusive por meio de RPV, desde que o valor não exceda o máximo definido para os pagamentos dessa modalidade. Todavia, essa sistemática é válida para os honorários sucumbenciais, mas não se aplica para os honorários contratuais.

A alternativa E está correta. Essa alternativa se baseia no Tema 28 do STF, que estabelece: “Surge constitucional expedição de precatório ou requisição de pequeno valor para pagamento da parte incontroversa e autônoma do pronunciamento judicial transitada em julgado observada a importância total executada para efeitos de dimensionamento como obrigação de pequeno valor”. Portanto, de fato, a parcela incontroversa do crédito pode, desde logo, ser objeto de precatório ou RPV, desde que seja observado o valor total em execução para a fixação do instrumento requisitório adequado.

QUESTÃO 94. A respeito da medida cautelar fiscal, é correto afirmar:

a) A penhora de outros bens, na execução fiscal, suficientes à satisfação do crédito, que não aqueles tornados indisponíveis por cautelar fiscal anteriormente ajuizada, não afeta a eficácia desta medida.

b) Para que a indisponibilidade patrimonial, decretada na cautelar fiscal, alcance bens de responsável patrimonial secundário, são exigidos os mesmos requisitos legais que o Fisco deve demonstrar no âmbito da execução fiscal.

c) A cautelar fiscal depende de crédito tributário regularmente constituído.

d) A eficácia de medida cautelar fiscal concedida é cessada, se suspenso o crédito tributário que se visa proteger.

e) O requerido será citado para, em 5 dias, oferecer contestação.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata da medida cautelar fiscal, prevista na Lei 8.937/92.

A alternativa A está incorreta. Na verdade, uma vez tendo ocorrido a penhora dos bens no âmbito da execução fiscal, a medida cautelar fiscal perderá a sua eficácia, tendo em vista que, por natureza, ela constitui um procedimento preparatório cuja finalidade precípua é garantir a utilidade da futura execução fiscal (conforme o LDI de Direito Tributário do Estratégia Carreiras Jurídicas, elaborado pelo professor Felipe Duque). A título de exemplo, podemos citar a decisão do STJ no AgInt no REsp 1.767.357, de 2022: “TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE RECURSAL. MEDIDA CAUTELAR FISCAL. CONVERSÃO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS EM PENHORA NA EXECUÇÃO FISCAL CONEXA. Informação prestada pelo Juízo de origem, no sentido de que, na execução fiscal conexa, houve conversão da indisponibilidade em efetiva penhora. Considerando-se que sobre os bens cauteladamente indisponibilizados já existe penhora no feito executivo fiscal, a discussão sobre a constrição deve-se dar naqueles autos, ressaíndo nítida a perda superveniente do interesse recursal, consubstanciado no binômio necessidade-utilidade, do apelo raro epigrafado”.

A alternativa B está correta. Essa alternativa está em consonância com a jurisprudência do STJ, que admite a possibilidade de que a cautelar fiscal alcance bens de responsáveis patrimoniais secundários, desde que estejam presentes os mesmos requisitos que devem ser demonstrados dentro da própria execução fiscal. Veja o seguinte julgado da Corte: “Os requisitos necessários para a imputação da responsabilidade patrimonial secundária na ação principal de execução fiscal são também exigidos na ação cautelar fiscal, posto ser acessória por natureza” (REsp 962.023).

A alternativa C está incorreta. Como regra geral, a legislação exige, para a concessão da medida cautelar fiscal, que haja a prova da constituição do crédito (art. 3º, I, Lei 8.937/92), o que poderia tornar a alternativa correta. Todavia, a própria Lei 8.937/92 excepciona essa regra no parágrafo único do seu art. 1º: “O requerimento da medida cautelar, na hipótese dos incisos V, alínea “b”, e VII, do art. 2º, independe da prévia constituição do crédito tributário”. Portanto, nas hipóteses em que o devedor, já notificado pela Fazenda, põe ou tenta por seus bens em nome de terceiros, ou, também, nas hipóteses em que ele aliena bens e direitos sem realizar a devida comunicação ao órgão competente, admite-se o ajuizamento da medida cautelar fiscal mesmo sem a prévia constituição do crédito tributário. Destaca-se que a jurisprudência do STJ também concorda com essas exceções (AgInt no AgInt no AREsp 939.120, 2017).

A alternativa D está incorreta. Como regra, mesmo que o crédito tributário protegido pela medida cautelar fiscal seja suspenso, ela ainda irá conservar a sua eficácia, exceto se houver expressa decisão em sentido contrário (art. 12, parágrafo único, Lei 8.937/92).

A alternativa E está incorreta. Na verdade, o prazo de contestação do requerido é de 15 dias, como estabelece o art. 8º da Lei 8.937/92: “O requerido será citado para, no prazo de quinze dias, contestar o pedido, indicando as provas que pretenda produzir”.

QUESTÃO 95. Em relação aos atos dispositivos das partes:

a) A desistência ou o abandono do processo impede o exame do mérito do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas.

b) Na desistência da execução não se exige a concordância do executado, independentemente da postura processual por ele adotada.

c) Citado o réu, a desistência da ação depende de seu consentimento.

d) O autor pode desistir da ação até a sentença, independentemente do consentimento do réu, se o STJ fixar tese contrária ao pedido em recurso repetitivo, mesmo que já apresentada contestação.

e) A desistência do mandado de segurança é possível apenas até a sentença, independentemente da anuência do legitimado passivo.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata de regras diversas relativas aos atos das partes no âmbito do processo civil

A alternativa A está incorreta. Na verdade, por expressa disposição legal, a desistência ou o abandono do processo não impede o exame de mérito do IRDR (art. 976, §1º, CPC).

A alternativa B está incorreta. Na verdade, quando o executado tiver apresentado impugnação ou embargos que não versem apenas sobre questões processuais, a desistência da execução dependerá da sua concordância. Isso está no art. 775, parágrafo único, do CPC: “Na desistência da execução, observar-se-á o seguinte: I - serão extintos a impugnação e os embargos que versarem apenas sobre questões processuais, pagando o exequente as custas processuais e os honorários advocatícios; II - nos demais casos, a extinção dependerá da concordância do impugnante ou do embargante”.

A alternativa C está incorreta. A necessidade de consentimento do réu para que o autor possa desistir da ação somente ocorre após a apresentação da contestação (art. 485, §4º, CPC). Portanto, antes da contestação, o autor pode desistir da ação independentemente do consentimento do réu.

A alternativa D está correta. Nos comentários da alternativa C, estabelecemos a premissa de que, após a apresentação da contestação, a desistência da ação depende da concordância do réu (essa é a regra geral). Todavia, de modo excepcional, o CPC estabelece a possibilidade de desistência da ação, independentemente da concordância do réu e mesmo que já tenha sido apresentada a contestação, quando, no âmbito de recurso extraordinário (RE) ou de recurso especial (REsp) repetitivos, houver a fixação de uma tese contrária ao pleito do autor. Isso pode ser visto nos parágrafos do art. 1.040 do CPC: “§ 1º A parte poderá desistir da ação em curso no primeiro grau de jurisdição, antes de proferida a sentença, se a questão nela discutida for idêntica à resolvida pelo recurso representativo da controvérsia. [...] § 3º A desistência apresentada nos termos do § 1º independe de consentimento do réu, ainda que apresentada contestação”.

A alternativa E está incorreta. Na verdade, de acordo com o entendimento atual da jurisprudência, é perfeitamente possível que ocorra a desistência do mandado de segurança após a sentença, independentemente da concordância da parte contrária. Isso pode ser visto no Tema 530 do STF: “É lícito ao impetrante desistir da ação de mandado de segurança, independentemente de aquiescência da autoridade apontada como coatora ou da entidade estatal interessada ou, ainda, quando for o caso, dos litisconsortes passivos necessários, a qualquer momento antes do término do julgamento, mesmo após eventual sentença concessiva do ‘writ’ constitucional, não se aplicando, em tal hipótese, a norma inscrita no art. 267, § 4º, do CPC/1973”.

QUESTÃO 96. A respeito da reclamação, é correto afirmar que

a) não é cabível contra decisão do Tribunal de segundo grau que, com base em precedente produzido sob a sistemática da repercussão geral, negue a admissão de recurso extraordinário.

b) não admite a concessão de tutela provisória.

c) é prevista, no Código de Processo Civil, como recurso.

d) seu procedimento não contempla a possibilidade de apresentação de impugnação ao pedido por terceiro interessado.

e) é cabível contra decisão que sobrestou indevidamente recurso ou ação da parte, para aguardar o julgamento definitivo de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) pelo mesmo Tribunal.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata da reclamação no âmbito do processo civil.

A alternativa A está correta. De fato, a reclamação não é cabível nessa situação, tendo em vista que a legislação processual civil expressamente exige o esgotamento das instâncias ordinárias para a admissão dessa hipótese de reclamação (art. 988, §5º, II, parte final, CPC), e a mera decisão do Tribunal de segundo grau que inadmite a reclamação com base em precedente de repercussão geral não é suficiente para esgotar as instâncias ordinárias, já que ainda é possível a utilização do agravo interno para questionar a referida decisão (art. 1.030, inciso I e §2º, CPC).

A alternativa B está incorreta. A reclamação também admite a concessão de tutela provisória, como se pode extrair a partir da leitura do inciso II do art. 989 do CPC, que autoriza que o relator ordene a suspensão do processo ou do ato impugnado, quando isso se fizer necessário para evitar dano irreparável.

A alternativa C está incorreta. Na sistemática do processo civil, a reclamação não pode ser considerada como um recurso, tendo em vista que ela não está inserida no rol do art. 994 do CPC.

A alternativa D está incorreta. Em verdade, por expressa disposição legal, qualquer interessado poderá impugnar o pedido do reclamante (art. 990, CPC), logo, conclui-se que o terceiro interessado também possui legitimidade para isso.

A alternativa E está incorreta. As hipóteses de cabimento da reclamação estão taxativamente descritas nos incisos do *caput* do art. 988 do CPC (além do inciso II do §5º, quando interpretado *a contrario sensu*), e compreendem: “I - preservar a competência do tribunal; II - garantir a autoridade das decisões do tribunal; III - garantir a observância de enunciado de súmula vinculante e de decisão do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade; IV - garantir a observância de acórdão proferido em julgamento de incidente de resolução de demandas repetitivas ou de incidente de assunção de competência”. Percebe-se que a decisão de sobrestamento de um recurso ou ação para aguardar o julgamento definitivo de um IRDR não está inserida nesse rol e, portanto, ela não desafia o cabimento da reclamação.

QUESTÃO 97. A respeito do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), de acordo com a legislação processual e a jurisprudência dos Tribunais Superiores, é correto afirmar:

a) A suspensão de processos pendentes que tramitam no Estado, em razão da admissibilidade de IRDR, mantém-se automaticamente, mesmo se superado o prazo de um ano para julgamento deste, salvo decisão fundamentada do relator autorizando a retomada do andamento dos processos.

b) A afetação de processos pelo Superior Tribunal de Justiça, para julgamento da matéria conforme sistemática dos recursos repetitivos, não impede a instauração de IRDR perante Tribunal local.

c) A concessão de efeito suspensivo a recurso extraordinário ou especial interposto contra acórdão proferido no julgamento de IRDR depende da presença dos requisitos autorizadores e de requerimento do recorrente.

d) Apresentado o IRDR e distribuído ao relator designado, este realizará o juízo de admissibilidade do incidente e determinará a adoção das providências iniciais de seu processamento.

e) O procedimento de revisão de tese fixada em IRDR somente poderá ocorrer por acórdão dotado de fundamentação com densidade adequada, que aborde de maneira específica os argumentos desenvolvidos pelos interessados, em atenção aos princípios da isonomia e da segurança jurídica, sendo cabível a modulação dos efeitos da revisão.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), previsto no art. 976 e seguintes do CPC.

A alternativa A está incorreta. Na verdade, quando excedido o prazo de 1 ano, a suspensão dos processos irá cessar automaticamente, salvo se houver decisão expressa do relator do IRDR em sentido contrário.

Isso está previsto no parágrafo único do art. 980 do CPC: “Superado o prazo previsto no *caput*, cessa a suspensão dos processos prevista no art. 982, salvo decisão fundamentada do relator em sentido contrário”.

A alternativa B está incorreta. O fato de o STJ já ter afetado um recurso para julgamento na sistemática dos recursos repetitivos é, sim, um fator impeditivo de instauração do IRDR perante um Tribunal local (por exemplo, TJ ou TRF). Isso está previsto no §4º do art. 976 do CPC: “É incabível o incidente de resolução de demandas repetitivas quando um dos tribunais superiores, no âmbito de sua respectiva competência, já tiver afetado recurso para definição de tese sobre questão de direito material ou processual repetitiva”.

A alternativa C está incorreta. Na verdade, nessa situação, a legislação expressamente estabelece que o recurso extraordinário ou especial terá efeito suspensivo automático, como se pode ver a partir da leitura do seguinte dispositivo do CPC: “Art. 987. Do julgamento do mérito do incidente caberá recurso extraordinário ou especial, conforme o caso. §1º O recurso tem efeito suspensivo, presumindo-se a repercussão geral de questão constitucional eventualmente discutida”.

A alternativa D está incorreta. O juízo de admissibilidade do IRDR não é realizado de maneira monocrática por um relator, mas, sim, é realizado por um órgão colegiado, como estabelece o art. 981 do CPC: “Após a distribuição, o órgão colegiado competente para julgar o incidente procederá ao seu juízo de admissibilidade, considerando a presença dos pressupostos do art. 976”.

A alternativa E está correta. Essa alternativa tem fundamentação nos §§3º e 4º do art. 927 do CPC: “Na hipótese de alteração de jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal e dos tribunais superiores ou daquela oriunda de julgamento de casos repetitivos, pode haver modulação dos efeitos da alteração no interesse social e no da segurança jurídica. § 4º A modificação de enunciado de súmula, de jurisprudência pacificada ou de tese adotada em julgamento de casos repetitivos observará a necessidade de fundamentação adequada e específica, considerando os princípios da segurança jurídica, da proteção da confiança e da isonomia”. Portanto, sim, é perfeitamente possível que, na revisão de tese fixada em IRDR, seja realizada a modulação dos efeitos, a fim de resguardar a segurança jurídica, e, além disso, essa revisão deve, sim, ser realizada por meio de um acórdão dotado da devida fundamentação.

QUESTÃO 98. Em 1º de agosto de 2005, Mélvio foi contratado para a função de operador de empilhadeira. O contrato de trabalho existente entre as partes foi extinto por iniciativa do empregador, com aviso prévio indenizado, em 12 de fevereiro de 2023. No exercício do direito de ação, o ex-empregado ingressou em juízo em 1º de julho de 2023 postulando: i) diferenças de horas extras e seus reflexos legais; ii) o reconhecimento da inconstitucionalidade da redução salarial realizada por ato único do empregador e as diferenças salariais sucessivas suprimidas desde janeiro de 2015; iii) a responsabilidade civil do empregador por doença do trabalho, já reconhecida em ação acidentária ajuizada em face do Instituto Nacional de Seguro Social, com decisão transitada em julgado em 15 de julho de 2014.

Oportunamente, a reclamada apresentou sua contestação, alegando prescrição trabalhista parcial e total das pretensões iniciais. Além disso, impugnou os fatos e fundamentos jurídicos declinados na reclamação trabalhista. Realizada a audiência una, o magistrado designou audiência de julgamento. Sobre a preliminar de prescrição, é correto afirmar:

a) Para a pretensão de diferenças de horas extras e para a controvérsia envolvendo a responsabilidade civil do empregador por doença do trabalho, deverá ser considerada a prescrição bienal e quinquenal constitucional, sem a projeção do aviso prévio indenizado, mas considerando a data do ajuizamento da reclamação trabalhista para contagem da prescrição quinquenal; para o reconhecimento da inconstitucionalidade da redução salarial realizada por ato único do empregador em janeiro de 2015 e as diferenças salariais decorrentes, a prescrição é parcial.

b) Para a pretensão de diferenças de horas extras e para a controvérsia envolvendo a responsabilidade civil do empregador por doença do trabalho, deverá ser considerada a prescrição bienal e quinquenal constitucional, considerando a projeção do aviso prévio indenizado e a data de extinção do contrato de trabalho para contagem da prescrição quinquenal, para o reconhecimento da inconstitucionalidade da redução salarial realizada por ato único do empregador em janeiro de 2015 e as diferenças salariais decorrentes, a prescrição é total.

c) Para a pretensão de diferenças de horas extras e seus reflexos legais, deverá ser aplicada a prescrição bienal e quinquenal, sem a projeção do aviso prévio indenizado, mas considerando a data do ajuizamento da reclamação trabalhista para contagem da prescrição quinquenal; para o reconhecimento da inconstitucionalidade da redução salarial realizada por ato único do empregador em janeiro de 2015 e as diferenças salariais decorrentes, a prescrição é parcial; para a controvérsia envolvendo a responsabilidade civil do empregador por doença do trabalho, deverá ser considerada a ciência inequívoca da incapacidade laboral (*actio nata*).

d) Para a pretensão de diferenças de horas extras e seus reflexos legais, deverá ser aplicada a prescrição bienal e quinquenal, considerando a projeção do aviso prévio indenizado para contagem da prescrição bienal e a data do ajuizamento da reclamação trabalhista para contagem da prescrição quinquenal, para o reconhecimento da inconstitucionalidade da redução salarial realizada por ato único do empregador em janeiro de 2015 e as diferenças salariais decorrentes, a prescrição é total; para a controvérsia envolvendo a responsabilidade civil do empregador por doença do trabalho, deverá ser verificada a ciência inequívoca da incapacidade laboral (*actio nata*).

e) Para a pretensão de diferenças de horas extras e seus reflexos legais, e do reconhecimento da inconstitucionalidade da redução salarial realizada por ato único do empregador em janeiro de 2015 e as diferenças salariais decorrentes, deverá ser considerada a prescrição bienal e quinquenal, considerando a projeção do aviso prévio indenizado e a data de extinção do contrato de trabalho para contagem da prescrição quinquenal; para a controvérsia envolvendo a responsabilidade civil do empregador por doença do trabalho, deverá ser considerada a data de retomo ao trabalho após o afastamento previdenciário.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata do tema prescrição em processo do trabalho.

De acordo com art. 11, da CLT: “Art. 11. A pretensão quanto a créditos resultantes das relações de trabalho prescreve em cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho. (...) § 2º Tratando-se de pretensão que envolva pedido de prestações

sucessivas decorrente de alteração ou descumprimento do pactuado, a prescrição é total, exceto quando o direito à parcela esteja também assegurado por preceito de lei.” Sobre a doença profissional e a prescrição, o TST assim dispõe: “RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO REGIONAL. PUBLICAÇÃO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014. PRESCRIÇÃO. TERMO A QUO . CIÊNCIA INEQUÍVOCA DA INCAPACIDADE LABORAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. NÃO OCORRÊNCIA. DOENÇA OCUPACIONAL (LER/DORT). INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. I. A jurisprudência desta Corte Superior consolidou o entendimento no sentido de que o termo a quo do prazo prescricional da pretensão indenizatória dos danos morais e/ou materiais decorrentes de doença ocupacional coincide com a ciência inequívoca da incapacidade laboral (Súmula nº 278 do STJ), assim compreendida como o momento em que o empregado passou a ter conhecimento da real extensão do dano e da sua repercussão na capacidade laborativa. II. Segundo o entendimento prevalecente no âmbito desta Corte Superior, a nominada "ciência inequívoca" (actio nata) ocorre, em regra, com a concessão da aposentadoria por invalidez ou do retorno ao trabalho após afastamento por auxílio-doença. Precedentes. III. No caso dos autos, o Tribunal Regional manteve a decisão em que se declarou a prescrição da pretensão decorrentes da doença ocupacional, verificando o transcurso de mais de cinco anos entre a concessão do auxílio-doença e o ajuizamento da ação indenizatória. IV. Sendo incontroverso que ciência inequívoca da lesão ocorreu quando da aposentadoria por invalidez em 09/12/2010 - data da ciência inequívoca da incapacidade laboral- e a propositura da ação perante esta Justiça Especializada ocorreu em 11/10/2012, não há prescrição a ser declarada. V. Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento.” (TST - RR: 77815620125120014, Relator: Evandro Pereira Valadao Lopes, Data de Julgamento: 22/06/2022, 7ª Turma, Data de Publicação: 01/07/2022). Por fim, mencione-se que, acerca da questão da redução salarial, este ponto é discutível, pois a depender da parcela suprimida, pode ser considerada a prescrição apenas parcial, e não total. Portanto, a questão é passível de anulação. Vejamos entendimento do TST: “I - AGRADO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA DA RECLAMANTE. PRESCRIÇÃO. DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DE REDUÇÃO SALARIAL. VENCIMENTO PADRÃO. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA. Evidenciada possível contrariedade à Súmula nº 294 do TST, necessário se faz prover o agravo de instrumento para examinar o recurso de revista. Agravo de instrumento conhecido e provido. II - RECURSO DE REVISTA DA RECLAMANTE. PRESCRIÇÃO. DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DE REDUÇÃO SALARIAL. VENCIMENTO PADRÃO. A controvérsia circunscreve-se à prescrição incidente sobre a pretensão às diferenças salariais decorrentes da redução do valor da verba "vencimento padrão", levada a termo pelo empregador em 1997. Nesse aspecto, a jurisprudência desta Corte, por sua SbDI-1, é firme no sentido de que as diferenças salariais postuladas em decorrência da alteração da parcela "vencimento padrão", promovida pelo Banco do Brasil em 1997, traduz inobservância à regra do art. 7º, VI, da CF e, portanto, consubstancia lesão que se renova mês a mês em razão de descumprimento do pactuado, a atrair a prescrição parcial consagrada na parte final da Súmula nº 294 do TST. Recurso de revista conhecido e provido. Prejudicado o exame do tema remanescente do recurso de revista. III - AGRADO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA DO RECLAMADO - BANCO DO BRASIL. Diante do provimento do recurso de revista da reclamante, com a determinação de retorno dos autos à Vara de origem, prejudicado está o exame do agravo de instrumento do Banco do Brasil.” (TST - RRAg-ARR: 00001024020165050311, Relator: Sergio Pinto Martins, Data de Julgamento: 12/04/2023, 8ª Turma, Data de Publicação: 17/04/2023). No mesmo sentido, é a doutrina de Henrique Correia: “Há discussão quanto à clareza da aplicação da prescrição total, pois o próprio TST tem decisões conflitantes acerca do tema. Decorrido esse período, perde-se a exigibilidade do direito. (...) Se o ato do empregador acarretar redução salarial, como a redução do percentual da comissão ou, ainda, a supressão da parcela denominada quebra de caixa, essa lesão afronta o princípio da irredutibilidade salarial, previsto no art. 7º da CF/88, e, ainda, o princípio da inalterabilidade contratual lesiva, disposto no art. 468 da CLT. Logo, o ato do empregador ofende o direito previsto em lei, atraindo a prescrição parcial. (CORREIA, Henrique.

Curso do Direito do Trabalho, Juspodivm, 2024, p. 1415). Portanto, acredita-se que a banca indicará a alternativa D como correta, apesar de possível a anulação, conforme já explicitado acima a partir do entendimento do TST sobre o tema. De todo modo, vejamos as inconsistências das demais alternativas.

As alternativas A e C estão incorretas. O aviso prévio deve ser considerado para fins de prescrição bienal, conforme OJ 83, SDI-I: “A prescrição começa a fluir no final da data do término do aviso prévio.”

As alternativas B e E estão incorretas. Conforme Súmula nº 308, I, do TST, a prescrição quinquenal é contada da data do ajuizamento da ação. Vejamos: Súmula nº 308 do TST: I. Respeitado o biênio subsequente à cessação contratual, a prescrição da ação trabalhista concerne às pretensões imediatamente anteriores a cinco anos, contados da data do ajuizamento da reclamação e, não, às anteriores ao quinquênio da data da extinção do contrato.” Ademais, na forma da Súmula nº 294 do TST: “Tratando-se de ação que envolva pedido de prestações sucessivas decorrente de alteração do pactuado, a prescrição é total, exceto quando o direito à parcela esteja também assegurado por preceito de lei.”

QUESTÃO 99. O Prefeito do Município de Goiânia disciplinou o pagamento de parcela de natureza administrativa, denominado de adicional de penosidade, para os empregados celetistas da Guarda Municipal. O ato administrativo prevê o pagamento de parcelas mensais, em valor fixo de R\$ 300,00, sem a incorporação do adicional à remuneração dos empregados para apuração de outras verbas. O sindicato de servidores públicos ingressou com ação judicial questionando o ato administrativo e discutindo sua ilegalidade por ausência de incorporação de verba salarial e habitual à remuneração dos empregados. O Juiz da 1ª Vara do Trabalho declarou-se ex officio incompetente para julgar a matéria e determinou a remessa do feito à Justiça Estadual. A decisão judicial pode ser impugnada por

a) Mandado de segurança, segundo o entendimento do STF, cabendo à Justiça do Trabalho julgar ação ajuizada por servidor celetista contra o Poder Público, em que se pleiteia parcela de natureza administrativa.

b) Recurso ordinário, segundo o entendimento do STF, cabendo à Justiça Comum julgar ação ajuizada por servidor celetista contra o Poder Público, em que se pleiteia parcela de natureza administrativa.

c) Agravo de instrumento no prazo em dobro, segundo o entendimento STJ, cabendo à Justiça do Trabalho julgar ação ajuizada por servidor celetista contra o Poder Público, em que se pleiteia parcela de natureza administrativa.

d) Recurso de agravo de petição no prazo simples, segundo o entendimento do STF, cabendo à Justiça Comum julgar ação ajuizada por servidor celetista contra o Poder Público, em que se pleiteia parcela de natureza administrativa.

e) Recurso ordinário no prazo em dobro, segundo o entendimento do STF e do STJ, cabendo à Justiça do Trabalho julgar ação ajuizada por servidor celetista contra o Poder Público, em que se pleiteia parcela de natureza administrativa.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata dos temas competência na justiça do trabalho e recursos trabalhistas.

De acordo com tema 1143 de repercussão geral do STF, a competência, no caso narrado, será da Justiça Comum. Vejamos: “A Justiça Comum é competente para julgar ação ajuizada por servidor celetista contra o Poder Público, em que se pleiteia parcela de natureza administrativa.” Portanto, de logo, as alternativas A, C e E ficam automaticamente incorretas, pois falam em competência da Justiça do Trabalho. Ademais, destaque-se que não é caso de agravo de petição (este cabível em execuções), mas, sim, de recurso ordinário, conforme entendimento do TST: “RECURSO DE REVISTA. INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. REMESSA À JUSTIÇA COMUM. RECORRIBILIDADE IMEDIATA. POSSIBILIDADE. A sentença que declara a incompetência material da Justiça do Trabalho e determina o envio dos autos à Justiça comum não pode ser considerada interlocutória, porque, uma vez fixada a competência da Justiça comum, a matéria relativa à competência é questão decidida, passível de ser revista mediante recurso ordinário. Recurso de revista conhecido e provido.” (TST - RR: 11385120115020061, Relator: Dora Maria Da Costa, Data de Julgamento: 08/10/2014, 8ª Turma, Data de Publicação: 10/10/2014).

Assim, a alternativa D fica incorreta. No mesmo sentido: “RECURSO DE REVISTA EM FACE DE DECISÃO PUBLICADA ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014. DECISÃO QUE DECLARA INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. NATUREZA TERMINATIVA. RECORRIBILIDADE IMEDIATA. O artigo 799, § 2º, da CLT, dispõe que “das decisões sobre exceções de suspeição e incompetência, salvo, quanto a estas, se terminativas do feito, não caberá recurso, podendo, no entanto, as partes alegá-las novamente no recurso que couber da decisão final”. Na hipótese, a sentença reconheceu a incompetência material da Justiça do Trabalho e determinou a remessa dos autos à Justiça Comum. Assim, por não extinguir o processo, nem julgar o mérito da demanda, não se reveste de natureza interlocutória, mas terminativa do feito, a qual faz coisa julgada formal. Nesses termos, em face da eficácia preclusiva da referida decisão, deve-se conferir à parte o direito à interposição imediata do recurso cabível, no caso o recurso ordinário, a fim de se garantir a observância do Princípio do Duplo Grau de Jurisdição. Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento.” (TST - RR: 23255220105020054, Relator: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 06/09/2017, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 15/09/2017).

Portanto, a alternativa B está correta: cabível recurso ordinário, de competência da justiça comum.

QUESTÃO 100. Após trinta dias da publicação da sentença normativa proferida em dissídio coletivo de trabalho julgado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, apesar do recurso interposto e admitido para o Tribunal Superior do Trabalho, o sindicato de trabalhadores ingressou com ação de cumprimento em face de diversas empresas do setor têxtil, pleiteando o pagamento imediato do reajuste salarial de 4% concedido. Sobre os efeitos da sentença normativa e as peculiaridades da ação de cumprimento, é correto afirmar que

a) A sentença normativa somente poderá ser atacada por recurso ordinário, sem efeito suspensivo, mas com possibilidade de ser atribuído efeito suspensivo pelo Presidente do TST.

b) A ação de cumprimento somente poderá ser ajuizada coletivamente pelo sindicato de trabalhadores e após a decisão proferida pelo 2º grau de jurisdição.

c) A sentença normativa somente poderá ser atacada por recurso de revista, sem efeito suspensivo, mas com a possibilidade de ser atribuído efeito suspensivo por recurso interno.

d) Não se admite ação de cumprimento, considerando que o recurso interposto tem efeito suspensivo imediato.

e) A sentença normativa é atacável por recurso ordinário e somente produz efeito imediato em relação as cláusulas de natureza jurídica.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata do tema recursos trabalhistas.

A alternativa A está correta. Segundo a doutrina de Elisson Miessa, neste caso, admite-se a concessão de efeito suspensivo pelo presidente do TST. Vejamos: “A sentença normativa proferida pelo TRT está sujeita ao recurso ordinário. (...) No processo do trabalho, os recursos não são dotados de efeito suspensivo, tendo efeito meramente devolutivo (CLT, art. 899, caput). Contudo, tratando-se de recurso ordinário contra sentença normativa, admite-se a concessão de efeito suspensivo pelo presidente do TST. (MIESSA, Elisson. Processo do Trabalho, Editora Juspodivm, 2024). Portanto, alternativa A está correta: cabível recurso ordinário, sem efeito suspensivo imediato, mas com possibilidade de atribuição deste efeito pelo Presidente do TST.

A alternativa B está incorreta. Ademais, é importante ressaltar que não há necessidade de trânsito em julgado, conforme a Súmula nº 246 do TST: “Súmula nº 246 do TST. É dispensável o trânsito em julgado da sentença normativa para a propositura da ação de cumprimento.”

A alternativa C está incorreta. Por fim, note que o recurso cabível será o recurso ordinário, na forma do art. 895, II, da CLT: “Art. 895 - Cabe recurso ordinário para a instância superior: II - das decisões definitivas ou terminativas dos Tribunais Regionais, em processos de sua competência originária, no prazo de 8 (oito) dias, quer nos dissídios individuais, quer nos dissídios coletivos.” Logo, a alternativa C fica incorreta.

As alternativas D e E estão incorretas. Inicialmente, mencione-se que os recursos, em processo do trabalho, em regra, têm efeito meramente devolutivo, e não suspensivo. Vejamos art. 899 da CLT: “Art. 899, CLT. Os recursos serão interpostos por simples petição e terão efeito meramente devolutivo, salvo as exceções previstas neste Título, permitida a execução provisória até a penhora.”

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esperamos que tenham gostado do material.

Bons estudos!

Para qualquer dúvida, crítica ou sugestão, entre em contato pelos seguintes canais:



E-mail: yasmin.ushara@estrategia.com / thiago.carvalho@estrategia.com



Instagram: [estrategiacarreirajuridica](https://www.instagram.com/estrategiacarreirajuridica) / [yasminushara](https://www.instagram.com/yasminushara)